



**ACADEMIA MILITAR
DIRECÇÃO DE ENSINO
CURSO DE ARTILHARIA**

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

**“A integração da Artilharia de Campanha portuguesa nos
Battlegroups da União Europeia”**

Autor: ASP OF AL ART Ricardo Rocha

Orientador: MAJ ART Pedro Ferreira da Silva

Lisboa, Julho de 2009

ACADEMIA MILITAR
DIRECÇÃO DE ENSINO
CURSO DE ARTILHARIA

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

**“A integração da Artilharia de Campanha portuguesa nos
Battlegroups da União Europeia”**

Autor: ASP OF AL ART Ricardo Rocha

Orientador: MAJ ART Ferreira da Silva

Lisboa, Julho de 2009

DEDICATÓRIA

À Isa por todo o apoio, carinho e solidariedade incondicional,
ao Maj ART Pedro Ferreira da Silva pelo seu empenhamento pleno, dedicação, e pelo grande exemplo como militar e como profissional.

AGRADECIMENTOS

Relativamente ao meu Trabalho de Investigação Aplicada (TIA), deixo aqui expressa toda a minha gratidão a todos aqueles que me auxiliaram, e que através de todo o seu apoio e disponibilidade incondicionais, tornaram a elaboração deste estudo mais facilitada, nomeadamente:

- Ao meu orientador, Major de Artilharia Ferreira da Silva, por toda a disponibilidade, apoio incondicional, auxílio, e prestação demonstrados no decurso da elaboração do TIA;
- Ao Coronel de Artilharia Gomes da Silva, Director do Curso de Artilharia, por ter proporcionado o meu deslocamento a Bruxelas, sem o qual não seria possível a elaboração deste TIA;
- À Sr^a Dr^a Raquel Patrício Gomes da European Defence Agency (EDA) (Bruxelas), por toda a preparação da minha visita e respectivo planeamento das entrevistas aos diversos departamentos da Agência;
- À EDA, por me terem recebido de uma forma bastante calorosa, e por me terem facultado diversos documentos que foram deveras preciosos para a elaboração deste TIA;
- Ao Coronel Piloto-Aviador Brito Elvas da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) (Bruxelas), por toda a disponibilidade prestada;
- Ao Coronel Piloto-Aviador Mário Barreto, e ao Tenente-Coronel de Cavalaria da Silva Ferreira do European Union Military Staff (EUMS) (Bruxelas), pela total disponibilidade e prestação no decurso da minha investigação;
- Ao Coronel de Artilharia Batista, do Regimento de Artilharia Anti-Aérea nº1 (RAAA1), pela documentação facultada e pelos contactos estabelecidos;
- Ao Tenente-Coronel de Transmissões Viegas Nunes, e ao Capitão-de-Fragata Valente da Representação Militar na NATO (MILREP) (Bruxelas), por me terem proporcionado uma excelente visita às instalações do Quartel-General da NATO e pelos documentos que me facultaram;
- Ao Tenente-Coronel de Artilharia Paradelo, do Regimento de Artilharia Antiaérea nº1, por todo o auxílio prestado na elaboração de questões direccionadas para as entrevistas levadas a cabo em Bruxelas;
- Ao Tenente-Coronel de Infantaria Torres, do Estado-Maior do Exército, pela atenção dispensada para a minha pessoa;

- Ao Capitão do 1º Regimento de Artilharia belga Giorgetti Didier, por toda a sua disponibilidade para as minhas questões relativas à utilização da Artilharia belga nos BG;
- Ao Tenente de Artilharia Carqueijo por toda a informação cedida de cariz relevante para a elaboração deste estudo;
- Ao meu camarada de curso Aspirante de Artilharia Bruno Monte, pelos documentos facultados;
- À minha camarada de curso Aspirante de Artilharia Filipa Ferreira, pelas informações gentilmente cedidas para a elaboração deste estudo;
- À Srª Gina Araújo, e ao Srº Vitor Gonçalves pelo grande auxílio na tradução do Resumo para francês.

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA	III
AGRADECIMENTOS.....	IV
ÍNDICE GERAL	VI
ÍNDICE DE ANEXOS.....	VIII
INDICE DE FIGURAS.....	IX
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	XI
RESUMO.....	XIV
Palavras-chave:	XIV
ABSTRACT	XV
Key-words:.....	XV
RÉSUMÉ	XVI
INTRODUÇÃO.....	1
ESTADO DA ARTE	4
Capítulo I - A UNIÃO EUROPEIA, DA ORIGEM AOS DIAS DE HOJE	5
I.1 Generalidades	5
I.2 A União Europeia, uma abordagem geral	5
I.3 Os pilares principais da União Europeia	6
I.4 – PESC.....	7
I.5 – PESD.....	8
I.6 – Os novos desafios PESD.....	10
I.7 – Cooperação Estruturada Permanente (CEP)	11
I.8 – As missões de Petersberg	13
I.9 – Agência Europeia de Defesa (EDA).....	13
I.10 – Plano de Capacidades para as futuras necessidades militares.....	15
I.11 – O Tratado de Lisboa no âmbito da PESC / PESD.....	16
Capítulo II - A ORIGEM DOS BATTLEGROUPS	18
II.1 – Breve enquadramento histórico	18
II.2 – O Conceito de BG	19
II.3 – Finalidade dos BG	19
II.4 – Interoperabilidade da força	20

II.5 – Projecção e sustentabilidade da força.....	22
II.6 – O processo de Tomada de Decisão e Financiamento.....	22
II.7 – A AC nos BG	23
II.8 – Exercícios multinacionais com BG	25
II.9 – Participações portuguesas no quadro Europeu e nos BG	26
II.10 – Portugal como framework nation de um BG.....	26
Capítulo III - A UNIÃO EUROPEIA E A NATO	27
III.1 – Fortes parcerias, a relação com a NATO	27
III.2 – As NATO Response Forces.....	28
III.3 – O Regimento de Artilharia nº4 Leiria e a NRF 14	30
Capítulo IV - A ARTILHARIA DE CAMPANHA EM PORTUGAL	33
ANÁLISE E DISCUSSÃO	35
CONCLUSÕES.....	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	41

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A – A Estrutura da União Europeia.....	43
ANEXO B – Política Europeia de Segurança e Defesa & Headline Goals.....	44
ANEXO C – O Tratado de Lisboa e o funcionamento institucional da União.....	46
ANEXO D – Plano de Desenvolvimento de Capacidades	53
ANEXO E – Estratégia Europeia de Segurança.....	56
Anexo F – Organigrama do Departamento de Capacidades da AED.....	58
Anexo G – O Conceito de BG	59
ANEXO H – O BG Nórdico.....	66
ANEXO I – O processo de Geração de Forças NATO	68
ANEXO J – Membros UE e NATO	69
ANEXO K – A Estrutura da PESD.....	70
AXENO L – A Estrutura do EUMS	71
ANEXO M – Conjunto de factores que originam as Capacidades.....	72
ANEXO N – Processo de Desenvolvimento de Capacidades	73
ANEXO O – Objectivos da LTV	74
ANEXO P – Procedimentos UE e NATO.....	75
ANEXO Q – A organização da UE e da NATO	76
ANEXO R – Tratado do Atlântico Norte	77
ANEXO S – Linha de Orientação Metodológica.....	80
ANEXO T – Requisitos de Artilharia para as NRF.....	81
ANEXO U – O Sistema ISTAR em Portugal.....	84

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Quadro Orgânico Tipo do GAC do RA4, e respectivas BBF.....	30
Figura 2: Quadro Orgânico de uma BBF do RA4 para a NRF 14.....	31
Figura 3: Esquema da criação da 3ª BBF 155mm Lightweight (1ª fase), e objectivo final de obtenção de 3 BBF (2ª fase).....	33
Figura 4: Organigrama do GAC da BrigMec.....	34
Figura 5: Estrutura base de funcionamento da União Europeia.....	43
Figura 6: Enquadramento temporal do fenómeno PESD.....	44
Figura 7: Esquema representativo dos objectivos para o Headline Goal em 2003.....	44
Figura 8: Esquema representativo do Headline Goal de 2003.....	45
Figura 9: Esquema representativo dos objectivos para o Headline Goal 2010.....	45
Figura 10: Organigrama representativo sector do planeamento de Capacidades da AED.....	58
Figura 11: O processo de lançamento de um ou vários BG.....	59
Figura 12: O Comando e Controlo para um BG.....	59
Figura 13: Exemplo da constituição genérica do BG <i>package</i>	59
Figura 14: Exemplo dos <i>enablers</i> operacionais e estratégicos.....	60
Figura 15: Mecanismo de coordenação dos BG ao longo dos anos.....	60
Figura 16: Lições apreendidas no contexto BG.....	61
Figura 17: Planeamento dos BG até ao segundo semestre de 2010.....	61
Figura 18: <i>Framework nation</i> do BG Nórdico.....	66
Figura 19: BG Nórdico e respectiva esquematização de forças por Estados-membros.....	66

Figura 20: Constituição do Estado-maior do BG Nórdico.....	67
Figura 21: Orgânica do BG Italiano (segundo semestre 2007).....	67
Figura 22: O processo de Geração de Forças na NATO.....	68
Figura 23: Quadro demonstrativo dos membros UE e NATO.....	69
Figura 24: Esquematização da estrutura da PESD.....	70
Figura 25: Organigrama representativo da estrutura do EUMS.....	71
Figura 26: Esquema representativo dos conceitos que originam as Capacidades.....	72
Figura 27: Esquema representativo do Processo de Desenvolvimento de Capacidades.....	73
Figura 28: Objectivos da LTV.....	74
Figura 29: A relação dos procedimentos e respectiva diferença entre a UE e NATO.....	75
Figura 30: O funcionamento da UE e da NATO.....	76
Figura 31: Linha de Orientação Metodológica do estudo.....	80
Figura 32: Proposta de estrutura do Sistema ISTAR para Portugal.....	84

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

A

AFATDS	<i>Advanced Field Artillery Tactical Data System</i>
AP	Autopropulsado
ARTHUR	<i>Artillery Hunting Radar</i>

B

BAO	Bateria de Aquisição de Objectivos
BBF	Bateria de Bocas de Fogo
BCE	Banco Central Europeu
BEI	Banco Europeu de Investimento
BG	<i>Battlegroup</i>
BRIGINT	Brigada de Intervenção
BRIGMEC	Brigada Mecanizada
BRR	Brigada de Reacção Rápida

C

CAS	<i>Close Air Support</i>
CDP	<i>Capability Development Process</i>
CECA	Comunidade Europeia do Carvão e do Aço
CED	Comunidade Europeia de Defesa
CEE	Comunidade Económica Europeia
CEME	Chefe de Estado-Maior do Exército
CESE	Comité Económico e Social Europeu
CEP	Cooperação Estruturada Permanente
CIVCOM	<i>Committee for Civilian Aspects of Crisis Management</i>
CMC	<i>Crisis Management Concept</i>
CMO	<i>Crisis Management Operations</i>
CMSM	Campo Militar de Santa Margarida
CMUE	Comité Militar da União Europeia
COP	<i>Common Operational Picture</i>
COPS	Comité Político e de Segurança
COREPER	Comité dos Representantes Permanentes
CPE	Cooperação Política Europeia

D

DN	Defesa Nacional
-----------	-----------------

E

EDTIB	<i>European Defence Technological and Industrial Base</i>
EPA	Escola Prática de Artilharia
ESS	<i>European Security Strategy</i>
EUA	Estados Unidos da América

EUFOR	<i>European Operational Rapid Force</i>
EUMC	<i>European Union Military Committee</i>
EUMS	<i>European Union Military Staff</i>
EUROMARFOR	<i>European Maritime Force</i>
F	
FAC	<i>Forward Air Controller</i>
FFM	<i>Fact Finding Mission</i>
FOC	<i>Full Operational Capability</i>
G	
GAC	<i>Grupo de Artilharia de Campanha</i>
GMES	<i>Global Monitoring for the Environment and Security</i>
GRC	<i>Grécia</i>
H	
HTF	<i>High Technology Fund</i>
I	
IEC	<i>Improvised Explosive Devices</i>
IOC	<i>Inicial Operational Capability</i>
ISTAR	<i>Intelligence, Surveillance, Target Acquisition, and Reconnaissance</i>
L	
LG	<i>Light Gun</i>
LPM	<i>Lei de Programação Militar</i>
LTV	<i>Long Term Vision</i>
N	
NADSI	<i>NATO Advanced Data Storage Interface</i>
NATO	<i>North Atlantic Treaty Organisation</i>
NBQ-R	<i>Nuclear Biológico Químico e Radiológico</i>
NRF	<i>NATO Response Force</i>
O	
OAV	<i>Observador Avançado</i>
OIF	<i>Operation Iraqi Freedom</i>
ONU	<i>Organização das Nações Unidas</i>
OOAA	<i>Oficial de Operações para o Apoio Aéreo</i>

P

PAO	Pelotão de Aquisição de Objectivos
PEO	<i>Peace-enforcement Operations</i>
PESC	Política Externa e de Segurança Comum
PKO	<i>Peace-keeping Operations</i>
PPEWU	<i>Policy Planning and Early Warning Unit</i>
PRT	Portugal

R

RA4	Regimento de Artilharia nº 4
RA5	Regimento de Artilharia nº5
RAAA1	Regimento de Artilharia Antiaérea nº1
RAP	<i>Rocket Assisted Projectile</i>
REPER	Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia
RISM	Repartição de Informações e Segurança Militar

S

SACEUR	<i>Supreme Allied Commander Europe</i>
SDR	<i>Software-Defined Radio</i>
SIAF	<i>Spanish-Italian Amphibious Force</i>
SITCEN	<i>Joint Situation Centre</i>
SOF	<i>Special Operation Forces</i>
SSR	<i>Security Sector Reform</i>
STANAGS	<i>Standardization Agreements</i>

T

TACP	<i>Tactical Air Control Party</i>
TO	Teatro de Operações
TUE	Tratado da União Europeia
TV	Tiro Vertical

U

UE	União Europeia
UEB	Unidade Escalão Batalhão
UEC	Unidade Escalão Companhia
UEO	União da Europa Ocidental
UN	<i>United Nations</i>
URSS	<i>União das Repúblicas Socialistas Soviéticas</i>

RESUMO

O estudo que se segue, para além do âmbito da Defesa Nacional, enquadra-se também na temática alusiva ao contexto da **União Europeia**, mais precisamente na vertente da **Política Externa e de Segurança Comum** e na **Política Europeia de Segurança e Defesa**, indo de encontro ao tema **Battlegroup**, e só posteriormente iremos falar acerca da hipótese de integração da Artilharia de Campanha portuguesa nos mesmos. Este estudo orienta-se para a realidade presente, e uma possível futura realidade do Exército Português, contribuindo ainda para o produto operacional do mesmo.

Inicialmente iremos contextualizar o conceito de União Europeia, sobre a qual serão explicados diversos conceitos antes de se abordar a temática em questão. Inicaremos, como referido anteriormente uma abordagem ao conceito de União, e respectivo funcionamento, incidindo posteriormente na questão da Política Externa e de Segurança Comum e na Política Europeia de Segurança e Defesa.

Posteriormente, numa segunda fase, falaremos dos *Battlegroups* da União Europeia, e de toda uma temática que lhe é adjacente, desde a sua criação, o seu próprio Conceito, a sua utilização, passando pela sua constituição e projecção de forças, a Artilharia de Campanha nos mesmos, embora esta tenha seja, para nós artilheiros, de uma importância mais relevante.

Na terceira fase deste estudo, a União Europeia será também alvo das atenções, pois esta, desde o seu nascimento, vive em consonância com a **NATO**, onde, dentro das orgânicas dos seus conceitos de forças, encontramos meios de Artilharia de Campanha, que no caso português (pois o objectivo de estudo, entre outros, é apenas no caso nacional), se encontra inserida na própria NATO.

A quarta parte deste estudo que se segue faz uma análise às capacidades e aos materiais da Artilharia de Campanha Portuguesa, incidindo essencialmente nas componentes das Armas e Munições, e na Aquisição de Objectivos.

Findos os capítulos, foi feita uma análise e respectiva discussão ao longo de todo o percurso deste estudo, onde se chegou a uma proposta de integração da Artilharia de Campanha portuguesa nos *Battlegroups*, respondendo assim à questão de partida deste mesmo estudo.

Palavras-chave:

UNIÃO EUROPEIA; POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM; POLÍTICA EUROPEIA DE SEGURANÇA E DEFESA; *BATTLEGROUP*; NATO.

ABSTRACT

The following study beyond the National Defense context, is focused on the subject which is the **European Union**, most precisely the **Common European Foreign Policy**, and also the **European Security and Defence Policy**, according to the **Battlegroup** subject. Later, we will approach the chance of the integration of the Portuguese Field Artillery on the *Battlegroups*. This study focuses the present living reality, and also a possible future reality of the Portuguese Army, contributing still for the operational product of the same.

Initially we will see the European Union concept, and it will be explained many other concepts before we approach the central subject. As we said before, we will going to make an approach to the Union concept, and also their way of functioning, having special care on the Common European Foreign Policy, and on the European Security and Defence Policy.

On a second phase, we will talk about the European Union *Battlegroups*, since their creation, their own Concept, their usage capability, passing through their constitution, force deployability, the Field Artillery on the *Battlegroups*, because as gunners, this means to us something more.

On the third phase of this study, the European Union will also be one of the main subjects, because since the beginning, it lives together with agreements on the same side of this organization, where, inside their force structure concepts, we can find Field Artillery weaponry, that on the Portuguese case is inserted on NATO structure.

The fourth phase makes an analysis to the Portuguese Field Artillery capabilities and consequent weaponry, but we give more attention to the Weaponry and Ammunition and Target Acquisition.

At the end of the chapters, an analysis was made through all the way of this study, where we achieved a proposal for the integration of the Portuguese Field Artillery in the *Battlegroups*, and also answering to the starting question of this study.

Key-words:

EUROPEAN UNION; COMMON EUROPEAN FOREIGN POLICY; EUROPEAN SECURITY AND DEFENCE POLICY; *BATTLEGROUP*; NATO.

RÉSUMÉ

L'étude qui suit s'intègre dans le domaine de la Défense Nationale et s'encadre, également, dans la thématique allusive au contexte de **l'Union Européenne**, en particulier dans le cadre de la **Politique Étrangère de Sécurité Commune** et de la **Politique Européenne de Sécurité et de Défense**, étroitement vers le concept de **Battlegroup** afin de, postérieurement, réfléchir à la possibilité d'une intégration de l'Artillerie de Campagne Portugaise dans ces groupes. Cette étude s'oriente non seulement par rapport au présent, mais éventuellement pour une future Armée Portugaise, contribuant ainsi, nous le pensons, à son produit opérationnel.

Initialement nous conceptualiserons la notion d'Union Européenne, à partir desquelles seront expliquées certaines notions et activités, en se concentrant, ensuite, sur les questions de Politique Étrangère de Sécurité Commune et de Politique Européenne de Sécurité et de Défense.

Dans une deuxième phase, nous débâterons sur concept de *Battlegroup* de l'Union Européenne et de la thématique qui lui est adjacente, depuis sa création, son propre concept, son usage, en passant par sa constitution et la projection des forces et de l'Artillerie de Campagne dans ces groupes.

Cette dernière dimension, étant pour nous, artilleurs, la plus pertinente. Ultérieurement, nous nous focaliserons sur l'Union Européenne, sur la création de **l'OTAN** et sur les relations entre ces deux entités qui cohabitent parallèlement, étant dans leur concept organique de forces, nous pouvons trouver des moyens d'Artillerie de Campagne, qui dans le cas portugais, est inséré dans l'OTAN (cet étude se réfère uniquement à la réalité nationale).

La quatrième partie de ce travail, nous ferons une analyse sur les capacités et sur le matériel de l'Artillerie de Campagne Portugaise, en nous concentrant essentiellement sur les composants d'armes, de munitions et l'acquisition des cibles.

En conclusion de cette étude, nous élaborerons une analyse et discussion, où nous proposerons un projet d'intégration de l'Artillerie de Campagne Portugaise dans les Battlegroups, répondant, de cette façon, à la question de l'étude et les hypothèses qui lui ont succédé.

Mots-clés:

UNION EUROPÉENNE, POLITIQUE ÉTRANGÈRE ET DE SECURITE COMMUNE, POLITIQUE DE SECURITE ET DE DEFENSE; *BATTLEGROUP*; L'OTAN.

INTRODUÇÃO

Este estudo contextualiza um importante tema enquadrado na actualidade mundial, englobando a temática da União Europeia conjugada com a Política Europeia de Segurança e Defesa. É, para nós, um tema que está em constante desenvolvimento com o passar do tempo, embora tivéssemos como um dos objectivos principais tornar este estudo o mais actual possível, balanceando o mesmo ainda para um futuro próximo mediante a avaliação dos parâmetros e das hipóteses por nós desenvolvidas agora no presente. Fizemos ainda uma abordagem à NATO Reaction Force e aos *Battlegroups*, analisando a aplicabilidade da Artilharia de Campanha portuguesa nesse mesmo contexto. É um tema de grande importância, pois existem outras organizações nas quais também nos encontramos inseridos (União Europeia), para além da NATO, as quais dispõem dos chamados *Battlegroups*. Esses, por sua vez, têm na sua estrutura base planos de forças com meios de Artilharia de Campanha (independentemente das componentes do Sistema de Artilharia de Campanha), para os quais existe a possibilidade de Portugal participar activamente com forças, nomeadamente com meios de Artilharia de Campanha. Temos que preceber que a participação com forças nacionais no caso da Artilharia de Campanha, pode ser como referido, no âmbito da União Europeia, pois Portugal sendo um dos 27 Estados-membros faz todo o sentido que tenha uma participação activa nas operações com *Battlegroups* por parte da União Europeia.

No decurso de todo este contínuo processo de recolha de dados para este estudo, deparamo-nos com algumas dificuldades, nomeadamente no que concerne aos meios de Artilharia de Campanha dos Estados-membros da União Europeia, os quais cederam forças para os *Battlegroups*. Relativamente às suas orgânicas e constituição de forças foi também difícil de encontrar aquilo que pretendíamos inicialmente. Quando falamos do Sistema ISTAR, temos conhecimento de que foram utilizados por países nos *Battlegroups*, embora a sua constituição não tenha sido encontrada durante a fase de pesquisa de elementos para a posterior elaboração do estudo que se segue. As traduções do Resumo para outras línguas, respectivamente inglês e francês, prendem-se com o facto de estas serem oficialmente as línguas PESD.

É importante referir que para os Sistemas ISTAR, pode também existir alterações próprias à sua estrutura base, como por exemplo o caso da Itália. Relativamente à componente da Aquisição de Objectivos, mais precisamente ao Pelotão de Aquisição de Objectivos e à Bateria de Aquisição de Objectivos, o estudo coincidiu numa altura de

processo de extinção do Pelotão de Aquisição de Objectivos e respectiva activação da Bateria de Aquisição de Objectivos.

Relativamente à metodologia deste estudo, esta baseou-se fundamentalmente numa fase inicial no método da entrevista, as quais foram planeadas antes do deslocamento para o estágio em Bruxelas na Agência Europeia de Defesa. Também foram planeadas entrevistas com questões-chave que foram apresentadas no Quartel-general da NATO, no Estado-Maior da União Europeia, e na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia. É importante mencionar ainda que as entrevistas na Agência Europeia de Defesa e na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia foram gravadas, embora no Quartel-general da NATO, e no Estado-Maior da União Europeia não foram autorizadas todo e qualquer tipo de dispositivos de gravação ou imagem. Quanto à forma, este estudo divide-se essencialmente em 4 capítulos descritivos, que abordam de uma forma linear o tema em questão, contextualizando e localizando sempre o leitor de uma forma estruturada. Através da divisão do estudo nestes 4 capítulos, foi a forma mais adequada de abordar o tema. Findos esses capítulos, segue-se a parte da Análise e Discussão, onde se vai compilar o que foi descrito no decurso dos capítulos, e aplicando à actual realidade da Artilharia de Campanha em Portugal, foi apresentado um modelo como resposta à questão principal que se traduz como sendo o cerne deste estudo.

A questão principal, central ou de partida, é a principal de todo este estudo, embora exista a necessidade de, através de questões derivadas, chegar a um modelo para a questão principal. Assim sendo, para este estudo em particular, a questão principal é saber de que forma a Artilharia de Campanha portuguesa poderá integrar um *Battlegroup*. As hipóteses apresentadas para esta questão principal foram as seguintes: Usando uma Bateria de Bocas-de-fogo 105mm Light Gun; Usando um Grupo de Artilharia de Campanha 155mm M109 A5 ou usando a Aquisição de Objectivos.

A primeira questão derivada prende-se com o facto de saber de que forma evoluiu a Política Europeia de Segurança e Defesa até aos dias de hoje. Por sua vez, a segunda questão derivada, relaciona-se com o facto de saber de que forma é estruturado um Battlegroup da União Europeia. A terceira questão derivada é saber qual é o relacionamento entre a União Europeia e a NATO (tendo em conta que grande parte dos Estados-membros da União Europeia são igualmente membros NATO).

Por último, tendo em conta a última questão derivada, procuramos saber quais as capacidades e respectivos meios materiais ao dispôr da Artilharia de Campanha em Portugal, com o objectivo de uma hipotética integração num Battlegroup.

"A violência destrói o que ela pretende defender: a dignidade da vida, a liberdade do ser humano."

João Paulo II

ESTADO DA ARTE

Relativamente ao estudo que se segue, durante as pesquisas efectuadas foram encontrados inúmeros documentos, livros e textos que abordavam de diversas formas toda esta temática relacionada com a Política Europeia de Segurança e Defesa. Antes de se iniciarem as pesquisas de documentos acerca do tema, houve a necessidade de delimitar a pesquisa, para que esta, por sua vez, fosse melhor direccionada. É de referir que durante a fase de pesquisa de elementos e textos de apoio, apenas foram encontrados artigos relacionados com a Política Europeia de Segurança e Defesa e com os *Battlegroups*, embora pouco tenha sido encontrado relativamente à utilização da Artilharia de Campanha nos mesmos. Devido ao facto de, quando relacionado com a Artilharia de Campanha, ser algo inovador, também pode contribuir para que ainda existam poucos documentos a abordar este tema, o que inevitavelmente dificulta a obtenção e processamento da informação.

Durante a elaboração deste estudo, no capítulo relacionado com os Battlegroups e respectivos exercícios militares com forças dos Estados-membros, não conseguimos garantir se o hipotético “Exercício *European Wind 2007*” realmente ocorreu, e envolveu o Battlegroup Italiano no segundo semestre de 2007. Este facto foi encontrado durante as pesquisas na internet, embora no livro *European Military Capabilities* de 2008, gentilmente cedido pela Agência Europeia de Defesa, nada venha referido acerca desse mesmo “Exercício”. Refere sim que ainda não ocorreram por diversos factores enunciados no decorrer deste estudo.

Quando se fala em Aquisição de Objectivos, referimo-nos concretamente ao processo em si, e não ao escalão da unidade (seja Bateria ou Pelotão), pois o Exército português actualmente encontra-se com uma Bateria de Aquisição de Objectivos em aprovação, e um Pelotão de Aquisição de Objectivos praticamente extinto, embora os trabalhos nesta área sejam realizados pelos elementos do extinto Pelotão de Aquisição de Objectivos.

Capítulo I - A UNIÃO EUROPEIA, DA ORIGEM AOS DIAS DE HOJE

I.1 Generalidades

Antes de iniciarmos a questão relativa ao estudo que se segue, é importante referir que é de grande importância fazer-se uma abordagem inicial aos temas e conceitos relacionados com o estudo em questão, nomeadamente os pilares da estrutura da União Europeia¹ (UE). A questão dos *Battlegroups* (BG) está directamente relacionada com a União Europeia, mais precisamente com a Política Externa e de Segurança Comum (PESC), e em particular com a Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD).

É de salientar que num constante mundo em rápida mudança, é de extrema importância dar especial atenção às questões de Defesa Nacional (DN), e no âmbito da UE, pois somos um dos seus vinte e sete Estados-membros². No decurso deste estudo iremos até ao conceito de BG onde, sobre o qual, incide a essência deste estudo. Sendo o tema relacionado com os BG, surgiu então a necessidade de delimitar as matérias e conteúdos, de forma a elaborar um estudo mais direccionado e menos ambíguo acerca da temática em questão.

I.2 A União Europeia, uma abordagem geral

A UE caracteriza-se como sendo uma parceria económica e política entre 27 Estados-Membros, com características únicas, sendo todos estes países europeus democráticos. Tem como objectivo primordial garantir a paz, prosperidade e liberdade aos seus quatro centos e noventa e cinco milhões de cidadãos, contribuindo assim para um mundo mais justo e seguro. (União Europeia 2009)

Até ao momento a União Europeia teve a capacidade de proporcionar a livre circulação de pessoas e bens sem fronteiras, a moeda única europeia³, controlo de qualidade melhorado nos produtos alimentares, tornando-os mais seguros para a saúde pública das populações dos Estados-Membros, controlo de emissões de gases nocivos para a atmosfera, proporcionou melhores níveis de vida nas regiões menos favorecidas, promoveu acções conjuntas de combate à criminalidade e ao terrorismo. Para que toda esta panóplia funcionasse como se esperava, houve a necessidade de adopção de legislação, e de criação de instituições para assegurar um correcto funcionamento da UE. (União

¹ Ver Anexo A – Estrutura da UE;

² Estados-membros da UE, actualmente são 27, embora esta tenha sido criada em 1958 por seis Estados-membros, e denominada por Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA). Houve cinco alargamentos sucessivos sendo o maior datado de 1 de Maio de 2004 quando dez estados aderiram;

³ Conhecida como “Euro”, é a moeda oficial de dezasseis dos vinte e sete Estados-membros.

Europeia 2009) As principais instituições da UE são: O Parlamento Europeu (representa os cidadãos da UE); O Conselho da União Europeia (representa os governos nacionais); A Comissão Europeia (representando os interesses comuns da UE).

As restantes instituições que também por si só têm a sua importância na sua área específica são: O Tribunal de Justiça; O Tribunal de Contas; O Comité Económico e Social Europeu (CESE); O Comité das Regiões; O Banco Central Europeu (BCE); O Banco Europeu de Investimento (BEI) (2007). (União Europeia 2009)

I.3 Os pilares principais da União Europeia

Após a assinatura do Tratado de Maastricht⁴, ou também chamado Tratado da União Europeia (TUE), criou-se a UE, que fundamentalmente assenta em três grandes pilares, os quais sustentam toda a sua estrutura nomeadamente:

- 1º Pilar – Comunidades Europeias;
- **2º Pilar – PESC;** ←
- 3º Pilar – Justiça e Assuntos Internos.

Este estudo incide sobre os *Battlegroup*, os quais se inserem no segundo pilar da estrutura base da UE, na Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD⁵). Acerca deste segundo pilar, a sua nomenclatura corresponde a duas vertentes, uma no âmbito da Política Externa que se realciona com: Cooperação, posições e acções comuns; Manutenção de paz; Direitos humanos; Democracia; Ajuda a terceiros.

A outra vertente relaciona-se com o sector da Política de Segurança, nomeadamente: Questões relativas à segurança da UE; Acções de desarmamento; A longo prazo: um quadro de segurança europeu⁶. (União Europeia 2009)

⁴ O Tratado sobre a União Europeia foi assinado em Maastricht em 7 de Fevereiro de 1992, e entrou em vigor em 1 de Novembro de 1993;

⁵ Ver anexo A – A Política Europeia de Segurança e Defesa;

⁶ Ver anexo E – Estratégia Europeia de Segurança (ESS).

I.4 – PESC

“A ideia de que a União Europeia deveria falar a uma só voz sobre a actualidade mundial é tão antiga quanto o próprio processo de integração (...)” (União Europeia 2009)

Em 1954, no seio da Europa, surge a ideia dos países actuarem em conjunto para promover e defender os seus interesses estratégicos. Esta ideia surge quando os seis membros fundadores⁷ tentaram, sem êxito, criar a Comunidade Europeia de Defesa⁸ (CED). Como a própria designação indica, esta suposta Comunidade teria como objectivo promover a defesa europeia, embora tenha sido um insucesso. Anos mais tarde, em 1958, num outro contexto, foi criada a CECA, que posteriormente derivou na Comunidade Económica Europeia (CEE)⁹, e que esta, posteriormente, se passaria a chamar UE, através do Tratado de Maastricht postulado em 1992 (União Europeia 2009). É importante referir que quer o conceito de CECA, quer o conceito de CEE são diferentes do conceito de CED.

Em 1970 surge um processo chamado de Cooperação Política Europeia¹⁰ (CPE), do qual originou a actual PESC, que foi instituída e é actualmente regida pelo Título V do Tratado da União Europeia. Tem como objectivo primordial coordenar a posição dos Estados-Membros da UE, acerca dos grandes temas de política externa da actualidade. É de referir que por vezes, existia alguma dificuldade na unanimidade sobre questões sensíveis, em que os interesses nacionais divergiam, embora as decisões fossem tomadas em consenso. O grande impulso para convencer os dirigentes da UE da necessidade de uma acção conjunta e eficaz foram os conflitos que eclodiram na Europa na década de 1990, após o desmoronamento da Jugoslávia. Esse mesmo impulso foi fortalecido recentemente através do contínuo combate ao terrorismo internacional.

Formalmente em Maastricht, em 1992, surge o princípio da PESC, onde se definiram os tipos de acções diplomáticas e políticas que a UE poderia empreender para a prevenção e resolução de conflitos. No artigo 11º do Tratado da UE, vêm expressos os objectivos deste segundo pilar, os quais são prosseguidos com o recurso a instrumentos jurídicos próprios (acção comum, posição comum), e tem que ser aprovados por unanimidade no âmbito do

⁷ Os Estados-membros fundadores da UE foram: Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos;

⁸ A CED foi um mecanismo estabelecido no tratado de Paris datado de 1952, que iria fazer a coordenação de todas as FA da Europa;

⁹ Criada através de um Tratado assinado em Roma em 1957, onde o principal objectivo eram trocas comerciais entre os Estados-membros fundadores da UE;

¹⁰ Foi lançada numa base informal em 1970, na sequência do Relatório de Davignon, e previa a consulta entre os Estados-membros nos domínios abrangidos pela política externa.

Conselho. Através do Tratado de Amsterdão assinado a 2 de Outubro de 1997, a UE pode recorrer a um novo instrumento, chamado, Estratégia Comum. (União Europeia 2009)

O patamar mais baixo da PESC é ainda a utilização do chamado “poder suave”, que consiste em recorrer à diplomacia, e caso exista necessidade, apoiar esta com o comércio, contribuindo assim para uma maior compreensão mundial. É ainda função da PESC tentar resolver conflitos regionais e/ou locais evitando também a ocorrência de novos focos. É de salientar que a UE enviou missões de manutenção de paz para vários pontos do globo, onde se viviam situações bastante conturbadas, e onde o valor da vida humana era bastante baixo.

O leque de intervenção nas negociações internacionais por parte da UE é muito alargado, pois vai desde questões relacionadas com o aquecimento global, passando pelo conflito do Médio Oriente, até aos Balcãs. Relativamente aos Balcãs, a estratégia da UE é a de tentar estabelecer laços mais próximos com cada país, oferecendo-lhes ainda a perspectiva de se virem a tornar membros da UE. Alguns dos projectos de assistência técnica em muitos sectores desses países são em parte financiados pela UE (União Europeia 2008).

Numa tentativa de uma maior projecção diplomática, a UE a partir do Tratado de Amsterdão, adoptado em 1997 criou o cargo de Alto Representante da Política Externa e de Segurança¹¹. O mesmo foi dotado de pessoal preparado para lidar com situações de crise, foi ainda criado um comité político e de segurança, e ainda o Comité Militar da União Europeia (CMUE)¹². (União Europeia 2008)

I.5 – PESD

A UE criou uma PESD¹³, que se encontra incorporada dentro do universo da PESC. A principal função da PESD é a de permitir à UE desenvolver as suas capacidades civis e militares de gestão de crises, bem como a de prevenção de conflitos a nível internacional. Contribui ainda para a manutenção da paz e segurança internacional ao abrigo dos princípios expressos na Carta das Nações Unidas¹⁴. A PESD define algumas tarefas que poderão ser realizadas pela força militar da UE, incluindo missões humanitárias e de

¹¹ Esta função é exercida pelo Secretário-Geral do Conselho e tem por objectivo facultar assistência à presidência que representa a União no que respeita aos domínios que se integram na Política Externa e de Segurança Comum;

¹³ Ver Anexo K – A Estrutura da PESD;

¹⁴ A Carta das Nações Unidas foi assinada em São Francisco, a 26 de Junho de 1945, após o encerramento da Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, entrando em vigor a 24 de Outubro daquele mesmo ano;

salvação, missões de manutenção de paz (PKO) missões de gestão e prevenção de crises, e missões de imposição de paz (PEO) (Missões Petersberg¹⁵). É de referir que para as missões realizadas pela UE, as forças militares e policiais são preparadas especificamente para cada situação, sendo os militares e agentes cedidos pelos Estados-Membros da UE. Até ao momento não existem forças armadas permanentes da UE. Quanto ao crescimento e evolução da PESD, poder-se-á dizer que está de acordo com os trâmites da Aliança Atlântica (NATO). Quando há a necessidade de a UE intervir com forças militares em algum Teatro de Operações (TO), esta, por sua vez, recorre aos meios NATO, visto que grande parte dos Estados-Membros são também membros NATO. (União Europeia 2009)

O Comité Político e de Segurança (COPS)¹⁶, o Estado-Maior da UE (EUMS¹⁷), e o Comité Militar da UE (CMUE), em conjunto constituem as estruturas militares e políticas permanentes para a prossecução de uma política de defesa autónoma e operacional da UE. Relativamente ao COPS, é importante referir que através do Tratado de Nice (2001)¹⁸, este, passou a estar dotado de mais competências nas matérias relativas às operações de gestão de crises (CMO), sempre sob a alçada do Conselho Europeu.

Através do chamado “objectivo global” definido em Helsínquia (1999), surgiu a possibilidade de a UE colocar no prazo de 60 dias e por um período de, pelo menos um ano, 60000 homens num TO. Por sua vez, em 2005, nos Balcãs, foi levada a cabo a primeira missão no âmbito da PESD, onde o comando da força de estabilização militar da Bósnia e Herzegovina foi transferido da NATO para a UE. Para além desta missão, outras surgiram em diferentes TO, como é o caso de África, Ásia e Médio Oriente. É de salientar ainda, que em Maio de 2007, a UE participou numa missão de carácter político compreendida num período de 3 anos para o Afeganistão, e no início de 2008 foi enviada uma força militar de mais de 3000 homens para as fronteiras do Chade, e da República Centro-Africana, com a missão de proteger os refugiados oriundos da região sudanesa do Darfur, devido aos combates que se travavam naquela região.

Surge então a necessidade da UE reforçar a sua capacidade de intervenção a curto prazo, e então foram criados agrupamentos táticos, de cerca de 1500 homens, provenientes de vários países da UE. Actualmente existem sempre 2 agrupamentos táticos deste tipo em alerta permanente, e qualquer um deles pode ser mobilizado dez dias após

¹⁵ As «missões de Petersberg» fazem parte integrante da política europeia de segurança e de defesa (PESD). Foram incluídas expressamente no Tratado da União Europeia (artigo 17.º);

¹⁶ Constitui a estrutura permanente em matéria de política externa e de segurança comum referida no artigo 25.º do Tratado da União Europeia;

¹⁷ Entre outras valências, o EUMS através dos seus peritos militares, faz o planeamento estratégico para as missões de Petersberg. Ver Axeno L – A Estrutura do EUMS;

¹⁸ O Tratado de Nice foi adoptado pelos estados-membros da União Europeia em Nice, em Dezembro de 2000, assinado a 26 de Fevereiro de 2001 e entrou em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2003;

um pedido efectuado pelo Conselho da União Europeia¹⁹. Esses agrupamentos táticos foram chamados de BG. (French Delegation to the EU Political and Security Comitee 2008)

I.6 – Os novos desafios PESD

Para além das Missões Petersberg, a PESD nos últimos anos tem vindo a assistir a um aumento do seu espectro de acção.

No campo da cooperação ao nível do armamento, pode dizer-se que hoje em dia, os Estados-Membros estão a apostar pouco em equipamentos de defesa, e o que apostam é de uma forma fragmentária, isto é, de uma maneira geral traduz-se em apostas pouco ou nada eficientes. Actualmente no seio da UE é promovida a convergência de necessidades dos países, a troca de informações, embora os resultados obtidos ainda sejam demasiadamente precários. Devido a todos estes factores, em Julho de 2004 o Conselho da UE criou a Agência Europeia de Defesa (EDA), com a tarefa de promover uma aproximação dos países para uma “*construção de necessidades*” colectiva. (French Delegation to the EU Political and Security Comitee 2008, 12)

Outra área de interesse para a PESD é a segurança, sob a qual a UE já considerou a hipótese de iniciar acções de cooperação. Isto representa um apêndice ao universo PESD, embora seja natural devido à sua evolução ao longo dos tempos. O continente africano foi palco de uma missão da UE, iniciada em 8 de Junho de 2005, com o objectivo de auxiliar as autoridades congolenses a estabelecerem um exército nacional. Estes tipos de missões denominam-se por Missões de Reforma do Sector de Segurança (SSR). Para além da República Democrática do Congo, foi iniciada em 8 de Dezembro de 2008 outra missão do tipo SSR na Guiné-Bissau. Pela primeira vez, a UE efectuou uma missão de cariz civil-militar, no campo da defesa, e no campo das operações policiais. A UE está continuamente a promover o desenvolvimento das capacidades de manutenção de paz africanas. Esta política de cooperação no sector da segurança está destinada a abranger outras áreas geográficas, como é o caso do Mediterrâneo. (French Delegation to the EU Political and Security Comitee 2008, 12-13)

Não menos importante é a questão do terrorismo internacional, especialmente os ataques de 11 de Setembro de 2001, 11 de Março de 2004, e 7 de Julho de 2005, que levaram a UE a tornar o contra-terrorismo uma área fundamental na condução das suas políticas. Em Novembro de 2004, o Conselho Europeu adoptou uma estrutura conceptual para a dimensão PESD visando o combate ao terrorismo, que expõe os temas sobre os quais a UE terá que dar especial atenção num futuro próximo (interoperabilidade das

¹⁹ O Conselho é o principal órgão de tomada de decisões da UE;

capacidades civis e militares, e a criação de um Centro Europeu Nuclear, Biológico e Químico). (French Delegation to the EU Political and Security Comitee 2008, 14)

Outra das dimensões é a dimensão espacial, cujo objectivo principal é o de apurar o conceito das necessidades militares da UE, e só depois reporta-las para o nível comunitário. Devido à natureza dupla da maioria da tecnologia espacial (militar e civil), prevê-se que os programas civis já integrem requisitos especificamente militares. Este facto foi mencionado num comunicado da Comissão em 26 de Abril de 2007, acerca da Política Espacial Europeia²⁰, que dizia que os programas civis como o caso do GALILEO²¹ e GMES²² poderão ter também uma utilização militar. (French Delegation to the EU Political and Security Comitee 2008, 15)

I.7 – Cooperação Estruturada Permanente (CEP)

O conceito de Cooperação Estruturada Permanente²³ constava no projecto de Tratado Constitucional (actualmente já não existe), nomeadamente no artigo I – 41º. No parágrafo 6 deste artigo está expresso que “*Os Estados-Membros cujas capacidades militares preencham critérios mais elevados e que tenham assumido compromissos mais vinculativos na matéria tendo em vista a realização das missões mais exigentes (previstas no artigo III – 309º), estabelecem uma cooperação estruturada permanente no âmbito da União*” (Centro de Estudos EuroDefense - Portugal 2006, 6) Actualmente consta no Tratado de Lisboa.

Nos diversos domínios da UE existem cooperações estruturadas permanentes, embora o sector da defesa seja ainda o único no qual ainda não existe qualquer tipo de cooperação estruturada permanente. Desde o aparecimento da PESD, este conceito tem sido alvo de consecutivas evoluções, as quais se começaram a reflectir aquando da agregação de alguns Estados-Membros, que, partindo de interesses e objectivos comuns, reforçaram as capacidades de defesa europeias. A aplicação mais prática e aproximada deste tipo de conceito surgiu em 2003, derivado da “Declaração do Luxemburgo”, na qual a Bélgica, Luxemburgo, Alemanha e França propuseram um conjunto de medidas e iniciativas com o objectivo de reforçar as capacidades de defesa europeias, numa dimensão autónoma da NATO. Tempos depois, estes Estados-Membros foram alvo de diversas críticas, embora

²⁰ A Política Espacial Europeia contém elementos preliminares de um Programa Espacial Europeu, que é uma ferramenta estratégica e de planeamento que compreende todas as principais actividades espaciais da Europa;

²¹ O GALILEO é o Programa europeu de radionavegação e de posicionamento por satélite. Lançado pela Comissão Europeia e desenvolvido conjuntamente com a Agência Espacial Europeia, o Programa dota a União Europeia de uma tecnologia independente, face ao GPS americano e ao GLONASS russo;

²² O GMES é uma iniciativa europeia, com o objectivo de implementar a capacidade de observação do planeta;

²³ É importante referir que o Conceito de CEP apenas é válido aquando da ratificação do Tratado de Lisboa.

grande maioria das propostas foram integradas no universo PESD. (Centro de Estudos EuroDefense - Portugal 2006, 6)

Apesar de actualmente e num passado recente, a UE não ter tido a necessidade de aplicar no terreno forças militares para situações de combate, não é sinónimo que isto não possa acontecer num futuro próximo. Entrando um pouco no campo da formulação de hipóteses, durante o nosso século XXI, prevê-se que muitos conflitos de diferentes tipos de intensidades irão surgir devido à falta de água, ou à retenção da mesma.

No Tratado de Lisboa (pois anteriormente já constava no Tratado Constitucional), vem definido que o conceito de CEP remete para cenários mais elevados em termos de capacidades militares, tendo em vista operações de alta intensidade. Posteriormente, foi feita uma revisão a esta concepção que fora classificada como “estrategicamente inadequada”, pois *“...só se aplica a uma tipologia de situações que não se prevê que a UE tenha que enfrentar num futuro próximo, como ainda não cobre todo o espectro de conflitos possíveis. Em resultado, poderemos gastar recursos em forças que não serão utilizadas. Os conflitos actuais rquerem outros tipos de forças”* (Centro de Estudos EuroDefense - Portugal 2006, 5-6)

Como foi referido no início deste parágrafo, o facto de não haver nem ter havido nenhum conflito de alta intensidade nos últimos anos, com forças militares da UE, não é sinónimo que não possam vir a surgir, e, o conceito de CEP, que, mais uma vez é importante referir que só é válido caso a ratificação do Tratado de Lisboa seja feita pelos 27, apela assim, a uma iniciativa para os Estados-Membros optarem por forças mais sofisticadas e mais capazes. Obviamente que os custos seriam superiores, e é necessário fazer um apelo às interpretações erradas acerca do conceito CEP, que facilmente conduzem à “teoria” de uma UE a duas velocidades²⁴, e à respectiva justificação de que o eixo franco-alemão apenas pretende promover e expandir a sua indústria de defesa, dando assim origem a uma dualidade quase rival com a NATO.

Caso exista a possibilidade da participação de Portugal numa CEP, salientamos que seria benéfico para a AC portuguesa, pois como promove a modernização, e respectiva preparação de forças sofisticadas, capazes, e preparadas para operações de alta intensidade, a artilharia torna-se uma arma indispensável como meio de apoio de fogos²⁵. Se a UE tiver a capacidade de, através dos seus Estados-Membros, conseguir ter forças modernas e capazes, então, a UE está pronta a actuar em qualquer teatro de operações, tenha ele a natureza que tiver.

²⁴ O conceito de Cooperação Reforçada é facilmente confundido com a “teoria” da Europa da duas velocidades. A Cooperação Reforçada permite uma cooperação mais estreita entre os países da União que desejem prosseguir o aprofundamento da construção europeia, no respeito pelo enquadramento institucional da União;

²⁵ Na constituição tipo dos BG constam meios de apoio de fogos, pois estão inseridos nos meios de Apoio de Combate.

I.8 – As missões de Petersberg

Através da entrada em vigor do Tratado de Amsterdão²⁶, em 1999, foram introduzidas novas missões no Tratado da UE (Título V). Esse novo espectro de missões vão desde missões humanitárias e de evacuação, passando pelas PKO, missões de restabelecimento da paz, até às missões de combate para a gestão de crises. Podemos então dizer, que a actuação de forças da UE pode ser em todo o espectro de missões, indo desde baixa, até alta intensidade. Essas são as chamadas “Missões de Petersberg”.

Estas missões são parte integrante da PESD, e foram incluídas no artigo 17º do Tratado da União Europeia. São denominadas de “Missões Petersberg”, devido ao facto de terem sido instituídas pela Declaração de Petersberg, em Junho de 1992. No âmbito desta declaração, os Estados Signatários decidem colocar à disposição da UE e da NATO unidades militares oriundas dos diversos ramos das suas Forças Armadas. (União Europeia 2009)

I.9 – Agência Europeia de Defesa (EDA)

Relativamente à Agência Europeia de Defesa²⁷, verificamos que esta tem como missão principal coordenar, otimizar e harmonizar em tempo oportuno, o desenvolvimento das capacidades operacionais, tecnológicas, industriais, e indirectamente, aspectos orçamentais para o desenvolvimento de capacidades, com o objectivo de responder às necessidades da PESD. A Agência incentiva ainda o desenvolvimento das capacidades²⁸ militares dos Estados-Membros, bem como o fortalecimento da capacidade tecnológico industrial da UE (EDTIB). (French Delegation to the EU Political and Security Comitee 2008, 66)

De uma forma geral, o modo de actuação da Agência é através dos países, isto é, a Agência analisa quais as necessidades futuras em termos militares dos vários Estados-Membros, faz uma avaliação dessas mesmas necessidades através dos seus diversos departamentos, e procura incentivar o desenvolvimento da indústria de defesa europeia. Posteriormente busca necessidades comuns aos Estados-Membros numa tentativa próxima

²⁶ O Tratado de Amsterdão, concluído politicamente a 17 de Junho e assinado a 2 de Outubro de 1997, é o culminar de dois anos de estudos e negociações no âmbito de uma Conferência dos representantes dos governos dos Estados-membros. O Tratado entrou em vigor após ter sido ratificado pelos quinze Estados-membros da União Europeia, segundo as respectivas regras constitucionais.

²⁷ A Agência Europeia de Defesa foi criada por uma Acção Comum do Conselho de Ministros de 12 de Julho de 2004;

²⁸ Ver Anexo M – Conjunto de factores que originam as Capacidades;

de equipar os mesmos com materiais iguais, aumentando também a interopeabilidade das forças. A Agência promove ainda a abertura dos mercados de defesa europeus.

O primeiro programa da Agência foi no âmbito da protecção da força e foi aprovado pela direcção a 13 de Novembro de 2006. Este programa envolveu 19 Estados-Membros e mais de 54 milhões de euros. Outro dos programas foi o *Software-Defined Radio* (SDR)²⁹ que envolveu 6 Estados-Membros e um orçamento de 100 milhões de euros.

Relativamente à estrutura da Agência, o seu mais alto representante é o Exmo. Sr^o Javier Solana³⁰, é regida por pouco menos de 100 elementos, dividindo-se então em 4 áreas operacionais respectivamente: Departamento de Capacidades³¹ – com a missão de identificar as necessidades europeias ao nível das capacidades, fazendo ainda a ligação com outras estruturas existentes (EUMC³², EUMS, HTF); Departamento de Pesquisa e Tecnologia – cujo objectivo é contribuir para um aumento da capacidade europeia no âmbito da pesquisa e tecnologia, especialmente nos sectores considerados deficitários pelas Capacidades; Departamento de Armamento – que tem como tarefa promover a cooperação numa fase inicial relativa aos programas de armamento; Departamento de Indústria e Mercado – responsável por incentivar o desenvolvimento do mercado de equipamentos de defesa europeus, que é simultaneamente competitivo, e direccionado para a defesa através da implementação de políticas de fortalecimento da capacidade de defesa europeia, respectivamente a componente base tecnológica e industrial. (French Delegation to the EU Political and Security Comitee 2008, 67)

A Agência é parte da estrutura institucional da UE, e entre outros, tem como objectivo, a condução de uma política de defesa e segurança coerente no seio da União. Tudo isto se sobrepõe ao Conselho Europeu, e em particular, ao Secretário-geral / Alto Representante, que é o responsável máximo pela Agência.

Os Ministros da Defesa dos Estados-membros participantes (com excepção da Dinamarca³³) constituem o quadro principal da Agência, chefiado como referido anteriormente pelo Sr^o Javier Solana. É este quadro principal que toma as decisões mais importantes para a Agência, embora caminhando sempre no sentido dos trâmites do Conselho Europeu.

²⁹ O SDR consiste essencialmente num sistema de comunicação via rádio, no qual os componentes de *hardware* como é o caso p.e. dos amplificadores são substituídos por software e são incorporados num computador pessoal;

³⁰ Javier Solana Madariaga (Madrid, 14 de julho de 1942) é um político espanhol filiado ao Partido Socialista Operário Espanhol (PSOE). Foi o 9º Secretário-Geral da NATO e é o actual alto comissário para a Política Externa e de Segurança Comum da União Europeia;

³¹ Ver Anexo F – Organigrama do Departamento de Capacidades da AED;

³² Também chamado de CMUE foi criado em 22 de Janeiro de 2001, e é composto pelos chefes de Estados-Maiores dos Estados-membros, representados pelos seus representantes militares (artigo 1º);

³³ A Dinamarca não participa na elaboração nem na execução das decisões e acções da UE com implicações no domínio da defesa.

É ainda importante referir que também se reúnem os directores nacionais de armamento, directores de pesquisa na área da defesa, e responsáveis pelo planeamento das capacidades dos próprios Estados-membros.

O processo de tomada de decisão por parte do quadro principal da Agência é através de maioria qualificada, o que contribui substancialmente para um grande aumento da eficácia da Agência. O quadro principal da Agência reúne anualmente cerca de 8 vezes, ressaltando assim a grande importância de todo o vasto leque de projectos empreendidos pela Agência, bem como todo o apoio político proporcionado para o efeito. (French Delegation to the EU Political and Security Committee 2008, 68)

I.10 – Plano de Capacidades para as futuras necessidades militares

Os governos dos países da UE desenvolveram o chamado Processo de Desenvolvimento de Capacidades (CDP³⁴), que tem como objectivo primordial a definição das necessidades militares futuras, bem como as prioridades da PESD. Decidiram utilizar o CDP³⁵ como guia para as decisões dos futuros investimentos de defesa nacionais, procurando ainda oportunidades para colaborar nos requisitos militares de carácter curto, até aos de carácter longo, sempre de uma forma coerente. (European Defence Agency 2008, 1)

“O CDP promove o estudo das necessidades dos Estados-Membros a ter em conta, aquando do planeamento das agendas de desenvolvimento de capacidade futuras, procurando ainda obter um equilíbrio entre o nível de ambição, e os recursos disponíveis para o efeito. Aplicar na prática os conceitos teóricos é um trabalho para toda a gente (...)”, é ainda importante referir que *“(...) o CDP não é um equipamento militar supranacional, nem tão pouco um plano de capacidades que tem como objectivo principal a substituição dos planos de defesa nacionais. Deve sim suportar, mas nunca substituir o processo de tomada de decisão dos Estados-Membros nessa área em particular (...)”*. (Solana 2008)

As informações, bem como a partilha das mesmas, durante as operações em cenários complexos, a constante necessidade de uma resposta flexível para fazer face às ameaças inesperadas, a exigência da coordenação das actividades militares e civis nas operações de gestão de crises, e o desafio de um recrutamento de indivíduos com vocação, e credenciação para as Forças Armadas, constituem algumas das conclusões principais do CDP. Os Estados-Membros contribuem para uma base de dados com os seus programas

³⁴ Ver Anexo D – Plano de Desenvolvimento de Capacidades;

³⁵ Ver Anexo N – Processo de Desenvolvimento de Capacidades.

nacionais, e respectivas prioridades. Inicialmente chegou-se à conclusão que os Estados-Membros estavam a trabalhar num vasto número de áreas, embora alguns estivessem a trabalhar com conceitos similares.

A chamada Visão de Longo Termo (LTV³⁶), promovida pela EDA, reporta o leque daquilo que as Forças Armadas dos Estados-Membros irão necessitar para fazer face às operações futuras no âmbito da PESD³⁷. O quadro principal concordou em doze áreas de actuação específicas, como é o caso das contramedidas contra engenhos explosivos improvisados, uma rede informática de defesa e apoio médico, entre outras. (European Defence Agency 2008, 1)

I.11 – O Tratado de Lisboa no âmbito da PESC / PESD

O Tratado de Lisboa³⁸, assinado a 13 de Dezembro de 2007, é uma tentativa para ultrapassar o insucesso do Tratado Constitucional Europeu. Essencialmente visa a criação de uma arquitectura institucional, oferecendo ainda melhores oportunidades para acções colectivas fortalecidas.

Grande maioria dos conteúdos relacionados com a PESC no Tratado Constitucional, são similares, e foram introduzidos no Tratado de Lisboa, que posteriormente o substituiu.

O Ministro da Defesa, Drº Nuno Severiano Teixeira, referiu que a aprovação do Tratado de Lisboa “*será muito importante para a Política Europeia de Segurança e Defesa, porque facilitará extraordinariamente o desenvolvimento daquilo que tem vindo a ser o caminho*” da PESD. Deu ainda como exemplo as cláusulas de solidariedade no quadro da UE, contempladas no Tratado, em que uma delas já existia do Tratado da União da Europa Ocidental (UEO³⁹), e a outra relaciona-se com o artigo 5º da NATO. Salientou ainda que “*...os europeus sentem que é necessária solidariedade entre eles na defesa contra ameaças exteriores*”. Relativamente à PESD, e aos seus 10 anos de existência, acrescentou que “*...são 10 anos em que se deram passos sólidos mas prudentes*”, e que é possível que seja feito ainda mais, embora sendo o Tratado de Lisboa algo de grande importância. (Teixeira 2009)

³⁶ Ver Anexo O – Objectivos da LTV;

³⁷ A LTV essencialmente faz uma avaliação das necessidades de cada Estado-membro para que posteriormente as operações no âmbito da PESD sejam conduzidas de uma forma mais eficiente;

³⁸ Ver anexo C – O Tratado de Lisboa e o funcionamento institucional da União;

³⁹ Fundada em 1948 pelo Tratado de Bruxelas, a UEO é uma organização europeia de cooperação para a defesa e a segurança. A UEO é constituída por 28 países que possuem quatro estatutos distintos: Estados membros, membros associados, observadores e parceiros associados.

Referiu ainda que o trabalho da PESD está à vista, “...quer no campo das instituições (há instituições a funcionar na área específica da segurança e defesa), quer no campo das capacidades (a UE está a construir as suas capacidades civis e militares com o objectivo de 2010), quer no plano das operações (a UE está no terreno a fazer operações). É preciso que a União Europeia faça mais e é preciso que a União Europeia faça mais de acordo com os desafios que tem à sua frente” acrescentou o Ministro da Defesa. (Teixeira 2009) Acrescentou que Portugal “tem desempenhado sempre o seu papel” na PESD, e “esteve no princípio da Política Externa e de Segurança Comum, esteve no princípio da Política Europeia de Segurança e Defesa, participou em todas as missões internacionais da PESD e tem mostrado grande abertura e grande disponibilidade, com o Tratado de Lisboa, para o pôr em prática”.

Capítulo II - A ORIGEM DOS BATTLEGROUPS

II.1 – Breve enquadramento histórico

Para (Lindstrom 2007) acerca da génese dos BG pode dizer-se que tudo teve início na cimeira de Helsínquia⁴⁰ que decorreu desde 10 a 11 de Dezembro de 1999. Inicialmente o objectivo era a constituição de uma força constituída por cerca de 50 a 60 mil homens⁴¹, embora posteriormente se tenha chegado à conclusão de que o objectivo seria a obtenção de uma capacidade de reacção rápida.

A 4 de Fevereiro de 2003, durante a cimeira Franco-Britânica⁴², surgiu o conceito de elemento de resposta rápida de pequenas dimensões. É importante referir que foi através destes conceitos iniciais que se chegou ao conceito de BG, pois inicialmente não passavam de conceitos, embora hoje em dia a realidade já seja diferente. Desta mesma cimeira resultou a necessidade de desenvolvimento de capacidades de planeamento e de projecção de forças de qualquer ramo, para qualquer teatro de operações, num prazo compreendido entre 5 até 10 dias. (Lindstrom 2007, 9)

Em 12 de Junho de 2003, por iniciativa das Nações Unidas (UN), mais precisamente pelo seu Secretário-geral⁴³, foi lançada a operação *Artemis*⁴⁴, que teve como principal finalidade o estabelecimento de medidas de segurança na região de Ituri, situada na República Democrática do Congo. Esta missão teve a participação de cerca de 2000 elementos da UE. É de grande importância referir que esta mesma operação *Artemis* foi com o recurso à *European Force* (EUFOR), tendo sido a França o Estado-membro que, entre outras, desempenhou a função de *framework nation*, e não deve ser confundido com um BG.

⁴⁰ O Conselho Europeu reuniu-se em Helsínquia tendo aprovado a Declaração do Milénio, e tomou algumas decisões no processo de alargamento. Entre outras áreas, abordou-se a questão da PESC;

⁴¹ A obtenção deste efectivo não foi o principal resultado da cimeira, pois esse foi a aprovação do conceito de BG;

⁴² Cimeira que teve lugar em *Le Touquet*, França, onde se acordou o fortalecimento da cooperação europeia no sector da segurança e defesa;

⁴³ O Secretário-geral das Nações Unidas desde 1 de Janeiro de 1997, até 2007 foi Kofi Annan;

⁴⁴ A operação *Artemis* foi a primeira operação autónoma da UE fora das suas próprias fronteiras, que foi assim um grande passo no campo da PESC. Operação comandada pelo Major-general francês Bruno Neveux.

II.2 – O Conceito de BG⁴⁵

Como foi referido anteriormente, o conceito de BG surge inicialmente como resultado da cimeira Franco-Britânica, em Le Touquet, a 4 de Fevereiro de 2003. Este mesmo conceito seria posteriormente fortalecido numa outra cimeira em Londres, a 24 de Novembro de 2003. Chegou-se então à conclusão de que teriam que ser forças com um efectivo na ordem dos 1500 homens (constituição não rígida, pois pode chegar a um efectivo de cerca de 3000 homens se necessário), com meios para a sua projecção e sustentabilidade. O objectivo da sua criação seria o fortalecimento da capacidade de reacção rápida por parte da UE, bem como o auxílio às operações conduzidas pelas UN⁴⁶. Um exemplo de um BG que excedeu os 1500 homens foi o BG Nórdico que esteve em *standby* no primeiro semestre de 2008, e tinha um efectivo de 2850 homens. (The International Institute for Strategic Studies 2008).

Pressupõe-se que um BG seja constituído por elementos altamente treinados, preparados e capazes de realizarem todas as missões (importante referir que dentro do universo das missões de Petersberg), que lhes forem atribuídas superiormente. Contam ainda com apoio de serviços, meios de projecção e de sustentação da força no terreno. Tem uma janela de tempo para a projecção da força de 15 dias, e quando largados no terreno, estão dotados de uma capacidade que lhes permite obter uma autonomia mínima de 30 dias, embora esta possa ser alargada até aos 120 dias. É um tipo de força que dispõe de uma grande flexibilidade, pois podem ser empregues em qualquer tipo de TO variando o nível de intensidade (Quille 2006).

II.3 – Finalidade dos BG

Os BG tem a capacidade de actuar em Estados em crise, conjugados com uma morfologia do terreno adversa, como é o caso das operações na selva, deserto, montanha entre outros. É importante referir que os BG actuam preferencialmente sob mandato das NU⁴⁷, embora tenham também a possibilidade de actuar fora do seu contexto. Tradicionalmente os BG são mais preparados para cumprirem missões no âmbito da manutenção de paz, geralmente atribuídas pelas NU, ou pelos Estados-membros.

⁴⁵ Ver Anexo G – O Conceito de BG;

⁴⁶ A Organização das Nações Unidas (ONU) é uma instituição internacional formada por 192 Estados soberanos e fundada após a 2ª Guerra Mundial para manter a paz e a segurança no mundo, fomentar relações amistosas entre as nações, promover o progresso social, melhores padrões de vida e direitos humanos. Os membros são unidos em torno da Carta das Nações Unidas, um tratado internacional que enuncia os direitos e deveres dos membros da comunidade internacional;

⁴⁷ Preferencialmente os BG actuam sob mandato das NU, embora seja importante referir que caso não haja uma resolução por parte das NU, devido por exemplo a um veto, os BG através da UE podem também actuar.

Obviamente que associado à ideologia do conceito de BG, já que se trata de forças altamente treinadas e preparadas, surge a necessidade do associado desenvolvimento de capacidades de projecção da força através do vector aéreo, e consequente desenvolvimento das capacidades de apoio de combate. Toda esta temática relativa ao desenvolvimento dos BG está associada ao *Helsinki Headline Goal*⁴⁸, e ao seu processo de identificação de sectores deficitários no sector das capacidades.

Os BG caracterizam-se essencialmente como sendo uma força capaz de cumprir a missão que lhe é atribuída, sendo vocacionados essencialmente para missões de carácter pontual e rápido, como sendo o resgate de cidadãos da UE, embora também desempenhem missões de preparação do TO para posterior lançamento de outras forças. Cumprem as missões recorrendo a efectivos reduzidos, rapidamente projectáveis, e habilitados de actuarem de uma forma autónoma⁴⁹. De acordo com o *Headline Goal 2010*⁵⁰, os BG devem, como referido anteriormente, ser rapidamente projectáveis, e dispôr de interoperabilidade, quando compostos por forças multinacionais. Os conceitos mais focados e directamente relacionados com os BG são os conceitos de disponibilidade, empregabilidade, colocação da força, prontidão, flexibilidade, conectividade, sustentabilidade, sobrevivência, apoio sanitário, e interoperabilidade⁵¹ (Quille 2006, 5-6).

Num relatório para o Parlamento Europeu, constava que os BG tinham sido um “*verdadeiro sucesso político, pois agora eram mobilizados quase todos os Estados-membros*” (Boyer 2007). Quer os BG, quer a NATO *Response Force* (NRF)⁵², são também formas de estimular a reforma dos sectores nacionais de defesa, e estimulam o desenvolvimento de novas capacidades (The International Institute for Strategic Studies 2008).

II.4 – Interoperabilidade da força

A questão da interoperabilidade dentro do contexto dos BG é algo complexo. Interoperabilidade da força define-se como sendo a capacidade de uma ou várias forças, sendo elas terrestres, aéreas ou navais, comunicarem e operarem com outras forças, quer sejam elas do próprio Estado (embora de ramos diferentes), em operações conjuntas, ou

⁴⁸ Com o objectivo de desenvolverem as suas capacidades, os Estados-membros acordaram entre eles uma *headline goal*;

⁴⁹ Durante uma entrevista a um oficial do Ministério da Defesa Britânico, referiu que os BG são a força operacional, e auto-suficiente de dimensões mais reduzidas que é passível de ser colocada e sustentada num determinado TO;

⁵⁰ Aprovado a 17 de Maio de 2004, e endossado pelo Conselho Europeu em 17 e 18 de Junho de 2004.

⁵¹ Este conjunto de critérios foram inicialmente acordados em Março de 2005;

⁵² Uma NRF é uma Força de Resposta Rápida, altamente preparada e tecnologicamente avançada, constituída pela componente terrestre, naval e aérea, em prol da NATO.

entre Estados em operações combinadas. A interoperabilidade da força, nos dias de hoje, tornou-se um elemento fundamental para a condução das operações militares, bem como para as forças multinacionais como é o caso da NATO, NU, e das coligações *ad hoc*, como ocorreu no caso da Operação Tempestade no Deserto⁵³, e da invasão e ocupação do Iraque⁵⁴. (Quille 2006, 6)

A NATO foi pioneira na tentativa de superar as barreiras da interoperabilidade entre a Europa e os Estados Unidos da América (EUA), através de acordos de standartização de procedimentos denominados por *Standardization Agreements (STANAGS)*⁵⁵. Esperam-se grandes desafios para os BG, no campo da interação de com forças dos diversos Estados-membros, pois algumas delas podem não estar familiarizadas com os diferentes tipos de treino, e habituadas a trabalhar em conjunto. Quanto mais se pensa em exercícios entre forças de diversos Estados-membros no âmbito dos BG, mais questões se levantam acerca da interoperabilidade dos equipamentos. É de salientar que a interoperabilidade não passa só pelo vector da comunicação, mas também passa pelo próprio armamento e equipamento das forças dos diversos Estados-membros (por exemplo: calibres⁵⁶). No *Headline Goal 2010* consta que existe uma tentativa para melhorar e evoluir a capacidade europeia de interoperabilidade no sector das comunicações. Espera-se que por volta do ano de 2010 se melhorem as comunicações a todos os níveis no quadro das operações da UE, desenvolvendo para tal efeito uma compatibilidade de equipamentos associada a uma rede de comunicações (terrestre e espacial). Até ao momento os Estados-membros ainda não chegaram a um consenso acerca do nível padrão de treino para os BG multinacionais, embora tenham acordado em melhorar o nível de interoperabilidade dentro de cada BG multinacional através do treino ao nível nacional (Quille 2006).

Ainda dentro deste contexto da interoperabilidade, num âmbito diferente da artilharia, embora abordando a mesma temática, visto que esta pode assumir contextos bastante diversificados, podemos referir a questão da declaração de intenções assinada por 9 EM, incluindo Portugal, para a construção da Iniciativa de Interoperabilidade Aeronaval Europeia (*European Carrier Group Interoperability Initiative*), com o objectivo de melhorar a interoperabilidade das diferentes marinhas europeias, dos grupos aéreos embarcados, e

⁵³ Operação comandada pelo General norte-americano Norman Schwarzkopf, e durou desde 25 até 28 de Fevereiro de 1991;

⁵⁴ A invasão do Iraque em 2003, chamada de *Operation Iraqi Freedom* (OIF) ou Operação Iraque Livre, pode ser considerada como uma continuação da guerra de 1991;

⁵⁵ Actualmente existem 15 STANAGS, sendo o mais recente o STANAG 4575, datado de 8 de Maio de 2009, relacionado com o NATO *Advanced Data Storage Interface* (NADSI);

⁵⁶ É importante mencionar que apesar de uma das metas a atingir seja a interoperabilidade, até ao momento a cadeia logística dentro dos BG, é da inteira responsabilidade de cada Estado-membro que integra o mesmo.

meios de escolta, contribuindo assim para uma maior eficácia das operações da UE e da NATO⁵⁷ (Pinheiro 2009).

II.5 – Projecção e sustentabilidade da força

Se houver a necessidade de colocar uma força num TO num prazo de 10 dias, esta tem que previamente já ter sido nomeada, e é necessária toda uma cadeia de recursos para prestar todo o apoio necessário a essa mesma força. Os BG, como referido anteriormente têm que estar dotados de uma capacidade de serem sustentáveis durante um período de 30 dias, sendo este passível de ser alargado até 120 dias⁵⁸. É importante salientar que foram identificadas algumas dificuldades nos sectores quer da projecção estratégica de forças, quer no sector do apoio logístico. Apesar de existirem pequenas falhas na disponibilidade dos *enablers*, especialmente na vertente da projecção aérea estratégica (p.e. o Airbus A400M⁵⁹), os Estados-membros da UE comprometeram-se a encontrar os *enablers*⁶⁰ necessários para cada BG, com o objectivo primordial de estarem prontos a serem activados a partir de 1 de Janeiro de 2007. O *Headline Goal 2010* tem também como objectivo os problemas no sector dos *enablers*.

II.6 – O processo de Tomada de Decisão e Financiamento

O Conceito de BG pretende que a decisão para o início de uma operação seja tomada 5 dias após a mesma ter sido aprovada pelo conceptual Conceito de Gestão de Crises (Crises Management Concept - CMC), para que assim seja possível ter forças num determinado TO 10 dias após ter sido tomada a decisão (Quille 2006). Como referido anteriormente, os BG devem ser dotados de uma flexibilidade tal que lhes permita o cumprimento da missão atribuída em qualquer tipo de morfologia do terreno, e nos TO mais hostis. Os BG podem ainda ter como missão a preparação de um determinado TO, para que posteriormente nesse mesmo local seja lançada uma força de manutenção de paz de dimensões bastante superiores ao BG, quer por parte das NU, quer por parte de um ou vários Estados-membros.

⁵⁷ A Organização do Tratado do Atlântico Norte é uma aliança entre 28 Estados, englobando os EUA e alguns Estados europeus, destinados a cumprir as metas estabelecidas pelo Tratado do Atlântico Norte assinado a 4 de Abril de 1949. Ver anexo R – Tratado do Atlântico Norte;

⁵⁸ Prazo de alargamento máximo para a actuação de um BG;

⁵⁹ Os países clientes do novo avião militar da Airbus, o A400M, chegaram a um acordo sobre a forma de tratar o atraso no programa de entregas e assim salvar aquele que é o maior projecto militar em curso na Europa. É uma programa avaliado em 20 mil milhões de euros, e as primeiras entregas irão ser iniciadas em 2013;

⁶⁰ Os *enablers* são factores que permitem o cumprimento de determinada tarefa ou missão, como foi p.e. referido o caso da projecção estratégica das forças.

A entidade máxima decisória no âmbito PESC/PESD é o Conselho Europeu, secundado pelo Conselho de Assuntos Gerais e de Relações Externas. Todas as decisões nos assuntos relativos à PESC/PESD são tomadas por unanimidade, o que conduz a uma informalidade no decurso dos processos de negociação. (Silva 2009, 53)

Quando num determinado Estado há uma crise, a UE projecta uma “*Fact Finding Mission*”⁶¹ (FFM), e o respectivo processo de CMC⁶² é iniciado com uma decisão por parte do COPS. Posteriormente o Secretariado do Conselho, apoiado pelo *EU Joint Situation Centre* (SITCEN) juntamente com o *Policy Planning and Early Warning Unit* (PPEWU), elaboram um *draft* inicial do CMC. Posteriormente o COPS fará uma apreciação deste mesmo *draft*, e irá solicitar pareceres ao EUMC e ao Comité para os Assuntos Cívicos relacionados com a Gestão de Crises (CIVCOM⁶³), nas áreas Militar e Civil dessa mesma crise. Se possível, fará ainda um levantamento dos meios disponíveis nos Estados-membros. Apoiado pelo EUMS, o EUMC faz o aconselhamento para a vertente militar, avaliando risco e a exequibilidade. Após o COPS ter recebido todos os inputs necessários, faz a avaliação das hipóteses de resposta por parte da UE, efectua ainda uma avaliação política e posteriormente consolida o CMC, que é enviado ao Conselho através do Comité dos Representantes Permanentes (COREPER⁶⁴).

II.7 – A AC nos BG

Antes de falarmos mais concretamente da parte da AC nos BG, vamos primariamente falar da própria estrutura do BG. Assim sendo, pode dizer-se que o BG é composto por uma unidade escalão batalhão, constituída por uma Componente de Manobra, Apoio de Combate e Apoio de Serviços⁶⁵.

Durante a Conferência para os Compromissos das Capacidades Militares⁶⁶, datada de Novembro de 2004, os Estados-membros da UE concordaram em criar os 13 primeiros

⁶¹ As FFM tem como objectivo a recolha de informação do terreno e contribui para o CMC.

⁶² O CMC “...descreve os interesses políticos da União, o objectivo final, e apresenta as linhas mestras para as opções político-estratégicas.” (Weisserth 2008);

⁶³ É um órgão pertencente à UE, constituído por representantes dos Estados-membros, que trata das considerações de natureza civil no contexto da gestão de crises.

⁶⁴ O Comité dos Representantes Permanentes ou COREPER (artigo 207.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia) está encarregue de preparar os trabalhos do Conselho da União Europeia. É composto pelos embaixadores dos Estados-membros na UE («Representantes Permanentes») e presidido pelo Estado-Membro que assegura a Presidência do Conselho;

⁶⁵ A constituição do chamado *EU BG Package* é uma unidade de manobra, apoio de combate, e apoio de serviços, embora seja possível conjugar com meios aéreos (p.e. Apoio Aéreo Próximo (CAS)), navais, logística (p.e. Serviços de manutenção), e outros (p.e. Forças Especiais);

⁶⁶ Realizada em Bruxelas, a 22 de Novembro de 2004;

BG, com *Initial Operational Capability* (IOC)⁶⁷ para Janeiro de 2005, e *Full Operational Capability* (FOC)⁶⁸ programada para Janeiro de 2007, onde a UE teria 2 BG prontos por cada semestre, havendo rotação dos mesmos por cada 6 meses, isto é, a UE teria um total de 4 BG por cada ano. Com isto, a UE tem a capacidade de actuar com operações de resposta rápida, simultaneamente em diferentes ou iguais TO, num período extensível até 120 dias. É importante referir que até ao momento todos os semestres foram “preenchidos” com 2 BG como fora previamente estipulado, embora até ao momento nenhum tenha ainda sido utilizado quer por parte da UE para missões próprias, quer por parte das NU (The International Institute for Strategic Studies 2008).

Os BG são conduzidos por *framework nations*, que são Estados-membros que criam e constituem o esqueleto daquilo que mais tarde se irá tornar num BG. Ou seja, a *framework nation* cria a estrutura para um determinado BG (independentemente do semestre e do ano), que depois mediante aquilo que cada Estado-membros estiver disposto a ceder, irá começar a preencher essa mesma estrutura. Relativamente à gestão dos recursos (subentenda-se os materiais e meios ao dispôr da força), necessários a cada BG, estes são fornecidos pelos Estados-membros que fazem parte do BG, embora também exista a possibilidade de existirem contribuições por parte de Estados que ambicionem entrar para a UE. No caso das missões no âmbito da PESD, quando uma força europeia como é o caso da EUFOR/RDCONGO vai para o exterior, podem existir reforços a essa mesma força por parte de Estados que não sejam membros da UE (p.e. Turquia), embora no caso dos BG, apenas Estados-membros podem ser parte constituinte desse mesmo BG. É importante referir que o apoio logístico é da inteira responsabilidade do Estado-membro que cedeu certa e determinada unidade para o BG. Por exemplo, se Portugal participar com AC, a cadeia de sobressalentes terá que ser garantida por Portugal.

A AC nos BG insere-se dentro da componente do Apoio de Combate (*Combat support*), e ainda dentro desta, insere-se na parte respeitante ao Apoio de Fogos (*Fire support*). Paralelamente à componente do Apoio de Combate, existe ainda mais duas componentes, que são elas a componente das Unidades de Manobra (*Infantry battalion*), e a componente relacionada com o Apoio de Serviços (*Combat service support*).

Segundo as pesquisas efectuadas, já no segundo semestre de 2006 houve a participação de AC num BG. Foi um BG conduzido pela França (*framework nation*), apoiado pela Bélgica e pela Alemanha. Relativamente às contribuições dos Estados-membros, no caso da AC, a Bélgica cedeu uma unidade do 14^o Regimento de Artilharia, meios de AAA entre outros.

⁶⁷ Ocorre quando uma determinada unidade atinge o seu estado mínimo de projecção com a capacidade de cumprir a missão atribuída superiormente;

⁶⁸ Ocorre quando uma determinada unidade atinge a sua plenitude para ser projectada e está dotada de toda a capacidade para cumprir a sua missão;

No primeiro semestre de 2007, num BG conduzido pela Alemanha, e apoiado pela Holanda e pela Finlândia, a Alemanha cedeu entre outras, a capacidade de Informações, Vigilância, Aquisição de Objectivos, e Reconhecimento (ISTAR⁶⁹). Por sua vez, a Finlândia também contribuiu com o sistema ISTAR. Relativamente a radares, foi utilizado por parte da Finlândia o radar ARTHUR⁷⁰.

No caso do BG Nórdico⁷¹, que esteve em *standby* no primeiro semestre de 2008, relativamente aos meios de AC, a Suécia participou com o sistema ISTAR, bem como a Finlândia, embora esta tenha também participado com uma unidade de AC.

“O conceito de BG impulsionou a necessidade da interoperabilidade, colocação no terreno, e sustentação no seio da UE, e trouxe ainda benefícios para todos os Estados-membros, especialmente para os mais pequenos” (Bentégeat 2007).

É fundamental referir que quando se fala em AC, não nos referimos apenas à componente das Armas e Munições, pois fazem parte da AC também a Aquisição de Objectivos, e o Comando e Controlo⁷².

II.8 – Exercícios multinacionais com BG

Os únicos exercícios efectuados foram de carácter individual, pois não foram exercícios de integração com outros Estados-membros dentro do mesmo BG. É para isso fundamental, que, cada dia que passa a palavra interoperabilidade faz mais sentido, pois isso é a base de toda a coordenação e associado Comando e Controlo dos BG. Sem uma rede de comunicações fiável, a coordenação necessária para exercícios, ou para missões é impossível de ser feita, e como consequência, a execução das missões torna-se assim praticamente impossível.

Relativamente às participações do Exército belga, em 2008 houve a participação de um pelotão de morteiros 120mm, embora esta tenha ocorrido no contexto NATO. É importante referir que a Artilharia belga, tem na sua orgânica entre outros meios, os morteiros 120mm.

⁶⁹ Ver Anexo U – O Sistema ISTAR em Portugal;

⁷⁰ Sistema radar desenvolvido na Suécia pela Saab. A viatura que suporta o radar é uma *Bandvagn 206*, embora o radar seja desenvolvido pela *Ericsson*. Detecta projecteis a 40km de distância, e foi inicialmente desenvolvido para fazer a protecção de unidades de escalão Brigada ou Divisão, utilizando os seus sensores para fogos de contrabateria. Pode ainda ser utilizado em operações de apoio à paz, razão pela qual foi utilizado no BG Nórdico;

⁷¹ Consiste num BG com um efectivo na ordem dos 2800 homens, e é constituído pela Suécia, Finlândia, Noruega, Irlanda e Estónia;

⁷² O Sistema de AC (SAC), é constituído pelo Comando e Controlo (p.e. Comando e Estado-maior), Armas e Munições (p.e. Grupos), e Aquisição de Objectivos (p.e. Pelotão de Aquisição de Objectivos (PAO)).

II.9 – Participações portuguesas no quadro Europeu e nos BG

Para o primeiro semestre de 2009, Portugal como tem vindo a ser regra, continua a participar com forças no quadro da UE, desta vez com uma companhia de fuzileiros para o (*Spanish-Italian Amphibious Force*) *Based Battlegroup* (SIAF)⁷³, sendo a França a *framework nation*, e durante o primeiro semestre de 2008, Portugal participou com uma companhia de engenharia, e com elementos no Estado-Maior para o BG Espanhol, em conjugação com a Alemanha e França. Portugal participou ainda em projectos de carácter tecnológico e industrial.

É importante referir ainda a forte participação quer terrestre, quer naval de Portugal na Força Europeia de Reacção Rápida (EUFOR)⁷⁴, e na Força Marítima Europeia (EUROMARFOR)⁷⁵ (Segurança e Defesa 2008). Salienta-se o facto de a EUROFOR ser uma força composta por Estados-membros da UE, mas não é uma força da UE.

II.10 – Portugal como framework nation de um BG

Na Directiva para o Exército 2007-2009, datada de 31 de Maio de 2009, pretende-se “*um Exército permanentemente adaptado e adaptável aos desafios e evoluções do ambiente externo e interno com o objectivo central da prontidão da Força Operacional Permanente*”⁷⁶, a qual se pretende cada vez mais projectável e pronta a ser empenhada, através de uma combinação equilibrada das dimensões horizontal e vertical, onde se incluem meios ligeiros, médios e pesados e elementos de Forças Especiais do Exército” destinadas a: “*permitir o seu emprego com oportunidade, eficiência e eficácia; garantir a segurança das tropas, qualquer que seja o cenário do seu emprego; permitir a actuação conjunta e integrada com os aliados nas Organizações e Alianças em que Portugal se insere; assumir como nível de ambição constituir-se como elemento central de um Battle Group (BG), em que Portugal seja Framework Nation (FwN)...*” (Ramalho 2009).

⁷³ Força anfíbia composta por 1500 fuzileiros, constituindo assim um dos 18 BG europeus.

⁷⁴ Força constituída por cerca de 2200 homens, num total de 28 Estados, 23 dos quais Estados-membros da UE. A missão levada a cabo na República Democrática do Congo foi executada pela EUFOR;

⁷⁵ Força Europeia criada oficialmente a 15 de Junho de 1995, e é constituída pela Marinha portuguesa, francesa, italiana e espanhola.

⁷⁶ A Força Operacional Permanente do Exército (FOPE) é a estrutura que compreende o conjunto das unidades operacionais, mantidas a título permanente, pelo Exército Português. Compreende as Brigada Mecanizada, a Brigada de Reacção Rápida, a Brigada de Intervenção, Zonas Militares da Madeira e Açores, e ainda Forças de Apoio Geral. A EUROMARFOR é igual à EUROFOR embora direccionada para os assuntos marítimos.

Capítulo III - A UNIÃO EUROPEIA E A NATO

III.1 – Fortes parcerias, a relação com a NATO

O conceito de PESD surge da relação euro-atlântica⁷⁷, pois grande parte dos Estados-membros da UE são simultaneamente membros NATO⁷⁸. Obviamente que ao longo dos anos tem havido no seio da Europa uma estreita cooperação entre a UE e a NATO. O chamado acordo “*Berlin Plus*”⁷⁹ materializa uma parceria estratégica no que diz respeito à gestão de crises. Apesar de tudo isto, a França é acusada pelos EUA de serem um elemento fragmentador nas relações entre a UE e a NATO, numa constante tentativa de prossecução de uma política independente de segurança europeia. É ainda acusada de querer restringir a influência dos EUA na Europa. Já há cerca de uma década, durante a Administração Clinton, a 64^a Secretária de Estado, *Madeleine Albright* (curiosamente nascida na Europa, mais concretamente em Praga), proclamou três termos relativamente a esta questão, que foram: “*no decoupling, no duplication, no discrimination*”, que significa portanto nenhuma separação nas questões de política de segurança, nenhuma duplicação de estruturas, e nenhuma discriminação dos Estados NATO que não pertençam à UE (Schmidt-Radefeldt 2008, 177).

As Cimeiras de Helsínquia, Santa Maria da Feira e Nice estabeleceram os patamares base do relacionamento entre a UE e a NATO⁸⁰. Relacionamentos esses que se prendem com a cooperação, transparência e consulta. Relativamente à cooperação, esta por sua vez, diz respeito a interesses comuns no sector da gestão de crises. Com isto, é possível a escolha da resposta mais apropriada a essa mesma crise, respeitando na íntegra, a autonomia para a tomada de decisão de cada organização. Como tal, segundo esta lógica, nem a UE, nem a NATO tem o direito da primeira decisão sobre uma operação (French Delegation to the EU Political and Security Committee 2008, 15). Apesar de tudo isto, a NATO continua a reclamar para si esse mesmo *right of first refusal* (Schmidt-Radefeldt 2008).

⁷⁷ A relação euro-atlântica materializa-se fundamentalmente pela relação entre os Estados europeus NATO, e os EUA. Ver anexo J – Membros UE e NATO;

⁷⁸ Ver Anexo I – O Processo de Geração de Forças NATO;

⁷⁹ Acordo feito entre a UE e a NATO a 16 de Dezembro de 2002, baseado nas conclusões da Cimeira da NATO de 1999 em Washington;

⁸⁰ Ver Anexo Q – A organização da UE e da NATO.

É importante salientar que contrariamente ao que se costuma pensar, a NATO foi criada primeiro do que extinto Pacto de Varsóvia⁸¹, e que por sua vez, esse sim, foi criado como resposta à NATO.

III.2 – As NATO Response Forces

A iniciativa da NRF foi da autoria do ex-secretário norte-americano de defesa, Donald Rumsfeld⁸², as NRF nasceram na Cimeira de Praga⁸³ em Novembro de 2002. O processo de transformação da NATO culminou com a criação destas mesmas NRF, que se caracterizam como sendo forças em permanente estado de alta prontidão. *“A NATO já não necessita do mesmo tipo de forças que necessitava durante o período de Guerra Fria, embora hoje em dia, em vez dessa concepção, seja necessário forças dotadas de grande capacidade, e flexíveis, com um estado de prontidão garantido, para poderem fazer face a toda e qualquer ameaça para com a NATO”*. (Jones 2008, 117)

“As NRF reflectem uma nova NATO⁸⁴, que tem um carácter expedicionário, com o objectivo de projectar a estabilidade... As NRF são o instrumento mais importante para demonstrar quão a NATO se transformou, e se continua a transformar.” (Scheffer 2008, 117)

Em 2004, através de vários compromissos entre membros NATO, permitiram que uma NRF⁸⁵ atingisse um IOC na ordem das 17000 homens, e foi considerada apta a operar em qualquer espectro de acção, incluindo CRO, como é o caso das operações de manutenção de paz, operações de contra-terrorismo, operações humanitárias, PEO, operações de gestão de catástrofes, operações de embargo. Estas forças são ainda capazes de actuar num determinado TO como força de entrada inicial, operações de evacuação de não-combatentes, e operações de demonstração de força. As missões atribuídas às NRF são analisadas caso a caso, e não tem delimitações de áreas geográficas. (The International Institute for Strategic Studies 2008, 117)

Alguns exemplos de actuação das NRF foram aquando do furacão *Katrina*, em Agosto de 2005. Outro exemplo foi o sismo no Paquistão, em *Kashmir*, onde mais de 1000 homens duma NRF estiveram envolvidos na distribuição de 3.5 toneladas de mantimentos, e

⁸¹ O Pacto de Varsóvia foi uma aliança militar formada em 14 de Maio de 1955 pelos países socialistas do Leste europeu e pela ex-União Soviética. Como o próprio nome indica, o tratado foi assinado na capital da Polónia, Varsóvia. A extinção deste Pacto ocorreu a 31 de Março de 1991;

⁸² Exerceu o cargo de Secretário de Defesa dos EUA desde 20 de Janeiro de 2001, até 8 de Novembro de 2006, durante a presidência de George W. Bush;

⁸³ Nesta cimeira foram aprovadas reformas para fortalecer a capacidade de enfrentar novas ameaças;

⁸⁴ Ver Anexo P - Procedimentos UE e NATO;

⁸⁵ Ver Anexo T – Requisitos de Artilharia para as NRF.

no tratamento e respectivo transporte de feridos, onde o número de mortos chegou a 75000 pessoas. (The International Institute for Strategic Studies 2008, 117)

Na Cimeira da NATO em Riga, datada de Novembro de 2006, as NRF foram consideradas como tendo alcançado um nível de operacionalidade pleno em todo o seu espectro, com efectivos acima de 25000 homens, dotados de uma capacidade de projecção num prazo de 5 dias. São também forças com meios próprios de sustentação, até um prazo máximo de 30 dias, ou superior caso sejam guranecidas de apoio logístico adjacente. Após a preparação ao nível nacional das unidades que integram uma NRF, existe posteriormente um período de preparação de 6 meses antes de ficarem em standby durante mais 6 meses.

Apesar de tudo isto, a NATO está a rever o actual conceito das NRF, pois é uma tarefa árdua conseguir permanentemente o nível de pessoal e equipamento necessários a possuir forças de 25000 homens em *standby*⁸⁶ (The International Institute for Strategic Studies 2008, 118)

As NRF abrangem as componentes terrestre, marítima e aérea. Relativamente à componente terrestre, esta comporta uma força de escalão brigada. Por sua vez, a componente marítima, compreende um porta-aviões e a sua respectiva escolta (*carrier battle group*), um *task group* anfíbio⁸⁷, e forças que actuam à superfície. Quanto à componente aérea, esta está capacitada de efectuar até 200 saídas por dia. É importante referir que relativamente às NRF, estas podem ser complementadas com Forças Especiais⁸⁸ (SOF) caso seja necessário. As forças são apoiadas por meios de projecção estratégicos quer aéreos⁸⁹, quer marítimos. (The International Institute for Strategic Studies 2008, 118)

Ao nível estratégico, as NRF são da responsabilidade do *Supreme Allied Commander Europe* (SACEUR⁹⁰). Ao nível operacional, o comando das NRF é de cariz rotativo, e muda cada ano, e está sempre dependente dos Comandos Operacionais, que são respectivamente: Brunssum na Holanda, Nápoles na Itália, e Lisboa.

⁸⁶ Uma das grandes questões nesta área que hoje em dia se coloca, é se de facto, tendo em conta o Conflito Assimétrico sem fronteiras, se justifica tal efectivo nas NRF;

⁸⁷ Constituído por forças de desembarque, como é caso dos fuzileiros;

⁸⁸ Portugal cedeu para uma NRF um grupo de militares de Operações Especiais;

⁸⁹ É importante mencionar que Portugal também contribuiu para uma NRF com uma aeronave C-130;

⁹⁰ A função principal do SACEUR é a de contribuir para a preservação da paz, segurança e integridade territorial dos membros da Aliança.

III.3 – O Regimento de Artilharia nº4 Leiria e a NRF 14

O Regimento de Artilharia nº 4 (RA4), situado em Leiria, é parte integrante da componente terrestre. Para a NRF 6, Portugal cedeu elementos de *Tactical Air Control Party* (TACP⁹¹), e para a NRF 14 cedeu uma bateria de obuses M119 Light Gun (LG) 105mm. Essa mesma bateria, foi integrada num Grupo de Artilharia de Campanha (GAC) grego, o qual ficou constituído por 4 BBF (3 gregas e 1 portuguesa).

O GAC do RA4 tem como missão “executar o Apoio Directo com fogos à Brigada de Intervenção (BrigInt); reforça, à ordem, a Brigada de Reacção Rápida (BRR) com uma Bateria de Bocas de Fogo (BBF).” (Exército Português 2006, 1)

Relativamente a orgânicas tipo, uma BBF de M119 LG 105mm é constituída pelo Comando da Bateria (Secção de Comando), uma Secção de Manutenção, uma Secção de Transmissões, uma Secção de Munições, 3 Secções de Observadores Avançados (OAV), e por uma Bateria de Tiro, cada uma com 6 Secções de Obuses.

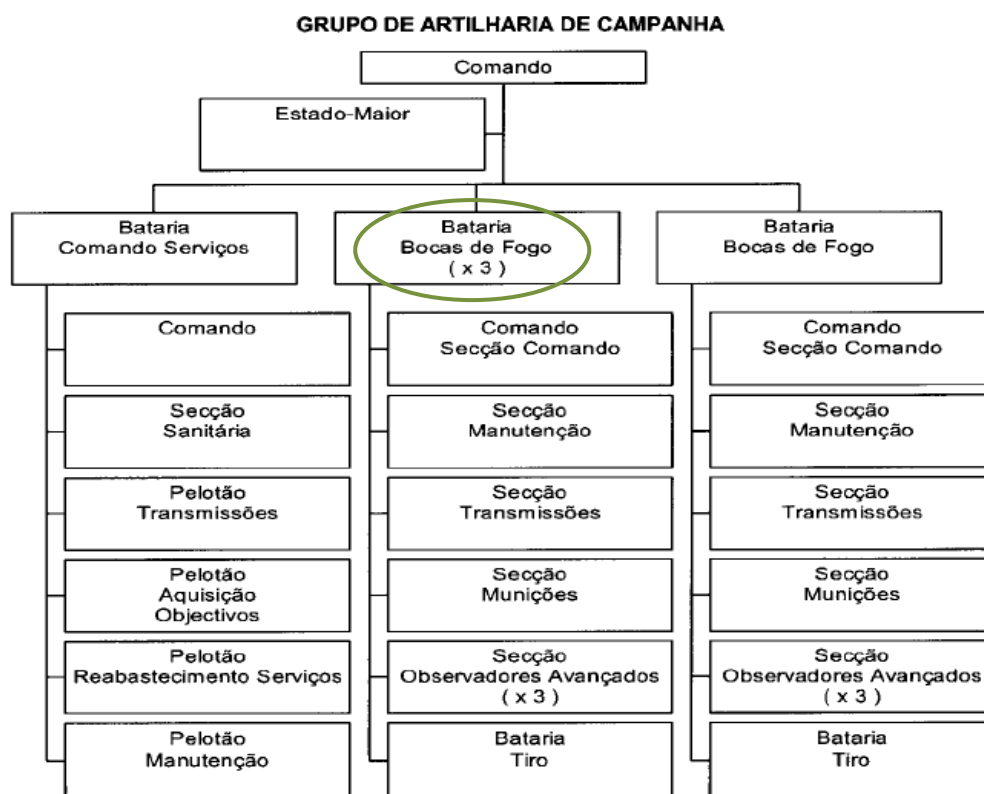


Figura 5: Quadro Orgânico Tipo do GAC do RA4, e respectivas BBF (Exército Português 2006, 2)

⁹¹ São as equipas que fazem o Controlo Aéreo Tático. São colocadas junto da Divisão, Brigada ou Batalhão, e são constituídas por um Oficial de Ligação da Força Aérea e/ou um Controlador Aéreo Avançado (FAC). Auxilia ainda o Oficial de Operações para o Apoio Aéreo (OOAA), na coordenação do apoio de fogos, mantém a escuta na rede de pedidos imediatos de apoio aéreo e dirige as acções de apoio aéreo sobre os objectivos terrestres seleccionados. (Exército Português 2004, 2-19)

É importante referir que todos estes conceitos se aplicam à nossa realidade, aos padrões nacionais, pois na NRF 14 a orgânica da BBF sofreu algumas alterações na sua génese como poderemos ver de seguida.

Para a NRF 14, a BBF cedida pelo RA4 teve a seguinte constituição:

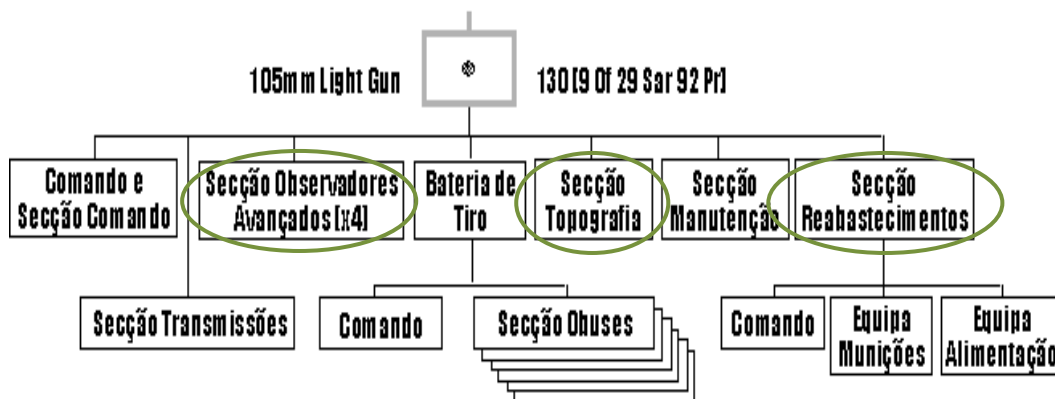


Figura 6: Quadro Orgânico de uma BBF do RA4 para a NRF 14 (Exército Português 2009)

Como podemos facilmente constatar, estão presentes algumas diferenças entre as orgânicas, pois para a NRF 1, a BBF foi reforçada com mais uma Secção de OAV, uma Secção de Topografia, e uma Secção de Reabastecimentos, composta pela Equipa de Alimentação e onde também está inserida a Equipa de Munições, embora na Orgânica Tipo duma BBF do RA4 exista uma Secção de Munições.

A BBF cedida para a NRF 14 tem como missão “à ordem, a Bateria de Artilharia de Campanha (PRT) assegura a execução de parte dos fogos do Grupo de Artilharia de Campanha (GRC) da NATO Response Force 14 (NRF 14 em que se integra.” (Exército Português 2009). Tem como possibilidades “Participar em operações conjuntas e combinadas em todo o tipo de condições atmosféricas e de terreno; Executar tiro directo⁹² sobre viaturas não blindadas, iluminação do campo de batalha e cortinas de fumo; Assegurar a ligação junto do escalão superior e a coordenação de apoio de fogos junto de uma unidade escalão batalhão (UEB); Assegurar o planeamento de apoio de fogos de Artilharia de Campanha e a observação visual terrestre, até 4 (QUATRO) unidades escalão companhia (UEC); Providenciar as suas próprias redes de comunicações e a sua própria organização topográfica; Operar em ambiente de rede digital integrada e partilhar a Common Operational Picture (COP⁹³), através do Sistema Automático de Comando e

⁹² A AC faz tiro mergulhante ou tiro vertical (TV) na maioria das situações, e é importante referir que só em casos de emergência ou extremos é que a AC faz tiro directo;

⁹³ O COP consiste numa partilha por vários Comandos de uma matriz de informação acerca de determinadas unidades militares (p.e. posicionamento das mesmas, quer sejam forças amigas ou inimigas);

Controlo de Artilharia de Campanha (AFADTS⁹⁴); Satisfazer o seu reabastecimento a partir dos órgãos do escalão superior, transportar a dotação orgânica de munições e efectuar a manutenção orgânica do equipamento e material atribuído.” (Exército Português 2009)

Relativamente às limitações, tem uma “*Actuação como unidade táctica independente por períodos limitados, necessitando de apoio logístico adicional para operações de duração superior a 3 (três) dias; Aquisição de objectivos reduzida à observação visual terrestre com muito pouca profundidade; Reduzida protecção, apresentando grande vulnerabilidade aos fogos inimigos, ataques NBQ-R e de Improvised Explosive Devices (IED⁹⁵); Reduzida capacidade de defesa contra ataques aéreos e terrestres; Não disponibilidade no canal logístico nacional de toda a tipologia de munições OTAN⁹⁶, com particular enfoque nas munições Rocket Assisted Projectile (RAP⁹⁷).*” (Exército Português 2009)

⁹⁴ O AFADTS entre muitas outras funções, faz o processamento das missões de tiro, de forma a coordenar e a otimizar a utilização dos meios de apoio de fogos, incluindo AC, fogos de morteiros, mísseis, helicópteros de ataque, apoio aéreo, e fogos navais;

⁹⁵ Os IED são feitos de uma forma artesanal, a baixo custo, embora tenham como objectivo o ataque a forças ou meios dessas mesmas forças;

⁹⁶ Significa Organização do Tratado do Atlântico Norte, é o mesmo que NATO embora seja a tradução para português;

⁹⁷ Munição utilizada pela AC que dispõe de um sistema auxiliar de propulsão (através de um motor foguete), que lhe irá conferir um maior alcance.

Capítulo IV - A ARTILHARIA DE CAMPANHA EM PORTUGAL⁹⁸

IV.1 - O Regimento de Artilharia nº5 em Vila Nova de Gaia

O Regimento de Artilharia nº5 (RA5) pertence à BrigInt, e tem como missão “Executar o Apoio Directo com fogos à Brigada de Intervenção; reforça, à ordem, os fogos de outra unidade de Artilharia de Campanha.” (Exército Português 2007). Numa primeira fase está previsto em Lei de Programação Militar (LPM), para 2010 o levantamento de uma outra BBF 155mm (3ª BBF), equipada com o obus M777 Lightweight⁹⁹. Espera-se que o GAC esteja todo equipado com este material, embora das duas actuais BBF, uma encontra-se no RA5, e outra encontra-se na Escola Prática de Artilharia (EPA). O organigrama do GAC que se segue diz respeito à segunda fase:

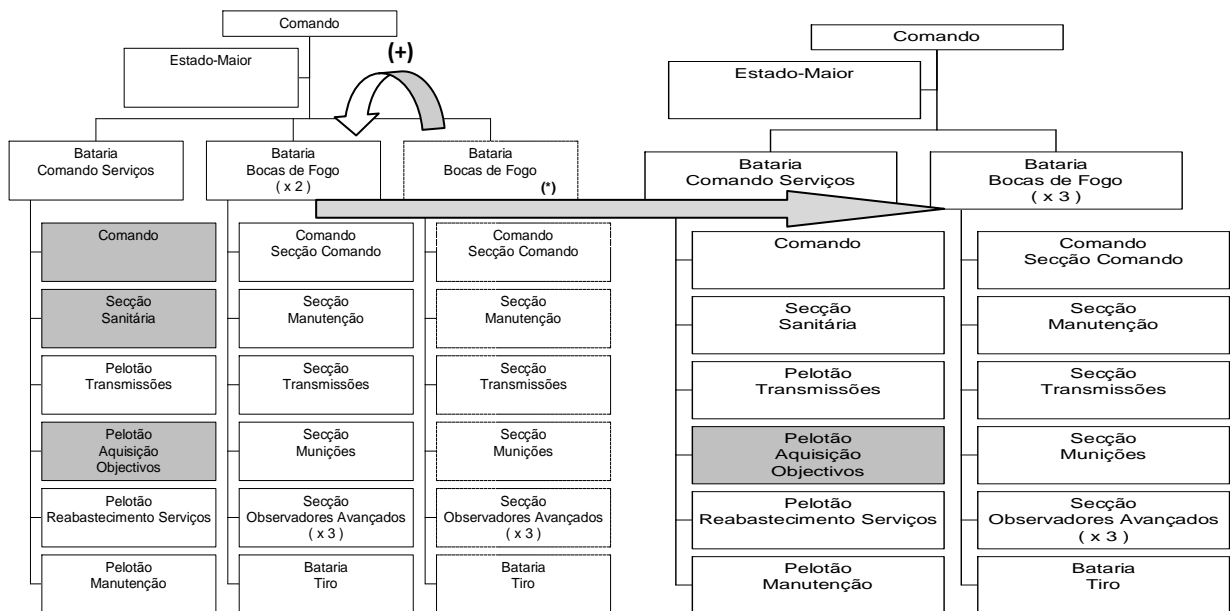


Figura 7: Esquema da criação da 3ª BBF 155mm Lightweight (1ª fase), e objectivo final de obtenção de 3 BBF (2ª fase)

⁹⁸ Neste capítulo falaremos das orgânicas e meios das unidades de AC em Portugal, embora o RA4 já tenha sido abordado no capítulo anterior;

⁹⁹ Obus 155mm rebocado, produzido nos EUA pela BAE Systems Land Systems. Veio substituir o obus 155mm M198, utilizado pelos *Marines* e pelo Exército norte-americano.

IV.2 - O Grupo de Artilharia de Campanha da Brigada Mecanizada

O GAC da Brigada Mecanizada (BrigMec) utiliza o obus 155mm M109 A5¹⁰⁰ autopropulsado (AP), e localiza-se no Campo Militar de Santa Margarida (CMSM), e tem como missão “*Executar o Apoio Directo com fogos à Brigada Mecanizada; reforça, à ordem, os fogos de outra unidade de Artilharia de Campanha.*” (Exército Português 2007)

O organigrama que se segue demonstra como está organizado o GAC da BrigMec:

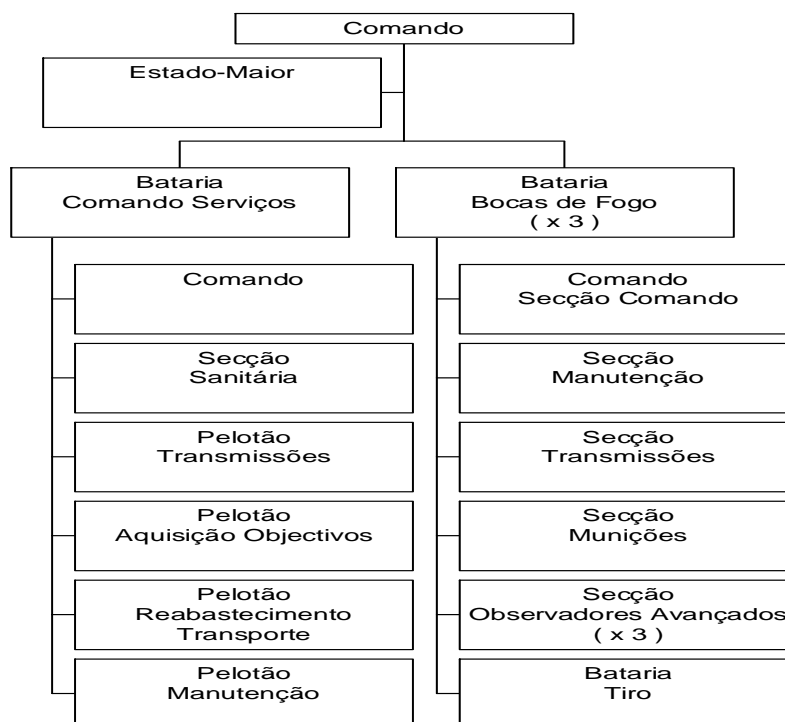


Figura 8: Organigrama do GAC da BrigMec (Exército Português 2006)

¹⁰⁰ É um obus de origem norte-americana, e foi utilizado a partir da década de 60 até aos dias de hoje, embora tenha vindo desde então a sofrer alterações tecnológicas. Hoje em dia a versão mais moderna seja o M109 A6 Paladin, embora os obuses M109 na Europa e não só, estejam a ser substituídos pelo alemão *Panzerhaubitze 2000* (PzH2000).

ANÁLISE E DISCUSSÃO

No decurso da primeira parte deste estudo, a qual correspondia ao primeiro capítulo, abordamos toda a temática relacionada com o conceito de União Europeia, fizemos uma abordagem geral, falamos do seu modo de funcionamento enquanto organização europeia, como se encontra organizada, embora tivéssemos enveredado pelo Conceito de PESC, e posteriormente o Conceito de PESD. Obviamente que relacionado com a PESD surge o Conceito de BG, pois sem esta política europeia, não seria de todo possível a elaboração deste mesmo estudo. Os novos desafios PESD foram também abordados, pois cada vez mais a UE é um actor mais influente no panorama internacional. Antes de falarmos na Cooperação Estruturada Permanente, tivemos que referir que apenas este mesmo Conceito é válido aquando da ratificação do Tratado de Lisboa pelos Estados-membros da UE. Falamos acerca da EDA, a qual existe para responder às necessidades PESD, e incentivar o desenvolvimento e cooperação da indústria militar europeia. Vimos ainda de seguida o CDP, o qual visa a obtenção e análise das necessidades futuras dos Estados-membros no sector militar europeu.

Posteriormente no segundo capítulo abordamos o Conceito de BG, o qual foi posteriormente “decomposto” de forma a dar um breve enquadramento histórico, onde, no qual, falamos da sua origem. Relacionado com as missões da UE falamos ainda da EUFOR e EUROMARFOR (que, bem como a EUROFOR, são forças diferentes) que apesar de serem forças da UE não são BG, pois estes são estritamente compostos por Estados-membros, enquanto nas operações PESD com outras forças que não os BG, estas pode ser combinadas com Estados não pertencentes à UE. No que é respeitante em concreto aos BG, falamos da forma como estes se constituem, número de efectivos, e capacidade de resposta, bem como tempo de projecção e sustentação das forças nos diversos TO. Vimos ainda qual a sua finalidade, descrevemos qual o porquê da sua existência, que até ao momento tem um espectro de actuação bastante amplo, embora actue preferencialmente sob mandato das NU em missões de Petersberg. Os BG dispõe ainda da possibilidade de actuarem fora do âmbito das NU, caso não exista nenhuma resolução por parte desta mesma organização. Uma grande questão relacionava-se com a interoperabilidade da força, ou seja, dos BG, para poderem operar caso sejam activados, necessitam de meios para manterem uma interoperabilidade tal que permita o cumprimento da missão atribuída superiormente sem falhas nesse mesmo sector. Relativamente à projecção e sustentabilidade da força no terreno, vimos as janelas de tempo existentes até um BG ser lançado no terreno, bem como a extensão máxima de uma operação. O processo de tomada de decisão dentro do universo da UE, é algo complexo, embora seja a forma mais racional de a UE poder avaliar previamente uma crise, e só depois actuar, tendo sempre em

consideração quais os factores de risco e os interesses para a União. Uma das partes mais importantes de todo este estudo foi relacionada com a AC nos BG, sobre a qual, não foi encontrada muita informação disponível, também porque até hoje apesar de existir um planeamento para a permanência constante de 2 BG por semestre, nunca nenhum deles até ao momento foi activado, portanto a utilização da AC, bem como a utilização de qualquer outro tipo de força, para já não existiu e resume-se a hipóteses de actuação. Falamos ainda dentro do contexto dos BG da utilização de meios ou unidades de AC, como foi o caso do radar ARTHUR. O BG Nórdico contou com a participação de meios de AC, com unidades de apoio de fogos, e contributos ao nível do sistema ISTAR.

Relativamente a exercícios militares com os BG, até ao momento ainda não foram efectuados qualquer tipo de exercícios pois foram detectadas falhas em alguns sectores, como é o caso do sector das comunicações, o que inviabiliza a realização de exercícios militares (sem interoperabilidade nas comunicações a componente do Comando e Controlo não funciona). É de grande importância referir o esforço levado a cabo por Portugal para a participação com forças no contexto da UE, quer nos BG p.e. com a Companhia de Engenharia no BG espanhol, quer na EUROMARFOR. Na parte final deste capítulo, na Directiva para o Exército 2007-2009, abordamos a intenção de Portugal num futuro próximo vir a ser uma *framework nation* dum BG.

Relativamente ao capítulo seguinte, que aborda os relacionamentos entre a UE e a NATO, pode dizer-se que foram e continuam a ser feitas Cimeiras com o intuito de estreitar relações, e encaminhar estas organizações no mesmo sentido, relativamente às opções da UE e da NATO. Derivado do seu contínuo Processo de Transformação, a NATO criou as NRF, que são forças constituídas por membros da Aliança, em que grande maioria são simultaneamente membros da UE. As NRF caracterizam-se como sendo forças de efectivos bastante elevados, tecnologicamente avançadas, bem treinadas e capazes de cumprirem a missão que lhes é atribuída. Constituem-se na ordem dos 25000 homens, aproximadamente 17 vezes superiores aos efectivos dos BG (que são cerca de 1500 homens, embora o BG Nórdico excedesse esse efectivo com cerca de 2850 homens), embora a NATO se tenha vindo a deparar com a problemática relativa à conservação e manutenção destes numerosos efectivos, quando hoje em dia grande parte dos conflitos são considerados assimétricos, e já não se assemelham aos parâmetros existentes no pré-Guerra Fria.

Quanto à AC em Portugal, o RA4 cedeu uma BBF para a NRF 14, e desde então os exercícios tem sido vários. Como foi referido, a BBF portuguesa foi integrada num GAC grego. As NRF possuem unidades de AC na sua orgânica, razão pela qual, sendo Portugal membro da NATO, participa activamente na NRF.

Fazendo uma análise de compatibilidade da AC portuguesa, e a sua respectiva aplicabilidade num BG, concluímos que Portugal actualmente dispõe de capacidade de integração num BG com meios de apoio de fogos, bem como meios de aquisição de objectivos. Escusado será de mencionar a questão dos calibres, visto que nos BG há a participação quer de membros da NATO, quer de Estados-membros da UE que utilizam os calibres NATO. Relativamente ao Comando e Controlo, não encontramos informação suficiente para avaliar a possibilidade de integração de Portugal num BG. No caso do BG Nórdico, apenas uma unidade de apoio de fogos constava na orgânica, e se um BG é escalão Batalhão, segundo a nossa doutrina (NATO), o escalão de AC apropriado para apoiar com fogos esse mesmo Batalhão será a Bateria. Analisando a orgânica tipo do RA4, e a orgânica da BBF cedida para a NRF 14, chegamos à conclusão que a constituição apesar de ser modular, é perfeitamente ajustável e depende da missão atribuída à unidade na qual a BBF será integrada. Portugal dispõe ainda do Sistema Automático de Comando e Controlo (SACC), que significa que possuímos uma AC direccionada para o futuro, recorrendo às novas tecnologias para o cumprimento da missão atribuída.

Relativamente ao material, o RA4 utiliza o obus M119 105mm LG, que apesar de ser um obus rebocado, é facilmente helitransportado, e que tem a facilidade de ser facilmente projectável para qualquer local, para assegurar um apoio de fogos eficaz e oportuno. Possui ainda um calibre mais pequeno que o tradicional 155mm, o que também pode ajudar a diminuir os danos colaterais. Quanto à protecção NBQ-R, esta obviamente será inferior, visto que os elementos da Bateria, e mais precisamente os elementos das secções de obuses irão estar bastante mais expostos aos factores exteriores mediante o tipo de ataque. Até ao momento, o material mais indicado seria o M119 105mm LG, embora a partir de 2010, quando as BBF do RA5 começarem a ser equipadas com o obus M777 Lightweight, apesar de o calibre ser 155mm, o material é substancialmente mais leve, o que permite a obtenção de uma grande mobilidade, e faz assim com que possa então existir a possibilidade de também ter esta unidade a capacidade de participação num BG. Uma grande vantagem do RA4 é o facto de contar com a experiência de uma participação na NRF 14, bem como dos diversos períodos de treino aos quais os elementos da BBF foram sujeitos.

Outra hipótese de participação de AC portuguesa num BG, pode ser dentro da componente da Aquisição de Objectivos. Dentro do Sistema ISTAR, engloba-se a componente da Aquisição de Objectivos, e tendo em conta que no contexto dos BG esta se insere dentro do Apoio de Combate, caso Portugal preencha os requisitos necessários, será também por esta via, possível a participação de um PAO, ou mesmo de uma Bateria de Aquisição de Objectivos (BAO).

CONCLUSÕES

Em jeito de conclusão, nesta parte final deste longo estudo, enquadrámos uma vasto conjunto de conceitos, que embora fossem directamente relacionados com a UE, tinham também uma ligação directa entre eles. A UE tem uma relação de grande proximidade e compatibilidade com a NATO, também devido aos esforços levados a cabo pelos representantes de cada organização para ambas caminharem no mesmo sentido. Apesar de se caminhar no mesmo sentido, não significa que se tenha que caminhar numa tentativa de conversão de ideologias, mas sim, paralelamente e na base do diálogo, pois só assim será possível a harmonia entre estas duas grandes organizações, que apesar de serem de grandes dimensões, a UE tem uma abrangência muito superior à NATO como é óbvio.

Relativamente à NATO nos dias de hoje cada vez mais se está a deparar com uma constante dificuldade em manter os efectivos completos ao nível dos homens e ao nível material nas suas NRF, facto esse que encaminha a NATO para ponderar quais são as suas prioridades, visto que hoje em dia grande parte dos conflitos são assimétricos, ou seja, sem fronteiras, e sem um inimigo conhecido e identificado. Por outro lado, os BG são forças de dimensões bastante mais reduzidas. Actuam como força inicial, ou força de entrada. Dispõe de uma autonomia até 120 dias, em qualquer TO caso sejam reforçados. Desde que foram criados, os BG estão organizados de forma a permanecerem 2 activos por cada semestre, embora até hoje nunca foram activados para serem utilizados. A não utilização dos BG também se deve a problemas relacionados com a interoperabilidade das forças, quer ao nível dos equipamentos, quer ao nível das comunicações (que é o mais grave). Deve-se ainda também à falta de *enablers* que permitam os meios para projectar os BG para os diversos TO.

Relativamente à questão principal, essa foi o objectivo desta longa análise, e relaciona-se com o facto de saber de que forma a AC portuguesa pode integrar um BG. A questão principal tinha quatro questões derivadas, às quais cooresponderam quatro capítulos. No primeiro capítulo abordamos respectivamente a origem, evolução da UE, PESC e PESD até aos nossos dias, numa tentativa também de a projectar para o futuro, e tinha como questão derivada saber de que forma evoluiu a Política Europeia de Segurança e Defesa até aos dias de hoje. O segundo capítulo abordava de uma forma relativamente ampla as questões implicitamente relacionadas com o todo o Conceito de *Battlegroups*, também fazendo uma análise à sua génese e respectiva evolução até aos nossos dias. Tinha como questão derivada como é que é estruturado um Battlegroup da União Europeia. No terceiro capítulo, abordamos o relacionamento entre a UE e a NATO, e dentro deste mesmo capítulo englobamos a temática relacionada com o RA4 e a NRF 14, numa tentativa de contextualizar os mesmos. Para o este capítulo, a nossa questão derivada saber qual é o

relacionamento entre a União Europeia e a NATO (tendo em conta que grande parte dos Estados-membros da União Europeia são igualmente membros NATO). Por fim, no quarto capítulo (da estrutura principal do estudo), falamos daquilo que a Artilharia de Campanha portuguesa possui ao nível material e de capacidades. Projectamos os nossos meios numa possível integração num futuro BG.

Após uma análise dos capítulos, e das questões derivadas, conseguimos chegar à resposta para a questão principal. Saliemos que relativamente à AC, nos BG utilizam-se unidades de Apoio de Fogos (sendo uma UEB, o Apoio de Fogos é garantido por uma BBF), embora também se recorra ao Sistema ISTAR, onde existe um módulo de Aquisição de Objectivos.

Propomos então um modelo¹⁰¹ para a obtenção da resposta à questão principal, que se traduz numa perfeita possibilidade a todos os níveis (quer humanos, materiais, doutrinas), de integração de uma BBF 105mm LG num BG (p.e. RA4 em Leiria, sobre o qual acresce o facto de estarem aptos devido aos exercícios para a NRF 14). Optamos então pelo material 105mm LG, pois dispõe de um calibre mais reduzido, menores custos na aquisição de munições, menor manutenção, e acima de tudo dispõe de uma mobilidade superior. Nos dias de hoje a mobilidade e a flexibilidade são factores fundamentais no moderno campo de batalha. A adopção de calibres mais reduzidos permite menores danos colaterais no TO.

Poderemos ainda optar pela BAO, caso não exista possibilidade de ser cedida uma BBF 105mm LG, pois a BAO pode incorporar-se dentro do módulo de Aquisição de Objectivos do Sistema ISTAR.

Relativamente às limitações encontradas no decorrer de todo este estudo, não foi possível a obtenção das orgânicas das unidades de AC dos Estados-membros que participaram nos BG, como também não foi possível desmistificar a composição do Sistema ISTAR para os BG. Na doutrina portuguesa, o conceito de Sistema ISTAR é idêntico ao holandês (mas também inglês e canadiano). (Perdigão 2008, 412)

Um Batalhão ISTAR pode, no máximo apoiar uma Brigada. Convém referir que a sua constituição é modular, e o Batalhão ISTAR pode ser dividido de forma a apoiar diferentes unidades de escalões inferiores. Os quadros orgânicos de pessoal e de material dos Estados-membros que cederam forças para os BG também não foi possível obter.

Ao nível das futuras investigações, a partir deste ponto, é recomendável que se enverede ou pela hipótese de integração num BG uma BBF 105mm LG, ou no Sistema

¹⁰¹ Ver Anexo F – Linha de Orientação Metodológica.

ISTAR, no módulo de Aquisição de Objectivos, que, como visto, foram 2 das 3 hipóteses de resposta à questão principal de todo o estudo que se seguiu.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Bentégeat, General Henri. 6. Defense News, 2007.

Boyer, Dr. Yves. “The Battle Groups: Catalyst for a European Defence Policy.” Brussels, 2007. 8.

Centro de Estudos EuroDefense - Portugal. “Cooperação Estruturada na PESD - Um novo instrumento de parceria?” Lisboa, 2006.

European Defence Agency. “EU Governments Endorse Capability Plan for Future Military Needs, Pledge Joint Efforts.” 8 de Julho de 2008: 1.

Exército Português.

—. “Directiva 01 GAC.” 1 de Janeiro de 2009.

Exército Português. “Grupo de Artilharia de Campanha - Leiria.” Lisboa, 2006.

Exército Português. “Manual de Tática de Artilharia de Campanha.” 2-19. Lisboa, 2004.

French Delegation to the EU Political and Security Committee . In *Guide to the European Security and Defence Policy (ESDP)*, 15. Bruxelas: Jean-Baptiste Demaison, 2008.

Jones, James. In *European Military Capabilities*, 117. London: The International Institute for Strategic Studies, 2008.

Lindstrom, Gustav. *Enter the EU Battlegroups*. Institute for Security Studies , 2007.

Perdigão, TCor. “Contributo da Artilharia no Sistema ISTAR.” In *Revista de Artilharia*, 412. 2008.

Pinheiro, Paulo Viseu. “A Política Externa e de Defesa Europeia.” *O papel da União Europeia no mundo e o Diálogo Intercultural*. 2009. 7-8.

Quille, Dr. Gerrard. “The EU Battlegroups.” Bruxelas, 2006.

Ramalho, Pinto. “Directiva para o Exército 2007-2009.” Amadora, 2009. 3.

Scheffer, Jaap de Hoop. In *European Military Capabilities*, 117. London: The International Institute for Strategic Studies, 2008.

Schmidt-Radefeldt, Roman. “Relações entre a NATO e a UE.” *Proelium*, 2008: 177.

Silva, Ferreira da. “O Processo de Tomada de Decisão no âmbito da PESD.” *A Política Europeia de Segurança e Defesa*, 2009: 53.

Solana, Javier. Bruxelas: European Defence Agency, 2008.

Teixeira, Nuno Severiano. *IOL Diário*. 28 de Julho de 2009. <http://diario.iol.pt/politica/tratado-de-lisboa-severiano-teixeira-defesa-ue-tvi24/1078544-4072.html> (acedido em 28 de Julho de 2009).

The International Institute for Strategic Studies. “European Military Capabilities .” In *Building Armed Forces for Modern Operations*, 125-126. London: The International Institute for Strategic Studies, 2008.

União Europeia. *A UE num ápice - Panorama da União Europeia*. 2009. http://europa.eu/abc/panorama/index_pt.htm (acedido em Julho de 2009).

—. *Missões de Petersberg*. 2009.

http://europa.eu/scadplus/glossary/petersberg_tasks_pt.htm (acedido em Junho de 2009).

—. *Panorama da União Europeia*. 2009. http://europa.eu/abc/panorama/index_pt.htm (acedido em Junho de 2009).

—. *PESD*. 2008. (acedido em 24 de Março de 2009).

—. *Política Europeia de Segurança e de Defesa (PESD)*. 2009.

http://europa.eu/scadplus/glossary/european_security_defence_policy_pt.htm (acedido em Junho de 2009).

—. *Política Externa e de Segurança*. Março de 2008.

http://europa.eu/pol/cfsp/overview_pt.htm#top (acedido em Junho de 2009).

—. *Política Externa e de Segurança*. 2009. http://europa.eu/pol/cfsp/index_pt.htm (acedido em Junho de 2009).

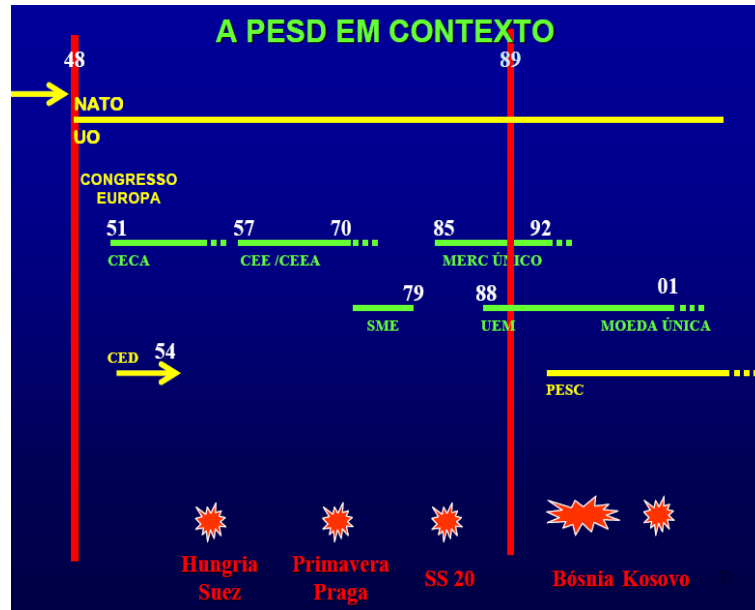
ANEXO A – A Estrutura da União Europeia



Fonte: Centro de Informação Europeia Jaques Delors 2008

Figura 5: Estrutura base de funcionamento da União Europeia

ANEXO B – Política Europeia de Segurança e Defesa & Headline Goals



Fonte: REPER 2009

Figura 6: Enquadramento temporal do fenómeno PESD



Fonte: REPER 2009

Figura 7: Esquema representativo dos objectivos para o Headline Goal em 2003



Fonte: REPER 2009

Figura 8: Esquema representativo do Headline Goal de 2003



Fonte: REPER 2009

Figura 9: Esquema representativo dos objectivos para o Headline Goal 2010

ANEXO C – O Tratado de Lisboa e o funcionamento institucional da União



O Tratado de Lisboa e o funcionamento institucional da União

Um relance sobre as consequências institucionais do Tratado de Lisboa

Isabel Camisão¹

1. ENQUADRAMENTO

Será difícil avaliar o Tratado de Lisboa sem empreender um exercício de regresso ao passado, na medida que a sua expectável ratificação fechará um ciclo político que se arrasta há mais de uma década. De facto, a ideia de reformar as instituições e os métodos de decisão comunitários – com vista a garantir o seu eficaz funcionamento – nasce logo no seguimento de Maastricht, à medida que a perspectiva de um alargamento em massa ia ganhando força.

Na Conferência Intergovernamental (CIG) de 1996-7, os líderes europeus não conseguiram alcançar nesta matéria mais do que um Protocolo que definia algumas linhas gerais, mas que adiará para a CIG seguinte a discussão sobre os aspectos mais sensíveis da reforma (que ficaram conhecidos como “left overs” de Amesterdão).

Em 2000, os Estados envolveram-se numa luta pelo poder – explicada pelo facto de os assuntos em agenda interferirem directamente com a percepção de poder e prestígio nacional – cujo resultado foi um acordo limitado que permitiu “desbloquear” o alargamento, mas que esteve longe de resolver a “querrela” institucional.

Conscientes das limitações do Tratado de Nice (em vigor desde Fevereiro de 2003), os líderes europeus lançaram em Laeken (em 2001) um processo de reflexão mais profundo e alargado sobre o futuro da integração europeia. O debate foi depois conduzido no seio de uma Convenção Europeia à qual coube elaborar um projecto de Tratado Constitucional (TC) que, depois de revisto, foi aprovado pelos Chefes de Estado e de Governo em 2004. Para além ter resultado de um método inovador, o TC introduzia mudanças significativas que, previsivelmente, aumentariam a eficiência e a legitimidade de governação europeia. Não obstante, como é sobejamente conhecido, apesar de ter sido ratificado por 18 Estados-membros, o TC acabou por ser abandonado na sequência da sua rejeição nos referendos francês e holandês (em 2005).

O impasse ditado pelo voto negativo do TC não anulou a necessidade de reformar mais profundamente o sistema político da UE. Na verdade, o resultado dos referendos em França e na Holanda serviu mesmo para sublinhar a necessidade de esclarecer e ouvir os cidadãos (em especial quando considerados os argumentos utilizados pela campanha do “não”). Neste sentido, a Comissão lançou em Outubro de 2005 o “Plano D – Democracia, Diálogo, e Debate” que, entre outras iniciativas, se destinou a fomentar inúmeras sessões de reflexão e esclarecimento sobre matérias comunitárias em todos os países membros.

Em 2007, com a chegada da Alemanha à Presidência da União, pareciam reunidas as condições para se retomar o processo de reforma dos tratados. A dúvida residiu sobretudo no caminho a seguir: fazer tábua rasa do acordo alcançado em 2004, ou, em alternativa, partir do texto existente para negociar novo consenso. A escolha acabou por recair na segunda opção, muito embora tivesse sido sublinhado amiúde que se tratava, não de emendar o Tratado Constitucional, mas de fazer um novo tratado reformados.

A Presidência Portuguesa, encarregada de convocar a Conferência Intergovernamental, recebeu da sua predecessora um mandato preciso e detalhado que lhe permitiu apresentar o novo

¹ Secção Ciência Política e Relações Internacionais, EEG, Universidade do Minho.

projecto de tratado logo no início da CIG; houve mesmo quem considerasse que a própria Conferência Intergovernamental não seria mais que um “exercício técnico” de reorganização e consolidação dos tratados existentes à luz das mudanças acordadas pelos 27 na Cimeira de Junho de 2007. No entanto, cedo se percebeu também que, apesar deste mandato preciso (cujo texto referia explicitamente ser “a única base e o enquadramento exclusivo para os trabalhos da CIG”), havia ainda alguns problemas por resolver. Portugal geitiu aquela que pode ser considerada a “última fase” das negociações de modo eficiente, permitindo que o novo Tratado fosse assinado na capital portuguesa a 13 de Dezembro de 2007.

O Tratado de Lisboa (TL) recupera na sua essência os principais pontos do TC. No entanto, a opção por um modelo de emenda em vez da consolidação dos tratados existentes (o TL limita-se a introduzir modificações no TUE e no TCE que passa a chamar-se Tratado sobre o Funcionamento da União) fez perder em simplificação e em legibilidade para os cidadãos; e, as diversas cláusulas de precisão interpretativa, as medidas derogatórias, e os *opt-in/opt-out* (algumas em rigor *opt-in*) fazem, muito provavelmente, perder em coesão.

2. AS PRINCIPAIS REFORMAS INSTITUCIONAIS

Conselho Europeu

O Conselho Europeu é composto pelos chefes de Estado e de governo dos Estados-membros (e pelo Presidente da Comissão), cabendo-lhe definir as orientações e prioridades políticas gerais da UE.

Actualmente, cada Estado-membro ocupa a Presidência da UE (Conselho e Conselho Europeu) durante seis meses numa base rotativa.

Com o TL, o Conselho Europeu terá um Presidente a tempo inteiro, eleito pelos seus membros por maioria qualificada por um período de dois anos e meio (renovável uma vez); caber-lhe-á dar “voz” e “cara” à União; representar a União no palco internacional; e presidir e coordenar o trabalho do Conselho Europeu.

As Presidências rotativas mantêm-se apenas para as formações específicas do Conselho de Ministros, com excepção dos Negócios Estrangeiros que será presidida pelo novo Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e Política de Segurança.

Os críticos do modelo actual consideram que a mudança sistemática na Presidência da União prejudica a continuidade de algumas iniciativas cujo processo de maturação e implementação excede o prazo limitado de um semestre. Previsivelmente, portanto, esta medida contribuiria para estabilizar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Europeu, nomeadamente garantindo o cumprimento dos compromissos assumidos pela Presidência. A principal dificuldade consistirá, porventura, em encontrar a pessoa certa para o cargo, já que terá que ser uma figura consensual, mas com peso político suficiente para definir a agenda política e levar os governos a cumprir os seus compromissos. Por outro lado, não serão de descartar os riscos em termos de clarificação e eficiência da liderança europeia, uma vez que, se a este cargo somarmos o de Presidente da Comissão e o de Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e Política de Segurança, teremos um “trio” com competências em matéria de política externa.

Comissão

A Comissão é uma instituição central do sistema de governação comunitário. Tem o monopólio da iniciativa legislativa (no domínio do primeiro pilar), a que se somam um conjunto de outros papéis (mediação, informação, implementação, fiscalização) que lhe conferem um peso político importante.

Actualmente, o colégio de comissários (o “braço” político da Comissão) é composto por um comissário por Estado-membro, e exerce as suas funções por um período de cinco anos.

Com o TL, a primeira Comissão a ser formada (2009-2014) contará como actualmente com um comissário por Estado-membro; mas a partir de 2014 o número de comissários não

poderá exceder 2/3 do número de Estados-membros (i.e. 18 numa União de 27 Estados). Um princípio de rotatividade igual entre Estados determinará que países terão direito a comissão num dado mandato.

Os defensores de uma Comissão mais pequena destacam que se ganhará em eficiência do processo de decisão no colégio. Por outro lado, esta redução seria também uma forma de evitar uma excessiva “nacionalização” dos comissários, contrária ao princípio de independência que deve guiar a sua conduta. Está, no entanto, por testar se este eventual aumento da eficiência não será feito à custa de uma perda de legitimidade, na medida em que a existência de um comissário por Estado reforça naturalmente a ligação entre Bruxelas e os cidadãos do seu país de origem. É certo que comissário não deverá ser considerado uma espécie de “embaixador nacional”, o mesmo será dizer, não deverá procurar influenciar e promover activamente os interesses nacionais; no entanto, a obrigação de defender o interesse geral não impede que quem exerce o cargo seja percebido como estando mais bem posicionado para perceber as realidades políticas, económicas, sociais e culturais do país de origem, e, logo, para traduzir melhor as preocupações dos seus cidadãos.

A perda de um comissário em permanência é, aliás, apontada como tendo sido uma das causas para o resultado desfavorável do referendo sobre o Tratado de Lisboa realizado na Irlanda (12 de Junho 2008). Por conseguinte, apesar de consagrada no Tratado, esta matéria está agora aberta a revisão. Poderá, pois, ser útil recuperar algumas das soluções que tinham sido apresentadas como alternativa à fórmula plasmada no novo texto. É o caso da proposta de divisão do colégio em comissários seniores e juniores (estes sem direito de voto), o que permitiria reduzir o número de portefólios, ao mesmo tempo que garantiria a celeridade no processo de votação (no colégio).

Conselho de Ministros – um novo processo de decisão

Uma das principais funções do Conselho de Ministros (que adopta diferentes formações consoante os assuntos a serem tratados: assuntos gerais; economia e finanças; agricultura...) é aprovar as leis europeias (em parceria com o Parlamento Europeu, no caso das matérias sujeitas à co-decisão). Estas leis são aprovadas por maioria qualificada.

Actualmente, a maioria qualificada é definida através de um sistema de votos complexo, de acordo com o qual a cada Estado é atribuído um conjunto de votos que pretende ser proporcional ao seu peso demográfico e prestígio político (no topo da lista aparecendo a Alemanha, o RU, a França, e a Itália com 29 e, no extremo oposto, Malta com três; Portugal ocupa o meio da tabela com 12 votos). Para que uma lei seja aprovada pode, na realidade, ser necessária uma “tripla maioria”: número de votos ponderados dos Estados, número de Estados, e percentagem populacional.

Com o TL, este sistema é substituído por uma dupla maioria de Estados e população; significa isto que uma lei será adoptada pelo Conselho se conseguir a aprovação de 55% dos Estados-membros (15 numa União de 27) representando pelo menos 65% da população. Para que o processo se fizesse sem turbulência, os 27 acordaram um período de transição: assim, entre a data da entrada em vigor do TL e 31 de Outubro de 2014 aplicar-se-ão as regras de ponderação de Nice; a partir de 01 de Novembro de 2014 a dupla maioria torna-se a regra, mas o sistema de Nice poderá aplicar-se a pedido de um Estado pelo menos até 01 de Abril de 2017. Para além disto, foi igualmente introduzida (por exigência a Polónia) uma versão do Compromisso de Ioannina que, na prática, implica que se uma proposta em análise no Conselho não for do agrado de um grupo de Estados próximo de constituir uma minoria de bloqueio (mas insuficiente para a atingir), os restantes Estados comprometem-se a adiar a votação e a procurar uma solução de compromisso (muito embora a possibilidade de realizar a votação se mantenha em aberto).

O sistema adoptado pelo TL é, portanto, mais democrático e equilibrado (na medida em que os Estados mais populosos terão maior peso), e também mais transparente; por outro lado, esgotado o período transitório, facilitará a formação de maiorias, ou seja tornará o processo decisório mais eficiente (muito embora esta eficiência esteja inevitavelmente dependente da capacidade de um governo “fazer amigos” e construir coligações).

A extensão da votação por maioria qualificada (VMQ)

A VMQ tem sido sistematicamente alargada em todas as reformas dos tratados, traçando um caminho que parece relegar a unanimidade cada vez mais para a categoria de excepção.

Com o TL, esta tendência é confirmada através da extensão da maioria qualificada a um conjunto significativo de novas áreas políticas, merecendo especial destaque as decisões sobre cooperação da UE no combate ao terrorismo, crime e imigração ilegal (o que se traduz numa comunitarização quase total das matérias que ainda permaneciam no terceiro pilar). Foram, todavia, acordados “travões de emergência” que permitem aos Estados impedir as decisões que considerem pôr em risco o seu sistema legal.

O TL marca, pois, nesta matéria, um novo impulso no processo de integração. Não obstante, importa sublinhar que a exigência de unanimidade se manteve num conjunto de domínios sensíveis, nomeadamente a fiscalidade e a política externa. Por outro lado, o Tratado prevê diversas derrogações e possibilidades de *opting out* (como acontece, por exemplo, com o Reino Unido em matéria de cooperação policial e judiciária).

Parlamento Europeu

O Parlamento Europeu (PE) é a única instituição europeia eleita por sufrágio universal directo, pelo que representa os cidadãos europeus.

Actualmente, o Parlamento Europeu (que conta actualmente com 785 deputados) tem competências legislativas, orçamentais, e de controlo político.

Com o TL assiste-se a um reforço dos poderes do PE nos três domínios referidos. No domínio legislativo, o procedimento de co-decisão – que confere ao PE poderes legislativos idênticos aos do Conselho de Ministros – é alargado a um número significativo de novas áreas (incluindo em matéria de asilo e política de imigração) passando a “procedimento legislativo ordinário”. Na área orçamental, é conferido ao PE um direito de decisão igual ao do Conselho de Ministros, inclusive no que se refere à adopção do orçamento anual da União. Em termos de controlo político, o PE passa a eleger o Presidente da Comissão (com base numa proposta feita pelo Conselho Europeu), tendo em conta os resultados das eleições europeias.

No que respeita à composição da Assembleia, o TL fixa em 750 o número máximo de deputados europeus (excluindo da contagem o seu Presidente), com as delegações por país a oscilar entre um mínimo de 6 um máximo de 96 lugares (a Portugal caberiam 22 deputados). O compromisso alcançado foi baseado no princípio da “proporcionalidade degressiva” proposto pelo próprio PE (Relatório Lamassoure-Severin), de acordo com o qual a distribuição de lugares deverá reflectir, tanto quanto possível, a diversidade demográfica dos Estados (muita embora seja garantida uma sobre-representação dos países menos populosos).

O reforço dos poderes do PE (na senda do que já vem sendo habitual nas reformas dos tratados) contribui para consolidar o processo de democratização da construção europeia. Por outro lado, o papel activo do PE na eleição do Presidente da Comissão (instituição muitas vezes percepcionada como desligada dos cidadãos) poderá contribuir para um reforço da legitimidade da própria Comissão Europeia (na medida em que os cidadãos elegem o PE que depois será responsável pela eleição do Presidente da Comissão). Esta prerrogativa atribuída ao PE poderá, portanto, resultar num aumento do interesse pelas eleições europeias, até porque a tendência política do Presidente da Comissão e, previsivelmente, do seu colégio (com influência nas prioridades políticas da instituição) será o reflexo da tendência política da assembleia europeia.

Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança

Actualmente, para além da Presidência e do Presidente da Comissão, têm também competências em matéria de política externa o Alto Representante para a PESC (actualmente Javier Solana), e o comissário para as Relações Externas (actualmente Benita Ferrero-Waldner).

Com o TL é instituído o cargo de “Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança”, designado pelo Conselho Europeu (e confirmado pelo PE) e encarregado de representar a União em todo os domínios da política externa. No exercício das suas funções presidirá à formação dos Ministros dos Negócios Estrangeiros (do Conselho de Ministros), ocupará o lugar de vice-presidente da Comissão, e presidirá ao novo “Serviço de acção externa” da União.

O título é seguramente mais complicado e mais difícil de memorizar, mas é talvez mais preciso. Por outro lado, a fusão dos dois cargos – o de comissário para as relações externas e o de Alto Representante para a PESC – poderá resolver um problema de coordenação e eficácia, na medida em que uma só pessoa terá o poder político que advém de falar em nome dos Estados, e controlará os meios financeiros e técnicos, já que lhe caberá gerir o orçamento comunitário para as relações externas e presidir ao novo “Serviço de acção externa”. Ainda assim, uma boa parte do seu sucesso parece estar dependente da capacidade que a personalidade escolhida demonstrará para gerir o “duplo chapéu” – na Comissão e no Conselho – sobretudo por se tratar de duas instituições cujas prioridades nem sempre coincidem.

3. OUTRAS REFORMAS

Parlamentos Nacionais

Com o TL é consagrado de forma explícita o papel a desempenhar pelos parlamentos nacionais no processo de decisão comunitário. Encarregados de velar pelo cumprimento do princípio da subsidiariedade, é-lhes atribuído o poder de contestar uma proposta de lei europeia que considerem desnecessária. Para tal, a Comissão será obrigada a enviar cada projecto de acto legislativo directamente aos parlamentos nacionais (ao mesmo tempo que ao legislador da União). Se um terço (ou um quarto na área da “justiça e assuntos internos”) das assembleias nacionais se pronunciar desfavoravelmente, a Comissão é obrigada a rever a sua proposta.

Este mecanismo de alerta precoce é um passo importante no sentido de institucionalizar e, assim, reforçar o envolvimento dos parlamentos nacionais no processo de governação da UE. No entanto, como no passado, o papel desempenhado por estes órgãos dependerá muito do grau de empenho dos parlamentares nacionais, isto é, de quão activamente desejam estar envolvidos no processo de decisão comunitário.

A participação directa dos cidadãos (Democracia Participativa)

Com o TL, para além da explicitação de um conjunto de medidas destinadas a aumentar a transparência do processo decisório (por exemplo, sessões abertas do Conselho de Ministros), é assegurado um direito de iniciativa aos cidadãos. De acordo com este direito, um conjunto de cidadãos (que perfaça pelo menos um milhão e seja representativo de um número significativo de Estados-membros) pode pedir à Comissão que proponha uma lei numa área que considerem do seu interesse.

Esta inovação permitirá pela primeira vez um acesso directo dos cidadãos ao processo de decisão da UE, representando por conseguinte um progresso real. No entanto, as consequências práticas deste “direito de petição” permanecem incertas. É verdade que, embora num primeiro olhar o número de assinaturas exigido pareça consideravelmente ambicioso, perderá algum impacto se comparado com o universo de quase 500 milhões de cidadãos europeus. Porém, talvez mais difícil de gerir seja o critério que requer a representatividade de um número significativo de Estados-membros, o que, num conjunto de 27 ou mais Estados, exigiria uma coesão de interesses que parece ainda precisar de ser trabalhada.

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (CDFUE)

Com o TL, a Carta dos Direitos Fundamentais da UE passa a ser juridicamente vinculativa, o que, na prática, significa que os particulares poderão invocar judicialmente as disposições da Carta contra uma eventual violação destes direitos por parte dos Estados-membros (relativamente a medidas nacionais que apliquem o direito da União).

A inclusão de uma referência explícita à CDFUE no Tratado de Lisboa (conferindo-lhe validade jurídica) constitui um avanço na protecção dos direitos dos cidadãos europeus. É certo que a Carta é composta maioritariamente por direitos e liberdades que os países da União já tinham reconhecido através da adesão a outros instrumentos internacionais (como, por exemplo, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem); e, por outro lado, no caso de princípios menos consensuais para a totalidade dos Estados-membros (como os relativos aos direitos dos trabalhadores) ficou explicitado que estes só se aplicam se já forem reconhecidos pela legislação nacional. Ainda assim, refira-se, que apesar de todas as precauções (e mesmo excepções no caso do RU e da Polónia), a existência de uma espécie de “catálogo” de direitos com carácter vinculativo terá, no mínimo, a vantagem de permitir aos europeus um maior conhecimento e compreensão das garantias que lhe advêm da sua condição de cidadãos da União.

Repartição de Competências

Com o TL procede-se a uma clarificação da distribuição de poder entre a UE e os Estados-membros através da especificação de três grandes categorias: áreas de competência exclusiva da União (nas quais só a União legisla); áreas de competências partilhadas (i.e., áreas onde os Estados exercem a sua competência sempre que a União não o faça); e áreas de competência exclusiva dos Estados-membros (mas nas quais a UE pode fornecer apoio ou coordenação no que respeita aos aspectos europeus destas matérias). O TL não estende as competências exclusivas da União (as novas competências introduzidas pelo TL – caso da política espacial, da política energética, da protecção civil, desporto, entre outras – inserem-se numa destas duas últimas categorias), muito embora reforce o papel da União em determinados domínios (por exemplo, na área de liberdade, segurança e justiça).

Ao introduzir um “catálogo” de competências, o TL permite aos cidadãos uma leitura mais objectiva de “quem faz o quê”. No entanto, a existência desta inventariação e, sobretudo, a preocupação em garantir que à União não seriam atribuídas novas competências exclusivas, comporta o risco de resultar numa excessiva rigidez da distribuição de poder, contrária a uma dinâmica naturalmente evolutiva do processo de integração.

Fusão dos Pilares

Com o TL procede-se, na prática, à fusão dos três pilares criados em Maastricht.

Esta fusão não é, porém, sinónimo de fim da intergovernamentalidade em determinadas matérias, já que, por exemplo, a política externa e de segurança comum continua a ser governada por um sistema de decisão específico (ficando fora do método comunitário).

Personalidade Jurídica para a UE

Com o TL é atribuída uma personalidade jurídica única à União o que, na prática, significa que lhe é conferido o estatuto legal para assinar contratos, para fazer parte de uma convenção internacional, ou para ser membro de uma organização internacional.

O novo estatuto legal da UE permitir-lhe-á, expectavelmente, reforçar o seu poder negocial, alargando a sua visibilidade e influência como actor internacional (para além do já consolidado domínio comercial).

Saída da União

Com o TL é pela primeira vez incluída num tratado comunitário uma cláusula que prevê a saída da União.

O TL não especifica, no entanto, as condições para esta saída da União (remetendo para uma decisão do Conselho a negociação sobre esta matéria). Nesta medida, o TL limita-se a consagrar explicitamente um princípio já implícito, dado que a natureza voluntária da adesão à União pressupõe implicitamente a possibilidade de saída.

4. NOTAS FINAIS

Um exercício de comparação entre o rejeitado TC e o TL permitiria concluir que os 27 procuraram eliminar do texto do primeiro tudo o que pudesse dar a ideia de que a UE caminharia para a criação de um “Super-Estado” europeu (mesmo que tal não fosse reconhecidamente o objectivo). O resultado foi, como notou um membro do Parlamento Europeu, um Tratado que tem muito mais “notas de rodapé, explicações e dispensas”.

De facto, o crescente recurso a mecanismos de *opting-out* (ou de *opting-in*), a textos de precisão interpretativa, e a medidas derogatórias, parece apontar para uma UE previsivelmente mais de *growers sensível*. No entanto, numa União alargada, para que a hesitação de uns não impeça o avanço de todos, a diferenciação será quase inevitável.

O Tratado de Lisboa merece pois, em minha opinião, uma apreciação globalmente positiva. No que se refere concretamente as dinâmicas institucionais, o TL recuperou em grande medida as inovações introduzidas pelo TC: um Presidente do Conselho Europeu designado por dois anos e meio (renovável uma vez); um Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e Política de Segurança (que apesar da designação diferente terá as mesmas prerrogativas de um ministro dos negócios estrangeiros da União e será vice-presidente da Comissão); a redução do Colégio de Comissários (fórmula que poderá vir ainda a ser reequacionada na sequência do “não” irlandês); uma dupla maioria para as decisões do Conselho de Ministros (a partir de 2014); um fortalecimento dos poderes do PE; e a institucionalização da intervenção dos parlamentos nacionais na vida comunitária.

No cômputo geral, estas reformas contribuirão, expectavelmente, para simplificar o processo de decisão, e aumentar a eficiência e a democraticidade da governação europeia. Nesta medida, é expectável também que o novo Tratado possa amenizar o “divórcio” entre os europeus e a UE, muito embora este último aspecto esteja claramente dependente da capacidade dos líderes políticos para explicar convenientemente os mecanismos (nomeadamente em matéria de protecção de direitos) que o Tratado coloca ao dispor dos cidadãos. Por outro lado, não se poderá igualmente deixar de notar que a eficácia de algumas das reformas propostas dependerá, em boa parte, da capacidade de liderança e da habilidade negocial (nomeadamente, no papel de facilitador de consensos) da personalidade escolhida para desempenhar os novos cargos.

Fonte: União Europeia 2009

ANEXO D – Plano de Desenvolvimento de Capacidades



EUROPEAN DEFENCE AGENCY

Brussels, 8 July 2008

EU GOVERNMENTS ENDORSE CAPABILITY PLAN FOR FUTURE MILITARY NEEDS, PLEDGE JOINT EFFORTS

(BRUSSELS, 8 JULY 2008)

European Union governments today endorsed a Capability Development Plan (CDP) defining the future military needs and priorities of European Security and Defence Policy (ESDP) and agreed to use it to guide future national defence investment decisions and to seek opportunities to collaborate so as to address their short-to-longer-term military requirements coherently.

The CDP, developed over the past 18 months by the European Defence Agency, its 26 participating Member States (pMS), the EU Military Committee and the EU Council General Secretariat, contains a significant body of analysis from which conclusions and an initial tranche of practical proposals for action have been derived. It was presented to a meeting of the EDA's Steering Board, made up of directors of capability planning from the 26 pMS.

“The CDP provides the picture all Member States need to take into account when planning future capability development agendas and finding the right balance between ambition and resources. Linking theory to practice is a job for everyone,” said Javier Solana, Head of the Agency.

“It is quite clear, however, that the CDP is not a supranational military equipment or capability plan which aims to replace national defence plans and programmes. It should support, not replace national decision-making,” he added.

The CDP is an attempt to address the well-documented fragmentation in demand for European military capabilities, caused in part by a lack of coordinated military requirements and comprehensive priorities. It builds on the EDA's Long-Term Vision report, published in 2006.

FOR FURTHER DETAILS:
Margareta Aleman - Head of Media and Communications
Direct line: +32 (0)2 504 26 10 mobile: +32 (0) 478 36 30 97
e-mail: m.aleman@eda.europa.eu
www.eda.europa.eu

Among its principal conclusions are the importance of intelligence and information-sharing during operations in complex environments; the need for flexible and agile responses to unpredictable threats; the requirement to coordinate military and civilian activities in crisis management operations; and the challenge of recruiting talented and well-qualified personnel for the armed forces.

As part of the effort, Member States contributed to a database of the national programmes and priorities, which has initially revealed a large number of different areas where more than one country was working on similar ideas. The meeting agreed with the Agency’s proposals for how the appropriate collaboration could be encouraged in each of these areas.

The Steering Board agreed on [12 topics for specific action](#), such as countermeasures against improvised explosive devices, computer network defence and medical support, and asked the Agency to prepare a detailed way forward for each set of priorities.

“A capability-driven Agency means: investing in and delivering those capabilities which the CDP has listed as the needs for tomorrow, both in the short and the longer term,” said EDA Chief Executive Alexander Weis.

Separately, the Steering Board also reviewed progress on existing initiatives designed to address capability needs whose importance was underlined by the CDP.

- To improve the availability of helicopters for EU operations, the meeting agreed to a series of measures on helicopter training, which would allow cooperation between Member States and increase the operational availability of aircrew, and on upgrading existing aircraft.
- The Steering Board considered a report on Network-Enabled Capabilities – the use of information technology to link all actors in an operation together so that information can be reliably shared – and agreed that the Agency should fund a study on how the NEC concept could be implemented. The NEC concept described in the report lays particular stress on the potential such technologies to support a unified effort of civilian and military entities involved in operations.
- Protection against sea mines, maritime surveillance, biological agent detection and combating terrorist bombs were among the force protection issues discussed as areas where

FOR FURTHER DETAILS:
Magdalena Alvaran - Head of Media and Communications
Direct line: +32 (0)2 504 20 10 mobile: +32 (0) 478 90 30 97
e-mail: magdalena.alvaran@eda.europa.eu
www.eda.europa.eu

the Agency is developing significant capabilities to enhance the operational effectiveness of European military forces.

- Following an EDA conference this year on the role of third-party commercial support for logistics, the Steering Board agreed to set up a trial of a European Support Platform for connecting industry with planners and commanders to provide help to meet the logistics requirements of EU operations.

ENDS

Fonte: EDA 2008

ANEXO E – Estratégia Europeia de Segurança



Bruxelas, 11 de Dezembro de 2008
5407/08

Relatório sobre a Execução da Estratégia Europeia de Segurança – Garantir a Segurança num Mundo em Mudança –

Síntese

Cinco anos passados desde a adopção da Estratégia Europeia de Segurança, a União Europeia acarreta hoje maiores responsabilidades do que em qualquer outro momento da sua história.

A União Europeia continua a ser um pólo de estabilidade. Graças ao alargamento, a democracia e a prosperidade estendem-se a todo o continente. Nos Balcãs assiste-se a mudanças muito positivas. A política de vizinhança que praticamos criou um quadro robusto em que se inserem as relações com os nossos parceiros a Sul e a Leste, e que assume agora na União para o Mediterrâneo e na Parceria Oriental uma nova dimensão. Desde 2003, a UE exerce uma influência crescente na resolução de crises e conflitos em países como o Afeganistão ou Geórgia.

Porém, vinte anos após o fim da Guerra Fria, a Europa depara-se com perigos e problemas de crescente complexidade.

Prosseguem os conflitos no Médio Oriente e noutras regiões do mundo, enquanto que outros deflagram mesmo às nossas portas. A degenerescência de alguns Estados põe em causa a nossa segurança, ao alimentar a criminalidade, a imigração ilegal e, mais recentemente, a pirataria. A ameaça do terrorismo e da criminalidade organizada adquiriu uma nova dimensão que se faz sentir dentro das nossas próprias sociedades. O programa nuclear iraniano registou um avanço significativo, representando assim um perigo para a estabilidade na região e para todo o sistema de não-proliferação.

A globalização abriu novas oportunidades. Milhões de pessoas foram arrancadas à pobreza graças aos elevados níveis de crescimento registados nos países em desenvolvimento, com a China numa posição de liderança. Mas a globalização veio também colocar ameaças mais complexas e com ligações entre si. As grandes artérias da nossa sociedade – como os sistemas de informação e o abastecimento de energia – tornaram-se mais vulneráveis. O aquecimento global e a degradação do ambiente estão a mudar a face do planeta. Além disso, a globalização está a acelerar mudanças nas estruturas de poder e a revelar a existência de diferenças de valores. As economias desenvolvidas foram abaladas pela recente turbulência financeira, como o foram também as economias em desenvolvimento.

Porém a Europa não deixará de se erguer à altura destes novos desafios, como sempre fez no passado.

Dispondo de uma gama singular de instrumentos a que pode recorrer, a UE contribui já para que o mundo seja mais seguro. Temos contribuído para criar a segurança humana, reduzindo os níveis de pobreza e as desigualdades, promovendo a boa governação e os direitos humanos, prestando ajuda ao desenvolvimento e atacando as causas profundas dos conflitos e da insegurança. A UE continua a ser o maior doador dos países necessitados e é imprescindível assumir compromissos a longo na perspectiva de uma estabilização duradoura.

No espaço da última década, a Política Europeia de Segurança e Defesa, que é parte integrante da nossa Política Externa e de Segurança Comum, tem vindo a adquirir experiência e capacidade, tendo sido destacadas mais de vinte missões em resposta à eclosão de crises, que vão desde a consolidação da paz na sequência do tsunami no Achém até à protecção dos refugiados no Chade.

O êxito desta actuação é o resultado de uma política externa e de segurança que a Europa aborda de maneira distinta. Não há, no entanto, motivo para complacências. Para que possamos garantir a nossa segurança e corresponder às expectativas dos nossos cidadãos, temos de estar prontos a sermos nós a moldar os acontecimentos. Significa isto que temos de ser mais estratégicos na nossa maneira de pensar e mais eficazes e visíveis no mundo. É quando operamos com oportunidade e coerência, contando com as necessárias capacidades e com o apoio da opinião pública que alcançamos os maiores sucessos.

As soluções duradouras para qualquer conflito são aquelas que agregam todos os intervenientes regionais com um interesse comum na paz. Os governos soberanos têm de assumir a responsabilidade pelas consequências dos seus actos e têm a responsabilidade comum de proteger as populações do genocídio, dos crimes de guerra, dos actos de limpeza étnica e dos crimes contra a humanidade.

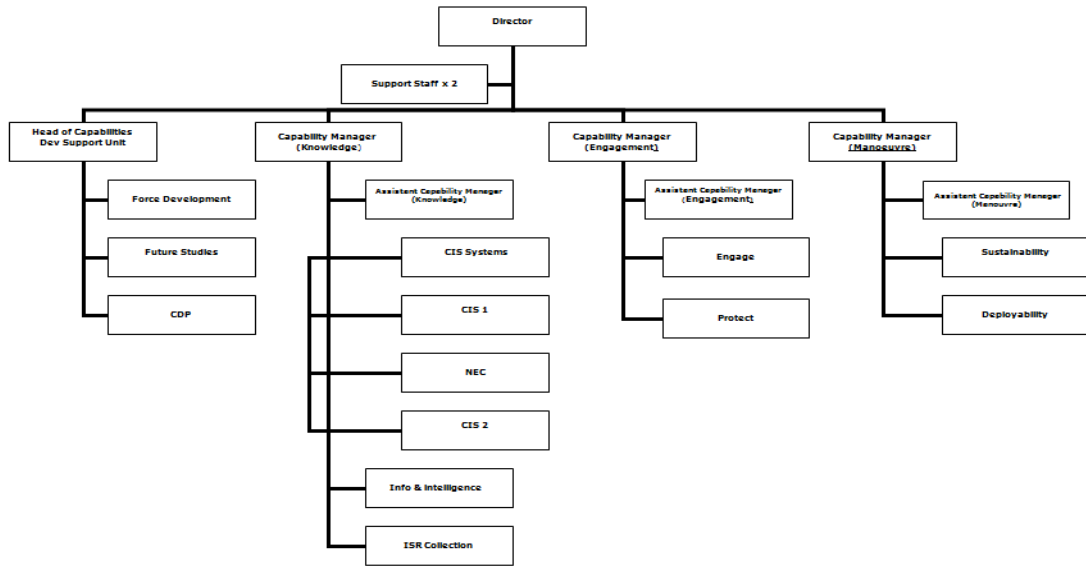
Importa que os países respeitem os princípios fundamentais da Carta da ONU e os princípios e compromissos da OSCE. Não pode restar dúvida de que o respeito pela soberania, independência e integridade territorial dos Estados e a resolução pacífica dos diferendos não estão abertos à negociação. Não se pode permitir que seja a força das armas ou a ameaça do seu uso a resolver problemas territoriais – seja onde for.

A nível mundial, a Europa deve conduzir um processo de renovação da ordem multilateral. As Nações Unidas ocupam a posição cimeira do sistema internacional. Tudo o que a UE tem feito no domínio da segurança tem estado associado aos objectivos da ONU. Estamos hoje perante uma oportunidade única de renovar o multilateralismo, em colaboração com os Estados Unidos e com os nossos parceiros em todo o mundo. Para a Europa, a parceria atlântica constitui um alicerce feito da partilha da história e das responsabilidades, que conserva o seu carácter insubstituível. A UE e a OTAN têm de aprofundar a sua parceria estratégica, em benefício de uma melhor cooperação na gestão de crises.

A UE registou substanciais progressos nos últimos cinco anos. Somos hoje reconhecidos pelo nosso importante contributo para um mundo melhor. Porém, apesar de tudo o que se conseguiu, a execução da Estratégia Europeia de Segurança é uma obra inacabada. Para que se desenvolvam todas as nossas potencialidades, precisamos de ainda mais capacidade, mais coerência e mais acção.

Fonte: União Europeia 2008

Anexo F – Organigrama do Departamento de Capacidades da AED



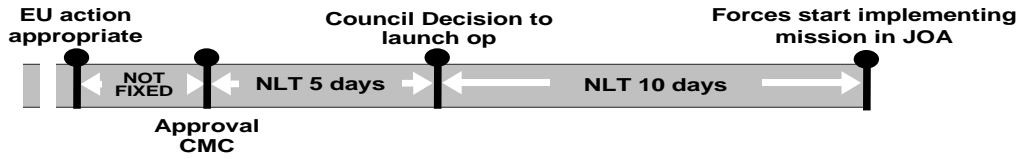
© European Defence Agency 2008

www.eda.europa.eu

Fonte: AED 2008

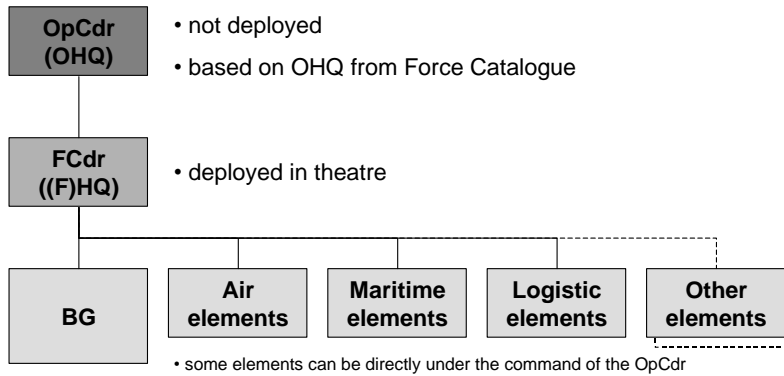
Figura 10: Organigrama representativo sector do planeamento de Capacidades da AED

Anexo G – O Conceito de BG



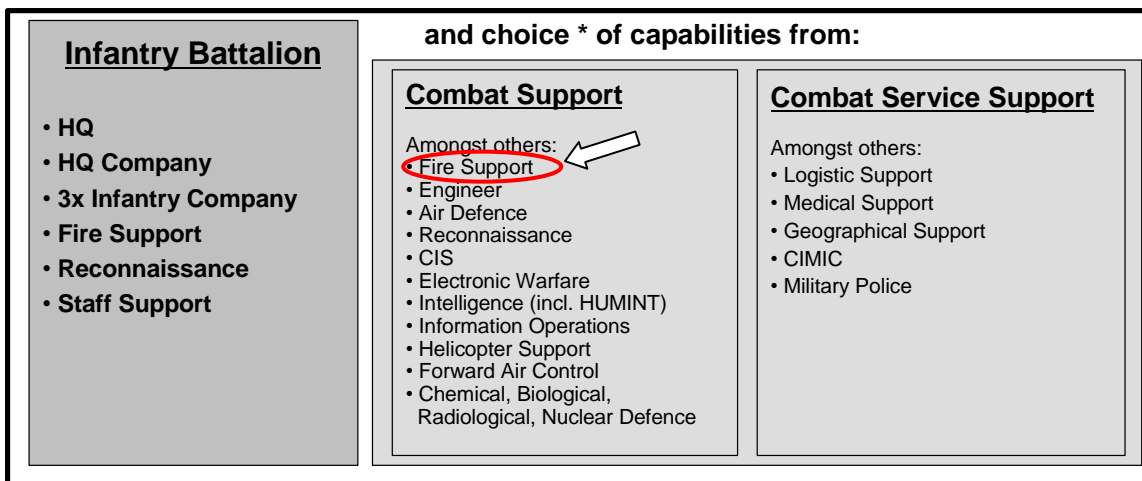
Fonte: EUMS 2008

Figura 11: O processo de lançamento de um ou vários BG



Fonte: EUMS 2006

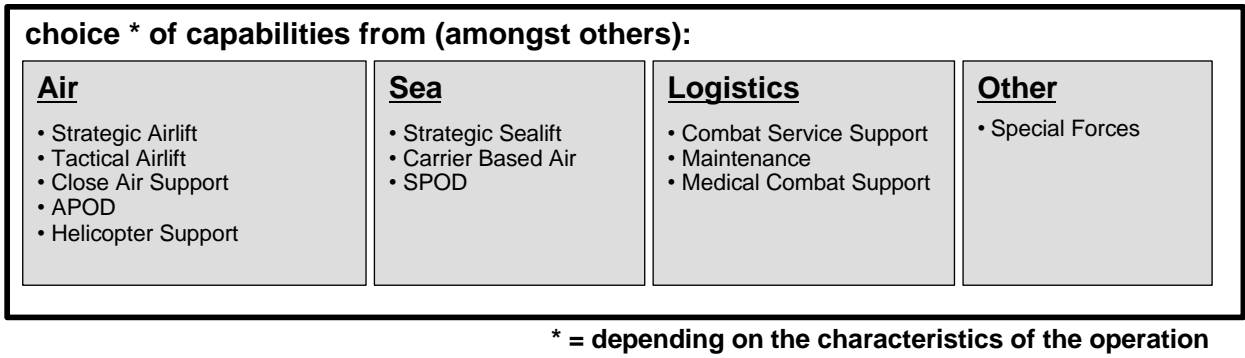
Figura 12: O Comando e Controlo para um BG



* = depending on the characteristics of the operation

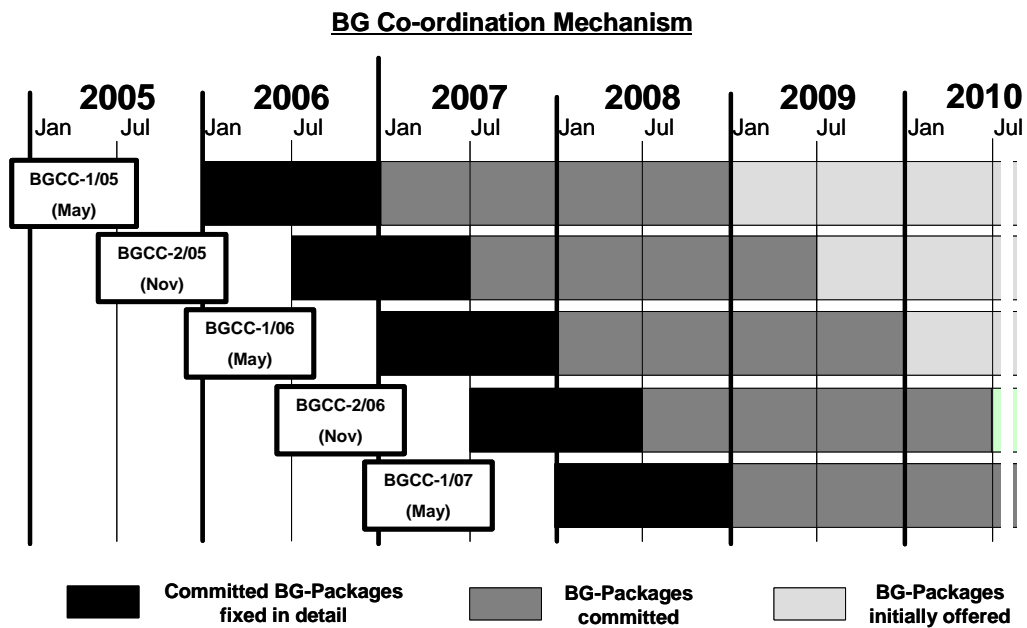
Fonte: EUMS 2006

Figura 13: Exemplo da constituição genérica do BG package



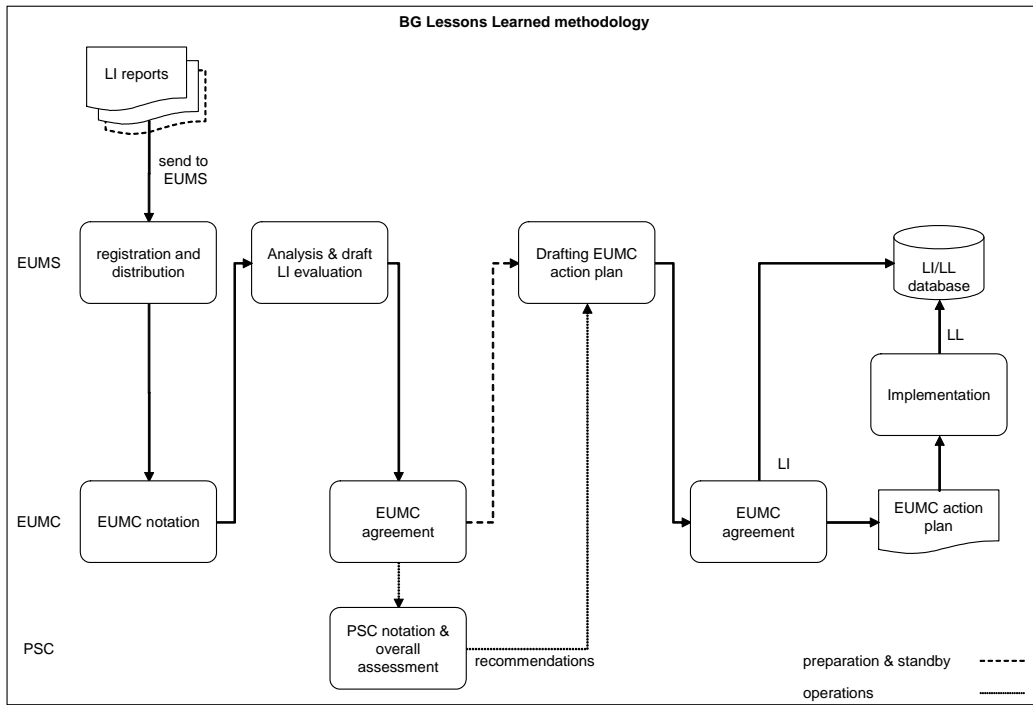
Fonte: EUMS 2006

Figura 14: Exemplo dos *enablers* operacionais e estratégicos



Fonte: EUMS 2006

Figura 15: Mecanismo de coordenação dos BG ao longo dos anos



Fonte: EUMS 2006

Figura 16: Lições aprendidas no contexto BG

EU Battle Groups (2005-05-11)

IOC	I / 2005	II / 2005	I / 2006	II / 2006
	FRA, GBR	ITA	ITA, DEU, FRA, PRT, GRC	FRA, DEU, BEL
FOC	I / 2007	II / 2007	I / 2008	II / 2008
	FRA, DEU, BEL, NLD, FIN	ITA, HUN, SVN, GAP	SWE, FIN, NOR, EST, ESP, FRA, DEU	DEU, GBR, FRA, NLD, BEL, LUX, ESP
FOC	I / 2009	II / 2009	I / 2010	II / 2010
	ITA, ESP, PRT, GRC, RSVARSMAKTEN, KVARTERET	GAP, GAP, GAP	POL, DEU, LVA, SVK, GBR	ITA, TBD, GAP

Fonte: Exército Sueco 2005

Figura 17: Planeamento dos BG até ao segundo semestre de 2010



EU COUNCIL SECRETARIAT
~FACTSHEET~

EU BATTLEGROUPS

February 2007

Full Operational Capability 2007

The European Union is a global actor, ready to undertake its share of responsibility for global security. With the introduction of the Battlegroup Concept the Union has another military instrument at its disposal for early and rapid responses when necessary. Since January 2005, the EU Battlegroup Concept has reached its Initial Operational Capability. This means that the EU has at least one Battle Group on standby on a permanent basis. On 1 January 2007 the EU Battlegroup Concept reached Full Operational Capability. From that date the EU will be able to fulfil its ambition of having the capacity to undertake two concurrent single battlegroup-sized rapid response operations, including the ability to launch both such operations nearly simultaneously.

At the 1999 Helsinki European Council, Rapid Response was identified as an important aspect of EU crisis management. As a result, the Helsinki Headline Goal 2003 assigned to Member States the objective of being able to provide rapid response elements available and deployable at very high levels of readiness.

Subsequently an EU Military Rapid Response Concept was developed. In June 2003, the first EU autonomous military crisis management operation, Operation Artemis, was launched. It showed very successfully the EU's ability to operate with a rather small force at a distance of more than 6 000 km from Brussels. Moreover, it demonstrated the need for further development of rapid response capabilities. Subsequently, Operation 'Artemis' became a reference model for the development of a battlegroup-sized rapid response capability. In 2004, the Headline Goal 2010 aimed for the completion of the development of rapidly deployable battlegroups, including the identification of appropriate strategic lift, sustainability and debarkation assets by 2007.

P R E S S

Rue de la Loi 175 B - 1048 BRUSSELS Tel.: +32 (0)2 281 6467 / 8239 / 8348 / Fax: +32 (0)2 281 5694
press.office@consilium.europa.eu <http://www.consilium.europa.eu>

Within this context and based on a French/British/German initiative, the EU Military Staff (EUMS) developed the Battlegroup Concept. In June 2004, the EU Military Committee (EUMC) agreed the Battlegroup Concept, and since then the work has been taken forward, based on an agreed roadmap. The work was concluded in October 2006 with the delivery of one single Battlegroup Concept document.

Basic features

The battlegroup is the minimum militarily effective, credible, rapidly deployable, coherent force package capable of stand-alone operations, or of being used for the initial phase of larger operations. It is based on a combined arms, battalion-sized force and reinforced with combat support and combat service support elements. In its generic composition, but depending on the mission, the battlegroups are about 1 500 personnel strong.

The battlegroups are based on the principle of multinationality and may be formed by a framework nation or by a multinational coalition of Member States for an autonomous EU operation. In all cases, interoperability and military effectiveness will be key criteria. A battlegroup is associated with a deployable force headquarters and pre-identified operational and strategic enablers, such as strategic lift and logistics. Member States may also contribute niche capabilities, providing specific elements with added value to the battlegroups. The battlegroups are sustainable for 30 days in initial operations, extendable to 120 days, if re-supplied appropriately.

Tasks

Battlegroups will be employable across the full range of tasks listed in Article 17.2 of the Treaty on European Union and those identified in the European Security Strategy, in particular in tasks of combat forces in crisis management, bearing in mind their size. Based on the Headline Goal 2010, which places the emphasis on rapid response and deployability, the EU has progressed well in further developing its military capability. As a basis for the capability development process, the following five illustrative scenarios have been used: conflict prevention, separation of parties by force, stabilisation, reconstruction and military advice to third countries, evacuation operations and assistance to humanitarian operations. Although the battlegroup capability could be used in all scenarios, the latter two scenarios in particular have specific requirements for rapid response. A possible option is for an EU battlegroup to be used in an EU autonomous initial operation in order to enable other organisations (e.g. the UN) to generate the necessary forces for a subsequent larger crisis management operation. The operation would as a rule be conducted under a UN Security Council Resolution (UNSCR), although operations could be envisaged where a UNSCR would not be necessary (e.g. evacuation of EU citizens). Standards, training and certification To qualify as an EU battlegroup, the battlegroup packages have to meet commonly defined and agreed military capability standards. Standards and criteria, set by Member States, form the basis for developing specific instructions to ensure coherence between the constituent parts of the battlegroup package, taking into account the demands for multinationality. A basic principle is that the battlegroup training is the responsibility of the Member States

concerned. The EU facilitates the coordination among Member States. The certification of battlegroups also remains a national responsibility of the contributing Member States. The EU Military Committee, assisted by the EU Military Staff, monitors the battlegroup certification process. Training is a key requirement for battlegroups. Member States are conducting a series of exercises in this context. For instance, exercise European Endeavour 06 was carried out in Germany in November 2006 to certify the German/Dutch/Finnish Battlegroup Force Headquarters. Exercise Quick Response conducted in Belgium in September 2006 also featured an EU battlegroup. Other examples include the Swedish-led exercise 'Illuminated Summer' in July 2007 in the context of the Nordic Battlegroup, and the Greek-led exercise EVROP II-07 in May 2007 for the 'HELBROC' Battlegroup. The certification of the battlegroup package by the Member States will provide the EU with the necessary assurance that it is ready for a possible mission. The Operation Commander, who will be appointed by the Council on a case-by-case basis, has the authority to tailor the command and control structure and the battlegroup package to the specific requirements of the operation. Battlegroup commitments The Member States conduct the generation of a battlegroup package and are responsible for offering a complete package. The battlegroup package has no fixed structure and thus provides Member States with the necessary flexibility to form their own battlegroup package. This could lead, for instance, to battlegroups with a mountain or amphibious capability. This flexibility facilitates a smoother force generation and a broader spectrum of capability. The Member States offer their battlegroup packages at the sixmonthly EUMS-chaired Battlegroup Coordination Conferences (BGCC). The planning horizon of the BGCC is five years. It is up to the Member States how they constitute a battlegroup package, for what time frame it will be offered, and how often. The last BGCC before Full Operational Capability was held on 27 October 2006. It confirmed that 2007 and 2008 are completely subscribed. MS have committed several other battlegroup packages for the period after these years. Operation headquarters are pre-identified for most of the battlegroup packages. At the beginning of 2007, the EU will welcome potential contributions from 25 Member States, one candidate state and one non-EU NATO country, filling over 20 time slots with battlegroup packages.

Role of the Battlegroup Concept

The Battlegroup Concept provides the EU with a specific tool in the range of rapid response capabilities, which contributes to making the EU more coherent, more active and more capable. The Battlegroup Concept enables the EU to respond rapidly to emerging crises with military means, taking into account the size and capabilities of the battlegroups on standby. The Battlegroup Concept also has the potential to be a driver for capability development and for making the armed forces of Member States more capable of undertaking rapid long-range deployments. Significantly, the need for additional strategic lift capabilities is underlined by the Battlegroup Concept. Furthermore, the Battlegroup Concept emphasises the need for accelerated decision-making. Not only do the EU bodies need to be ready but the national decision-making processes need to be synchronised to meet the demanding timelines. Setting up a battlegroup package is an opportunity for enhanced military co-operation between Member States. This improves mutual knowledge of each other's

capabilities with regard to military means and political decision-making. Finally, the Battlegroup Concept reinforces the EU's military identity in a concrete manner.

The European Union Battlegroups

Since the Battlegroup Concept was agreed in June 2004, much has been achieved. With the full commitment of the Member States, the Battlegroup Concept has already shown its potential value in securing increased co-operation and capability development among Member States. It has contributed to enhancing the EU's capability to deal with rapid response and will continue to do so.

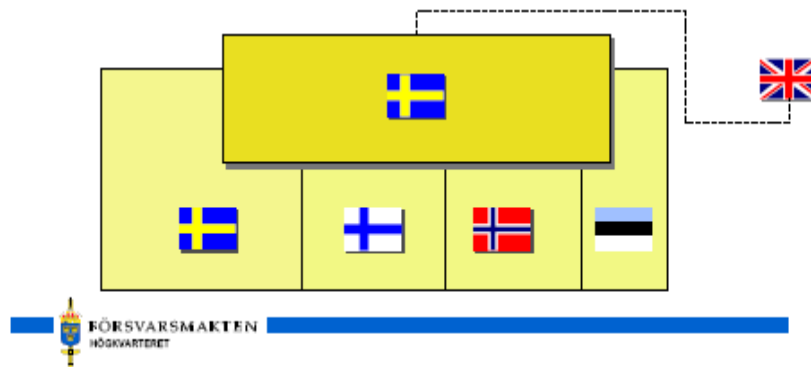
Since the Battlegroup Concept was agreed in June 2004, much has been achieved. With the full commitment of the Member States, the Battlegroup Concept has already shown its potential value in securing increased co-operation and capability development among Member States. It has contributed to enhancing the EU's capability to deal with rapid response and will continue to do so.

Fonte: EU Council Secretariat 2007

ANEXO H – O BG Nórdico

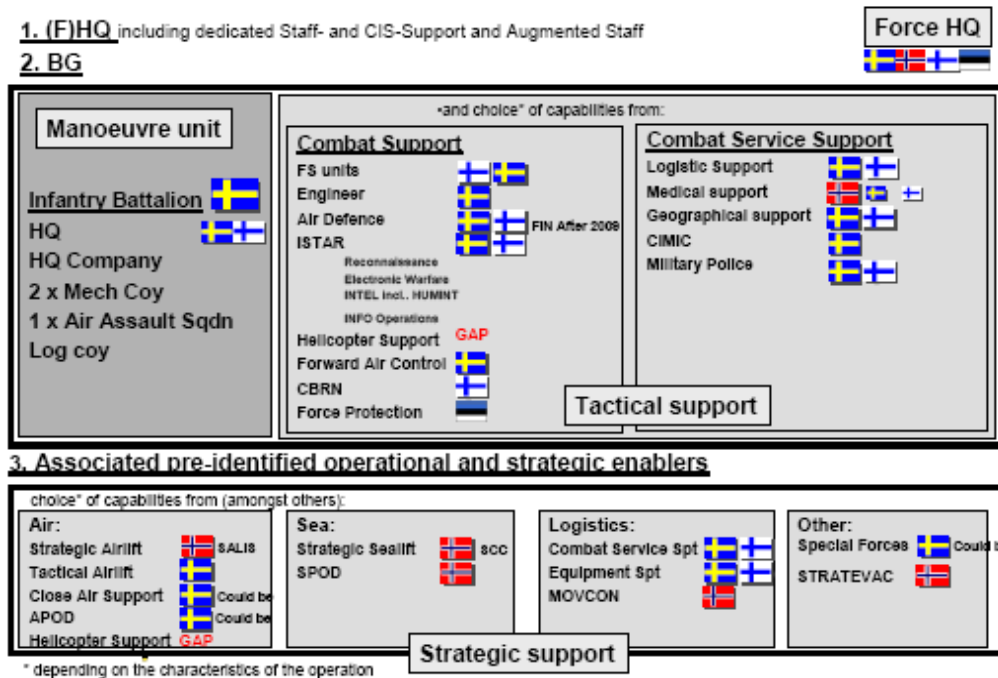
SWE-FIN-NOR-EST Nordic Battle Group

- Sweden has the responsibility as Framework Nation
- Proposed stand by 1 January - 30 June 2008
- C2 co-operation with UK



Fonte: Exército Sueco 2005

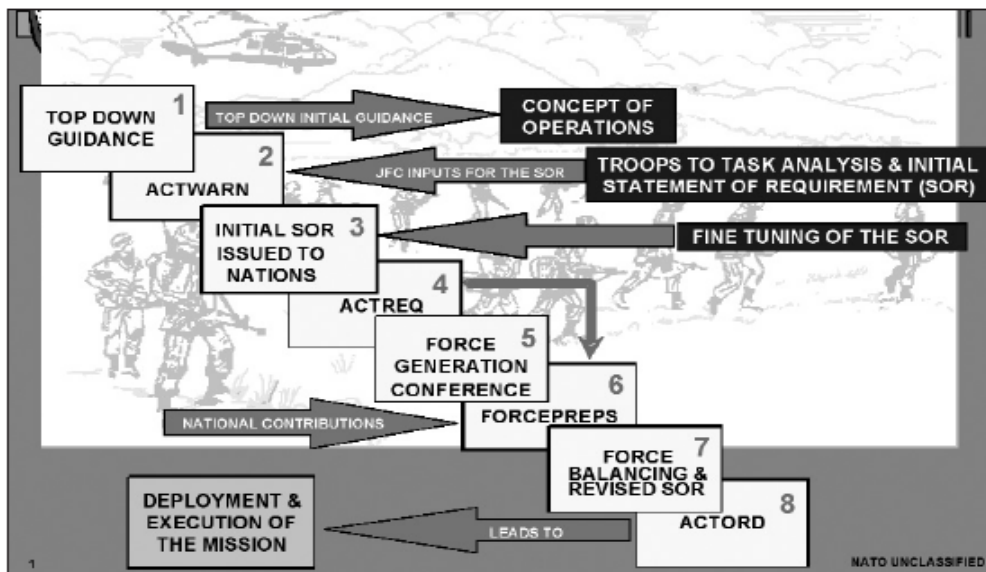
Figura 18: Framework nation do BG Nórdico



Fonte: Exército Sueco 2005

Figura 19: BG Nórdico e respectiva esquematização de forças por Estados-membros

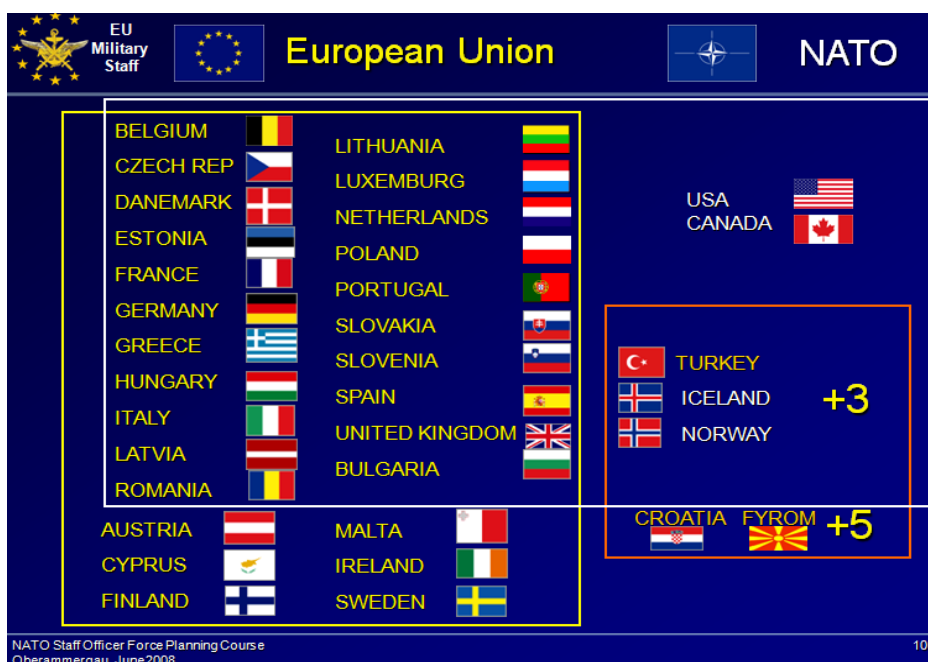
ANEXO I – O processo de Geração de Forças NATO



Fonte: The Royal United Services Institute 2005

Figura 22: O processo de Geração de Forças na NATO

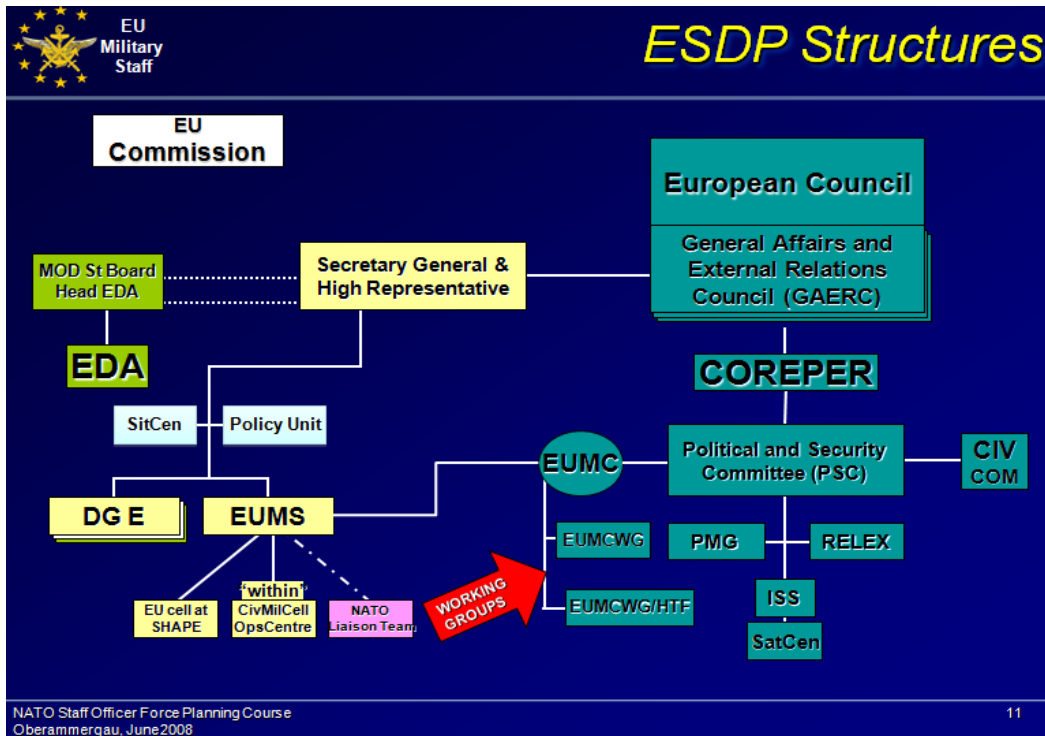
ANEXO J – Membros UE e NATO



Fonte: NATO Staff Officer Force Planning Course 2008

Figura 23: Quadro demonstrativo dos membros UE e NATO

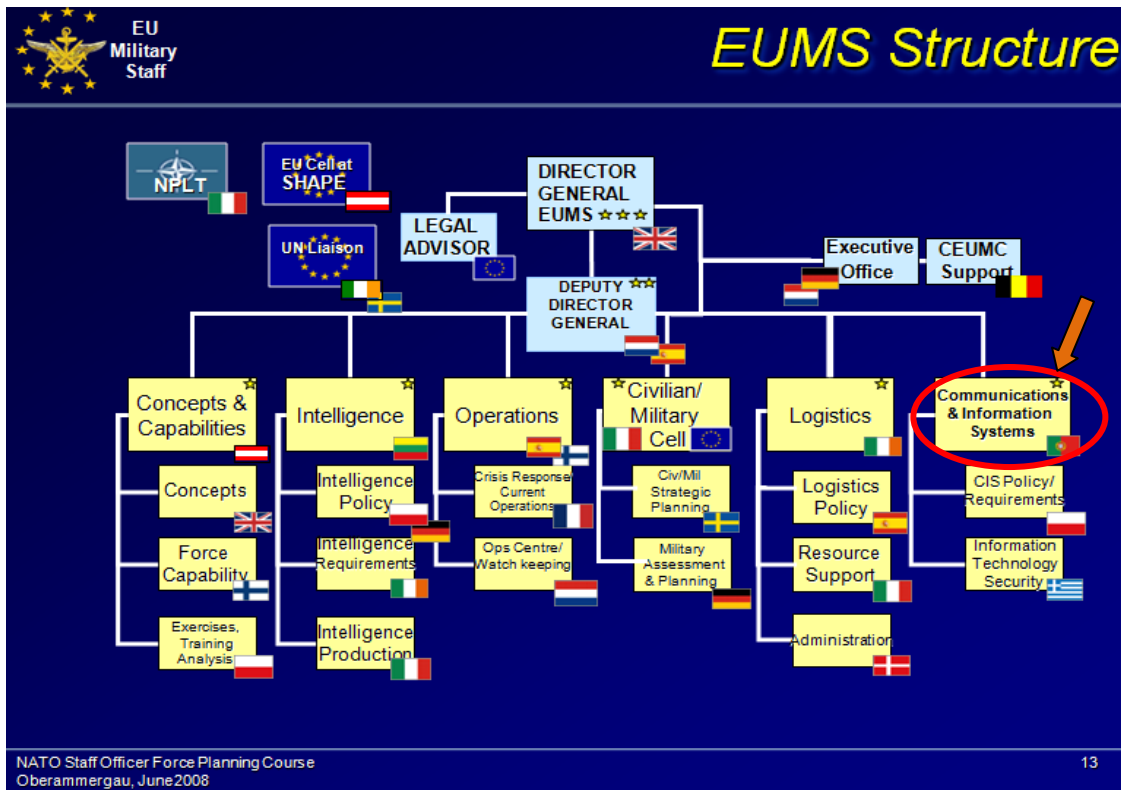
ANEXO K – A Estrutura da PESD



Fonte: NATO Staff Officer Force Planning Course 2008

Figura 24: Esquematização da estrutura da PESD

AXENO L – A Estrutura do EUMS



Fonte: NATO Staff Officer Force Planning Course 2008

Figura 25: Organigrama representativo da estrutura do EUMS

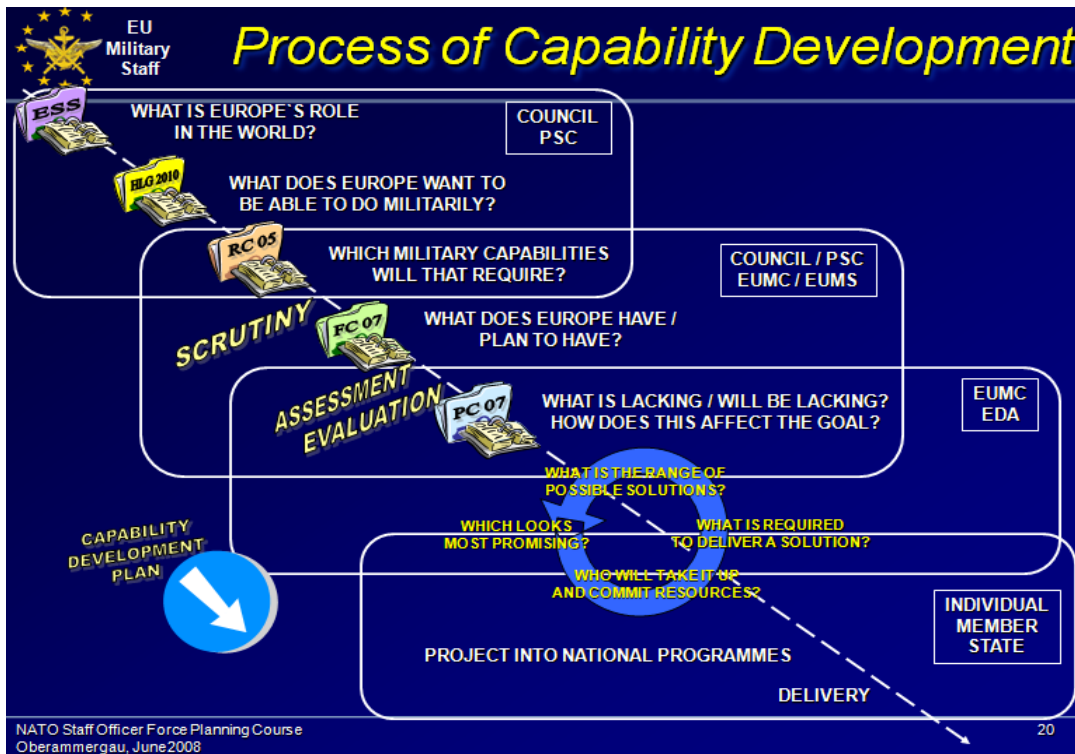
ANEXO M – Conjunto de factores que originam as Capacidades



Fonte: NATO Staff Officer Force Planning Course 2008

Figura 26: Esquema representativo dos conceitos que originam as Capacidades

ANEXO N – Processo de Desenvolvimento de Capacidades




Fonte: NATO Staff Officer Force Planning Course 2008


Figura 27: Esquema representativo do Processo de Desenvolvimento de Capacidades


ANEXO O – Objectivos da LTV

EU Military Staff


**Strand B – Key Findings
Long Term vision**


Concepts



Knowledge-based operations



Persistent Intelligence


Comprehensive & co-ordinated actions

Maintaining freedom of manoeuvre


Developing Adaptive Joint Forces


Achieving strategic and operational agility


The human factor - the most critical resource


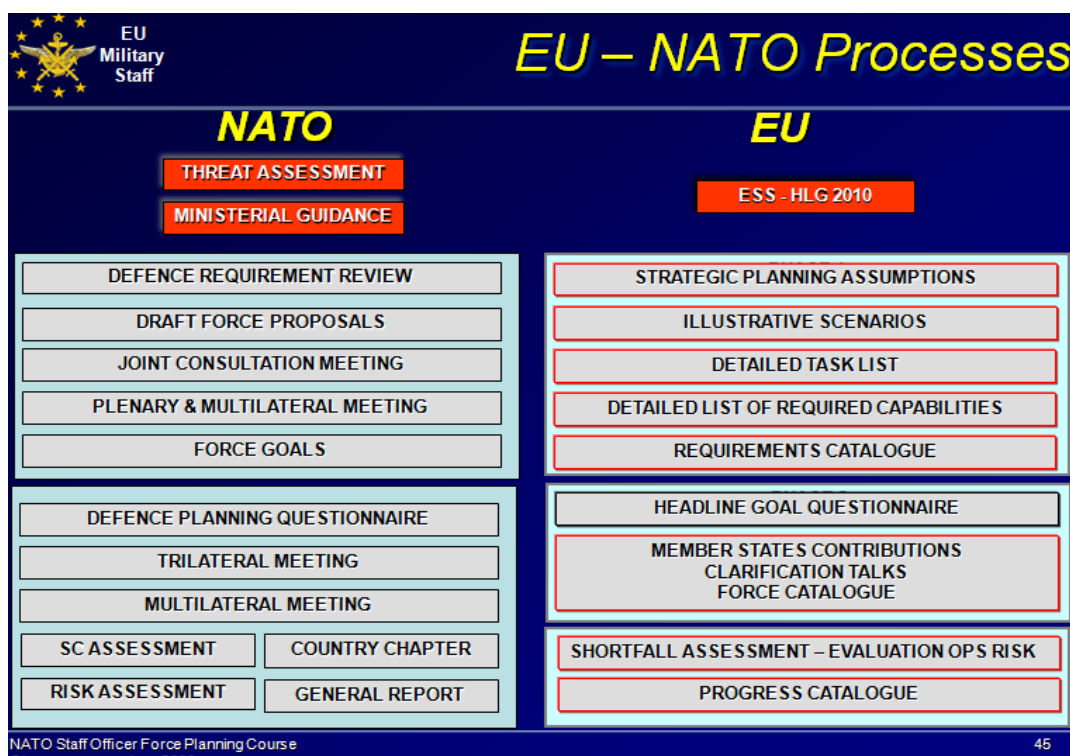
NATO Staff Officer Force Planning Course
Oberammergau, June 2008

34

Fonte: NATO Staff Officer Force Planning Course 2008

Figura 28: Objectivos da LTV

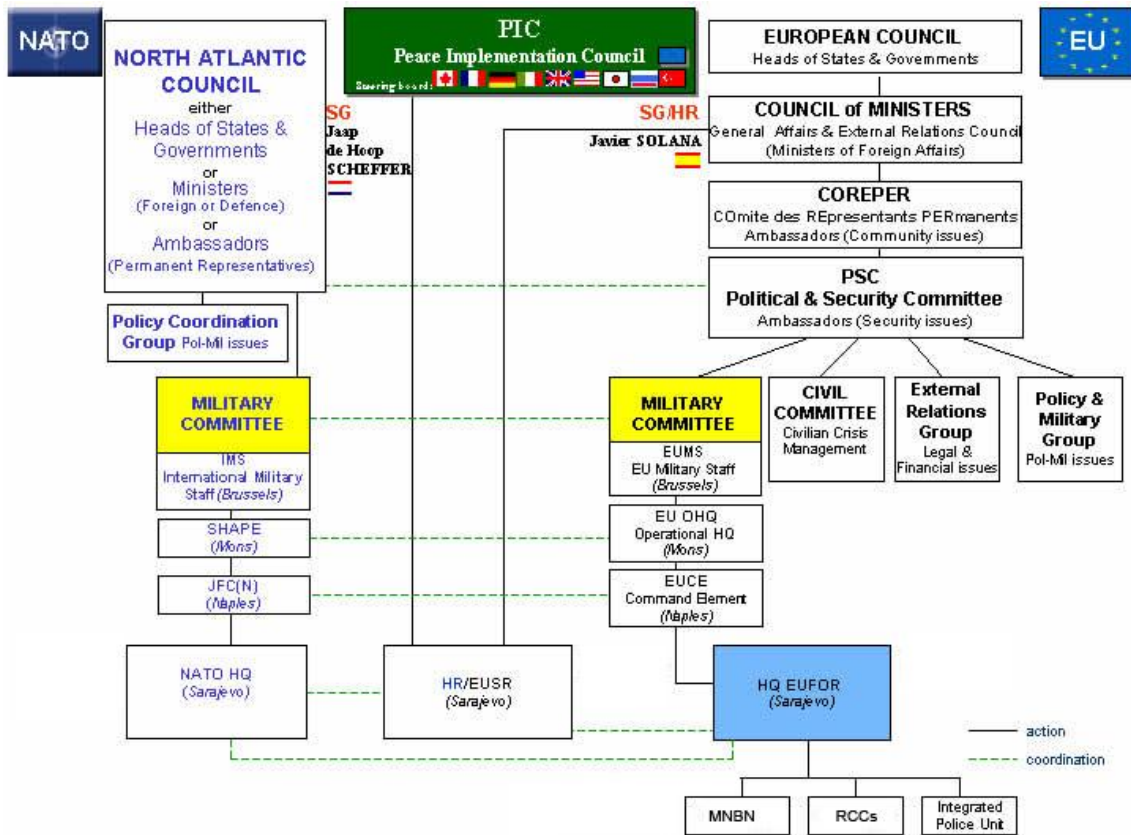
ANEXO P – Procedimentos UE e NATO



Fonte: NATO Staff Officer Force Planning Course 2008

Figura 29: A relação dos procedimentos e respectiva diferença entre a UE e NATO

ANEXO Q – A organização da UE e da NATO



Fonte: do autor, com base na entrevista realizada em Fev. 2009

Figura 30: O funcionamento da UE e da NATO

ANEXO R – Tratado do Atlântico Norte

The North Atlantic Treaty

Washington D.C. - 4 April 1949

The Parties to this Treaty reaffirm their faith in the purposes and principles of the Charter of the United Nations and their desire to live in peace with all peoples and all governments.

They are determined to safeguard the freedom, common heritage and civilisation of their peoples, founded on the principles of democracy, individual liberty and the rule of law. They seek to promote stability and well-being in the North Atlantic area.

They are resolved to unite their efforts for collective defence and for the preservation of peace and security. They therefore agree to this North Atlantic Treaty :

Article 1

The Parties undertake, as set forth in the Charter of the United Nations, to settle any international dispute in which they may be involved by peaceful means in such a manner that international peace and security and justice are not endangered, and to refrain in their international relations from the threat or use of force in any manner inconsistent with the purposes of the United Nations.

Article 2

The Parties will contribute toward the further development of peaceful and friendly international relations by strengthening their free institutions, by bringing about a better understanding of the principles upon which these institutions are founded, and by promoting conditions of stability and well-being. They will seek to eliminate conflict in their international economic policies and will encourage economic collaboration between any or all of them.

Article 3

In order more effectively to achieve the objectives of this Treaty, the Parties, separately and jointly, by means of continuous and effective self-help and mutual aid, will maintain and develop their individual and collective capacity to resist armed attack.

Article 4

The Parties will consult together whenever, in the opinion of any of them, the territorial integrity, political independence or security of any of the Parties is threatened.

Article 5

The Parties agree that an armed attack against one or more of them in Europe or North America shall be considered an attack against them all and consequently they agree that, if such an armed attack occurs, each of them, in exercise of the right of individual or collective self-defence recognised by Article 51 of the Charter of the United Nations, will assist the Party or Parties so attacked by taking forthwith, individually and in concert with the other Parties, such action as it deems necessary, including the use of armed force, to restore and maintain the security of the North Atlantic area.

Any such armed attack and all measures taken as a result thereof shall immediately be reported to the Security Council. Such measures shall be terminated when the Security

Council has taken the measures necessary to restore and maintain international peace and security.

Article 6 ⁽¹⁾

For the purpose of Article 5, an armed attack on one or more of the Parties is deemed to include an armed attack:

- on the territory of any of the Parties in Europe or North America, on the Algerian Departments of France ⁽²⁾, on the territory of or on the Islands under the jurisdiction of any of the Parties in the North Atlantic area north of the Tropic of Cancer;
- on the forces, vessels, or aircraft of any of the Parties, when in or over these territories or any other area in Europe in which occupation forces of any of the Parties were stationed on the date when the Treaty entered into force or the Mediterranean Sea or the North Atlantic area north of the Tropic of Cancer.

Article 7

This Treaty does not affect, and shall not be interpreted as affecting in any way the rights and obligations under the Charter of the Parties which are members of the United Nations, or the primary responsibility of the Security Council for the maintenance of international peace and security.

Article 8

Each Party declares that none of the international engagements now in force between it and any other of the Parties or any third State is in conflict with the provisions of this Treaty, and undertakes not to enter into any international engagement in conflict with this Treaty.

Article 9

The Parties hereby establish a Council, on which each of them shall be represented, to consider matters concerning the implementation of this Treaty. The Council shall be so organised as to be able to meet promptly at any time. The Council shall set up such subsidiary bodies as may be necessary; in particular it shall establish immediately a defence committee which shall recommend measures for the implementation of Articles 3 and 5.

Article 10

The Parties may, by unanimous agreement, invite any other European State in a position to further the principles of this Treaty and to contribute to the security of the North Atlantic area to accede to this Treaty. Any State so invited may become a Party to the Treaty by depositing its instrument of accession with the Government of the United States of America. The Government of the United States of America will inform each of the Parties of the deposit of each such instrument of accession.

Article 11

This Treaty shall be ratified and its provisions carried out by the Parties in accordance with their respective constitutional processes. The instruments of ratification shall be deposited as soon as possible with the Government of the United States of America, which will notify all the other signatories of each deposit. The Treaty shall enter into force between the States which have ratified it as soon as the ratifications of the majority of the signatories, including the ratifications of Belgium, Canada, France, Luxembourg, the Netherlands, the United Kingdom and the United States, have been deposited and shall come into effect with respect to other States on the date of the deposit of their ratifications. ⁽³⁾

Article 12

After the Treaty has been in force for ten years, or at any time thereafter, the Parties shall, if any of them so requests, consult together for the purpose of reviewing the Treaty, having regard for the factors then affecting peace and security in the North Atlantic area, including the development of universal as well as regional arrangements under the Charter of the United Nations for the maintenance of international peace and security.

Article 13

After the Treaty has been in force for twenty years, any Party may cease to be a Party one year after its notice of denunciation has been given to the Government of the United States of America, which will inform the Governments of the other Parties of the deposit of each notice of denunciation.

Article 14

This Treaty, of which the English and French texts are equally authentic, shall be deposited in the archives of the Government of the United States of America. Duly certified copies will be transmitted by that Government to the Governments of other signatories.

1. The definition of the territories to which Article 5 applies was revised by Article 2 of the Protocol to the North Atlantic Treaty on the accession of Greece and Turkey signed on 22 October 1951.
2. On January 16, 1963, the North Atlantic Council noted that insofar as the former Algerian Departments of France were concerned, the relevant clauses of this Treaty had become inapplicable as from July 3, 1962.
3. The Treaty came into force on 24 August 1949, after the deposition of the ratifications of all signatory states.

Fonte: NATO 2007

ANEXO S – Linha de Orientação Metodológica

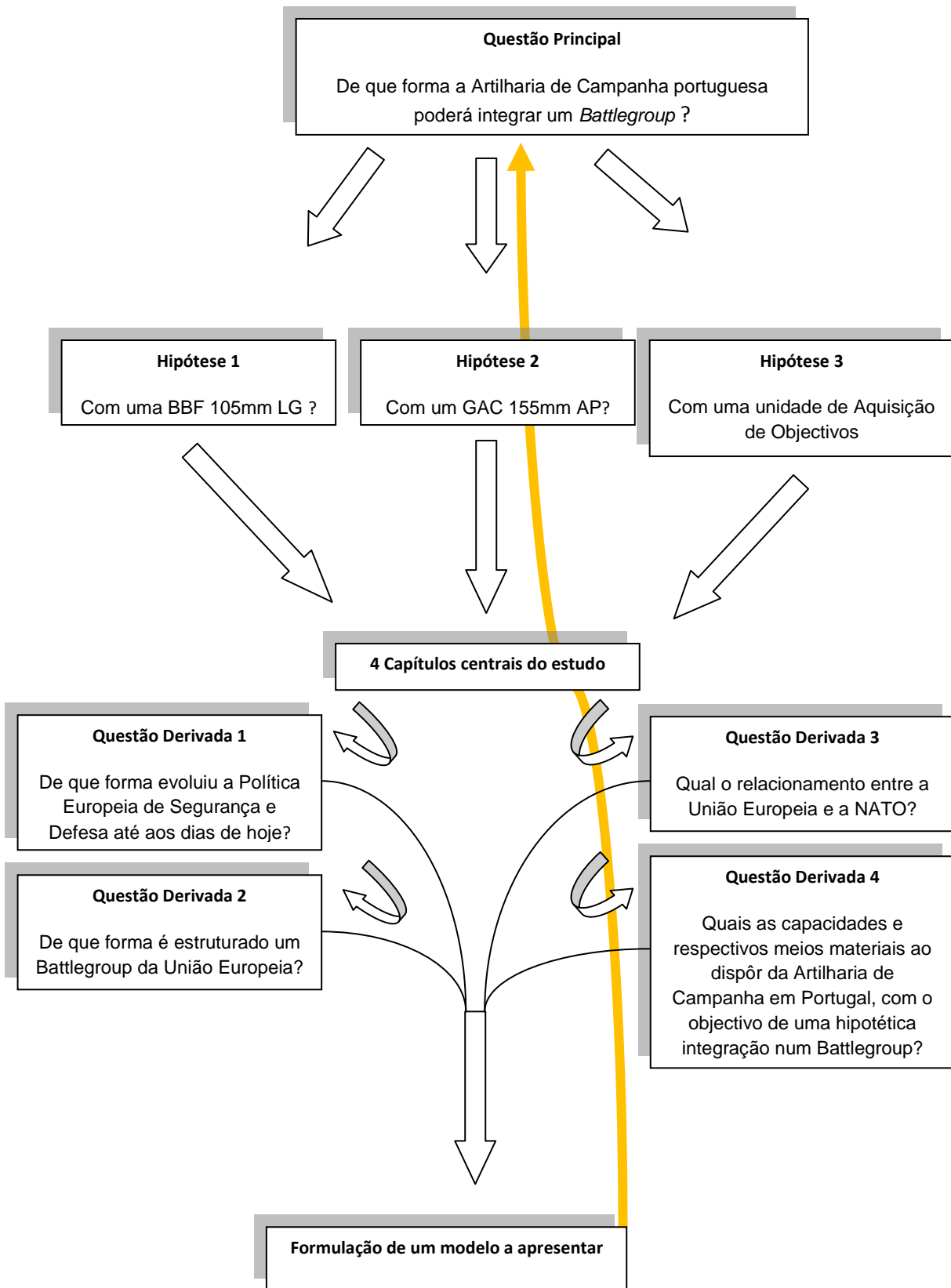


Figura 31: Linha de Orientação Metodológica do estudo

ANEXO T – Requisitos de Artilharia para as NRF

Function	Capability	Capability Code	Structural Element(s)	Capability Statement(s) - Land	EOC
FIELD ARTILLERY	Field Artillery Battalion (Self-Propelled)	FA-SEL-8N	Consisting of minimum 24 howitzers and manned with minimum 850 personnel.	Capable of joint and combined expeditionary warfare and tactical employment in cold and extreme hot weather conditions according to EL 0048 and of operations in most terrain under austere conditions. Capable of providing indirect fire support in excess of 25km. Capable of the destruction of targets up to and including light armoured vehicles in a given area. Capable of registering and adjusting friendly weapon fire. Capable of counter-insurgency, peace support and other manpower intensive operations (such as undertaking patrolling tasks, crowd control etc in less demanding environments) using other systems and doctrine. Capable of communicating with and co-ordinating the firepower of its integral batteries and liaison with manoeuvre forces using interoperable procedures. Capable of providing an appropriate level of force protection (including CBRN and self-protection against remote controlled improvised explosive devices (RCIED) for all personnel, weapons and equipment within the battalion. Capable of rapid in and out of action times to minimise the risk from enemy counter fires (CM).	EE EE EE EE EE EC3 LS SFP DM
	MLRS Battalion	FA-MLRS-8N	Consisting of minimum 18 MLRS 99 systems and manned with minimum 890 personnel.	Capable of road and cross-country mobility. Capable of joint and combined expeditionary warfare and tactical employment in cold and extreme hot weather conditions according to EL 0048 and of operations in most terrain under austere conditions. Capable of providing indirect fire support in depth to divisional manoeuvre units, to achieve the destruction of targets up to and including armoured vehicles in a designated fire area. Capable of concentrated firepower in excess of 40kms, with the potential to be upgraded to 150km (ATACMS type capability). Capable of counter-insurgency, peace support and other manpower intensive operations (such as undertaking patrolling tasks, crowd control etc in less demanding environments) using other systems and doctrine. Capable of communicating with and co-ordinating the firepower of its integral batteries. Capable of lasting with the manoeuvre forces using interoperable procedures. Capable of providing an appropriate level of force protection (including CBRN and self-protection against remote controlled improvised explosive devices (RCIED) for all personnel, weapons and equipment within the battalion. Capable of joint and combined expeditionary warfare and tactical employment in cold and extreme hot weather conditions according to EL 0048 and of operations in most terrain under austere conditions.	DM EE EE EE EE EC3 EC3 LS SFP SFP DM
	Target Acquisition Battery	FA-TA-8TY	Consisting of minimum 10 radar locating weapon systems and minimum 80 personnel.	Capable of providing general target acquisition using MTT radar, meteor locating radar and artillery locating radar. Capable of registering and adjusting friendly weapon fire by observation and radar techniques. Capable of co-ordinating counter-battery fire throughout the divisional area. Capable of providing survey control for divisional artillery units. Capable of providing unassisted operations for 3 combat days of supplies (CDDS except for ammo). Capable of providing an appropriate level of force protection (including CBRN and self-protection against remote controlled improvised explosive devices (RCIED) for all personnel, weapons and equipment within the battery. Capable of independent tactical relocation.	EE EE EE EC3 EC3 LS SFP DM
	Field Artillery Framework Brigade HQ	FA-BDE-HQ-FR		Capable of joint and combined expeditionary warfare and tactical employment in cold and extreme hot weather conditions according to EL 0048 and of operations in most terrain under austere conditions. Capable of command and control of one artillery target acquisition battery, one artillery MLRS battalion, two artillery medium field battalion sp, one general support transportation battalion, one MLRS support transport company Capable of communications with above elements. Capable of the preparation and implementation of operational, personnel and logistic plans. Capable of providing professional staff advice on artillery, logistic support and equipment support. Capable of achieving liaison with civilian and/or other military organisations. Capable of unassisted operations for 5 combat days of supplies (CDDS except for ammo).	EE EC3 EC3 EC3 EC3 EC3 LS

NATO/EU UNCLASSIFIED

ANNEX 1
DPC(2006)

NATO/EU UNCLASSIFIED
- 1 -

NATO/EU UNCLASSIFIED

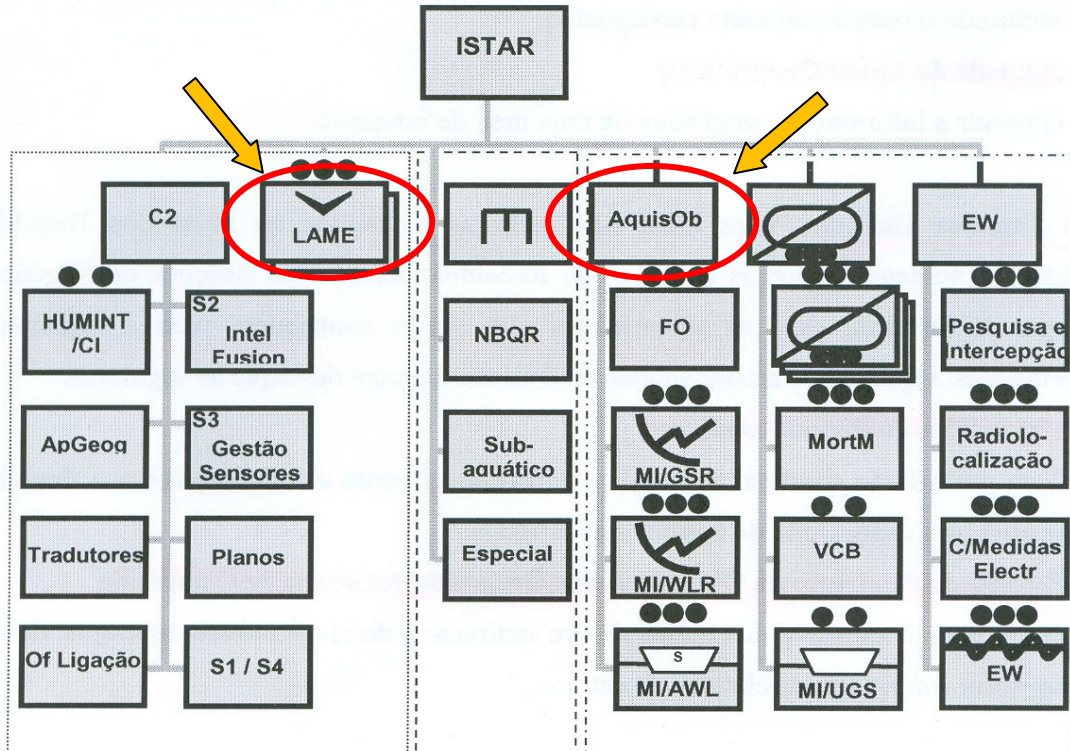
ANNEX 1
DPQ(2006)

Capability Function	Capability	Capability Code	Structural Element(s)	Capability Statement(s) - Land	EOC
GROUND BASED AIR DEFENCE	Self-Propped Armoured Air Defence Battery	GBAD SELF-BTY	Consisting of minimum 12 self-propped armoured air defence systems and minimum 250 personnel.	Capable of providing an appropriate level of force protection (including CBRN and self-protection against remote controlled improvised explosive devices (RCIED) for all personnel, weapons and equipment within the framework brigade. Capable of same tasks as an air defence battery (though not air transportable), but also capable of IR, radar and visual detection, acquisition, identification and engagement of low-level supersonic/subsonic air targets	SFP EE
	Air Defence Company / Battery	GBAD BTY	Consisting of minimum 12 air defence systems (cal. => 35 mm) and 12 man-portable air defence systems and minimum 250 personnel.	Capable of providing armoured protection against small arms and fragmentation munitions for the crew and mounted systems. Capable of being air transportable.	SFP DM
				Capable of joint and combined expeditionary warfare and tactical employment in cold and extreme hot weather conditions according to EL 0048 and of operators in most terrain under austere conditions.	EE
				Capable of providing close air defence to positions within a brigade area.	EE
				Capable of visual detection, acquisition, identification and engagement of low-level subsonic air targets.	EE
				Capable of linking up to a higher air defence command and control system, including a 3 d radar system and possess the necessary J/F asset.	EC3
				Capable of providing an appropriate level of force protection (including CBRN and self-protection against remote controlled improvised explosive devices (RCIED) for all personnel, weapons and equipment within the battery.	LS SFP
				Capable of being air transportable	DM
	Air Defence Battalion	GBAD BN	A DIV regular AD battalion should be composed of mixed units using different weapons (man-portable, SHORAD, MSAM, and guns) and ranges. A regular corps AD battalion, as a minimum, should consist of one MSAM platoon, one SHORAD company, one MANPAD company and two radar guided gun batteries.	Capable of providing close air defence to positions within a div/corps area. Capable of IR/radar/visual detection, acquisition, identification and engagement of low-level subsonic air targets. Capable of joint and combined expeditionary warfare and tactical employment in cold and extreme hot weather conditions according to EL 0048 and of operators in most terrain under austere conditions. Capable of linking to the NATINADS (through CRC or/and ACC) or any other air defence command and control system, including a 3D radar system and possess the necessary J/F asset. Capable of providing an appropriate level of force protection (including CBRN and self-protection against remote controlled improvised explosive devices (RCIED) for all personnel, weapons and equipment within the battalion. Capable of joint and combined expeditionary warfare and tactical employment in cold and extreme hot weather conditions according to EL 0048 and of operators in most terrain under austere conditions.	EE EE EE EC3 LS SFP EE
	Air Defence Brigade HQ	GBAD-BDE-HQ-FR		Capable of independent tactical relocation. Capable of command and control up to four air defence battalions. Capable of the preparation and implementation of operational, personnel and logistic plans. Capable of communications with above elements. Capable of providing professional staff advice on air defence. Capable of providing an appropriate level of force protection (including CBRN and self-protection against remote controlled improvised explosive devices (RCIED) for all personnel, weapons and equipment within the framework brigade. Capable of gathering and processing battlefield intelligence.	DM EC3 EC3 EC3 LS SFP EI
ISTAR	Military Intelligence Unit	MIU	Consisting of minimum 65 personnel.	Capable of gathering, assessing and disseminating human intelligence.	EI

NATO/EU UNCLASSIFIED

Capability Function	Capability	Capability Code	Structural Element(s)	Capability Statement(s) - Land	EOC
				Capable of obtaining, analyzing and disseminating imagery and signal intelligence.	EI
				Capable of providing a counter intelligence function.	EI
				Capable of collecting, analyzing and processing technical intelligence.	EI
				Capable of providing appropriate linguistic skills.	EI
				Capable of joint and combined expeditionary warfare and tactical employment in cold and extreme hot weather conditions according to EL 0048 and of operations in most terrain under austere conditions.	EE
				Capable of unsupplied operations for 3 combat days of supplies (CDDS except for ammo).	LS
				Capable of providing an appropriate level of force protection (including CBRN and self-protection against remote controlled improvised explosive devices (RCIED)) for all personnel, weapons and equipment within the unit.	SFP
				Capable of signal intelligence and EW protection in an AOR.	EI
	Electronic Warfare Company	EW-COY	Consisting of minimum 100 personnel and 16 systems.	Capable of joint and combined expeditionary warfare and tactical employment in cold and extreme hot weather conditions according to EL 0048 and of operations in most terrain under austere conditions.	EE
				Capable of collecting and disseminating signal and communications intelligence.	EI
				Capable of intercepting, direction finding and jamming radar transmissions.	EI
				Capable of intercepting, direction finding, jamming and spoofing communication circuits.	EI
				Capable of unsupplied operations for 3 combat days of supplies (CDDS except for ammo).	LS
				Capable of providing an appropriate level of force protection (including CBRN and self-protection against remote controlled improvised explosive devices (RCIED)) for all personnel, weapons and equipment within the coy.	SFP
				The EW SIGINT company should be capable of interception, direction-finding and jamming. The EW radar company should be capable of interception & direction-finding.	EI
	Electronic Warfare Battalion	EW-BN	An EW battalion should consist of two EW SIGINT companies and one EW radar company as a minimum structural requirement at corps level.		
	Long-Range Recce Company	LRR-COY		Capable of establishing ADR surveillance.	EI
				Capable of joint and combined expeditionary warfare and tactical employment in cold and extreme hot weather conditions according to EL 0048 and of operations in most terrain under austere conditions.	EE
				Capable of undertaking clandestine surveillance and offensive operations behind opposing force lines.	EE
				Capable of acquiring, identifying, classifying and locating opposing forces with sufficient accuracy for it to be attacked by aircraft or artillery.	EE
				Capable of co-ordinating counter-battery fire throughout the AOR.	EE
				Capable of unsupplied operations for 5 combat days of supplies (CDDS except for ammo).	LS
				Capable of providing an appropriate level of force protection (including CBRN and self-protection against remote controlled improvised explosive devices (RCIED)) for all personnel, weapons and equipment within the coy.	SFP
				Capable of joint and combined expeditionary warfare and tactical employment in cold and extreme hot weather conditions according to EL 0048 and of operations in most terrain under austere conditions.	EE
				Capable of acquiring, identifying, classifying and locating opposing forces with sufficient accuracy for it to be attacked by aircraft or artillery.	EE
				Capable of co-ordinating counter-battery fire throughout the AOR.	EE
				Capable of unsupplied operations for 3 combat days of supplies (CDDS except for ammo).	LS
				Capable of providing an appropriate level of force protection (including CBRN and self-protection against remote controlled improvised explosive devices (RCIED)) for all personnel, weapons and equipment within the battery.	SFP
				Capable of independent tactical relocation.	DM
	ISTAR Framework Group HQ	ISTAR-GP-HQ-FR	Consisting of minimum 280 personnel.	Capable of joint and combined expeditionary warfare and tactical employment in cold and extreme hot weather conditions according to EL 0048 and of operations in most terrain under austere conditions.	EE
				Capable of command and control of ml unit (platoon), EW company, target acquisition company, long range patrol (LRP) company, and UAV battery. Capable of communications with above elements.	EC3
				Capable of the preparation and implementation of operational, personnel and logistic plans.	EC3
				Capable of providing professional staff advice on intelligence, surveillance and target acquisition.	EC3
				Capable of achieving liaison with civilian and/or other military organizations.	EC3
				Capable of unsupplied operations for 3 combat days of supplies (CDDS except for ammo).	LS

ANEXO U – O Sistema ISTAR em Portugal



Fonte: RISM 2008

Figura 32: Proposta de estrutura do Sistema ISTAR para Portugal